

CÂMARA DOS DEPUTADOS

TVR

N.º 310, DE 2018

(Do Poder Executivo)

MSC 614/2018

AV 532/2018

Submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 1.095, de 07 de junho de 2017, que renova a autorização outorgada à Associação da Rádio Comunitária Educativa Cristal FM, para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no município de Corumbiara, Estado de Rondônia.

(ÀS COMISSÕES DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA; E DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54, RICD).. REGIME DE TRAMITAÇÃO : ART. 223 CFAPRECIAÇÃO: PROPOSIÇÃO SUJEITA À APRECIAÇÃO CONCLUSIVA(PARECER 09/90 - CCJR))

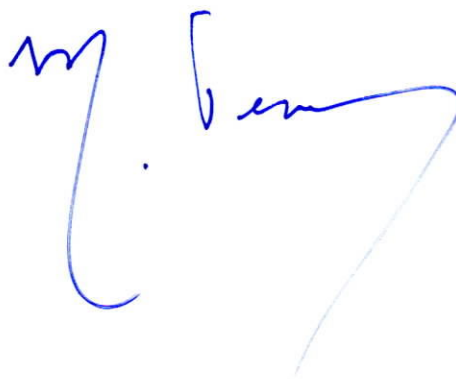
Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhados de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, atos que renovam autorizações outorgadas às entidades abaixo relacionadas para executarem, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos:

- 1 - Portaria nº 738, de 6 de maio de 2015 – Associação Comunitária Braçonortense, no município de Braço do Norte – SC;
- 2 - Portaria nº 3.592, de 19 de agosto de 2015 – Associação Cachoeirense de Integração e Comunicação, no município de Ouro Preto – MG;
- 3 - Portaria nº 6.311, de 1 de dezembro de 2015 – Associação Cultural Comunitária de Lagoa Formosa, no município de Lagoa Formosa – MG;
- 4 - Portaria nº 71, de 1 de fevereiro de 2016 – Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Apodi – RN, no município de Apodi – RN;
- 5 - Portaria nº 78, de 1 de fevereiro de 2016 – Associação de Rádio e Difusão Comunitária Educativa Interativa Jaruense, no município de Jaru – RO;
- 6 - Portaria nº 127, de 1 de fevereiro de 2016 – Associação Comunitária de Comunicação e Cultura Comunidade em Ação, no município de Muzambinho – MG;
- 7 - Portaria nº 173, de 1 de fevereiro de 2016 – Associação para o Desenvolvimento Comunitário de Radiodifusão do Bairro da Assembleia de Incentivo à Cultura, Arte, Esporte de Lazer, no município de Cruz das Almas – BA;
- 8 - Portaria nº 1.259, de 9 de maio de 2016 – Associação Comunitária Amigos de Unaí, no município de Unaí – MG;
- 9 - Portaria nº 590, de 7 de junho de 2017 – Associação Comunitária Esperança e Paz, no município de Ouro Preto do Oeste – RO;
- 10 - Portaria nº 1.095, de 7 de junho de 2017 – Associação da Rádio Comunitária Educativa Cristal FM, no município de Corumbiara – RO;
- 11 - Portaria nº 1.099, de 7 de junho de 2017 – Associação Comunitária Cultural Ibititaense Rádio Rochedo FM, no município de Ibititá – BA;
- 12 - Portaria nº 1.461, de 7 de junho de 2017 – Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Assu, no município de Assu – RN;
- 13 - Portaria nº 1.823, de 7 de junho de 2017 – Associação Serrote Educativa, no município de Serrolândia – BA;

- 14 - Portaria nº 1.893, de 7 de junho de 2017 – Associação de Radiodifusão e Desenvolvimento Comunitário de Forquilha, no município de Forquilha – CE;
- 15 - Portaria nº 1.946, de 7 de junho de 2017 – Associação de Rádio Comunitária Transamazônica FM, no município de Porto Velho – RO;
- 16 - Portaria nº 2.179, de 7 de junho de 2017 – Associação Comunitária de Radiodifusão Ondas de Paz de Alto Rio Novo/ES, no município de Alto Rio Novo – ES;
- 17 - Portaria nº 2.187, de 7 de junho de 2017 – Ascocol – Associação Comunitária de Colorado do Oeste – RO, no município de Colorado do Oeste – RO;
- 18 - Portaria nº 2.188, de 7 de junho de 2017 – Obras Sociais e Culturais Conceição de Itajaí, no município de Itajaí – SC;
- 19 - Portaria nº 2.620, de 7 de junho de 2017 – Associação Comunitária Mirantense – Ascom, no município de Mirante da Serra – RO;
- 20 - Portaria nº 4.138, de 28 de setembro de 2017 – Associação Comunitária de Pojuca, no município de Pojuca – BA; e
- 21 - Portaria nº 6.739, de 16 de janeiro de 2018 – Associação Beneficente e Comunitária do Movimento Sócio-Cultural e Educativo de Itatim – ABCCI, no município de Itatim – BA.

Brasília, 30 de outubro de 2018.



Port. 1095/17.

EM nº 00735/2017 MCTIC



Brasília, 19 de Setembro de 2017

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53900.004276/2014-93, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 26 de agosto de 2014, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO DA RÁDIO COMUNITÁRIA EDUCATIVA CRISTAL FM, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Corumbiara/RO.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, § 3º, da Constituição da República, encaminho o Processo à Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Gilberto Kassab

PORTARIA Nº 1095/2017/SEI-MCTIC

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53800.000006/1999 e nº 53900.004276/2014-93, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 26 de agosto de 2014, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO DA RÁDIO COMUNITÁRIA EDUCATIVA CRISTAL FM, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Corumbiara/RO.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **GILBERTO KASSAB, Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações**, em 07/06/2017, às 11:21, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **1722368** e o código CRC **7864D069**.

MSC-614/2018

PRIMEIRA SECRETARIA	
RECEBIDO Nesta Secretaria	
Em 31/10/18	às 14:20 horas
<i>[Assinatura]</i>	4.766
Nome legível	Ponto

Aviso nº 532 - C. Civil.

Em 30 de outubro de 2018.

A Sua Excelência o Senhor
Deputado GIACOBO
Primeiro Secretário da Câmara dos Deputados

Assunto: Radiodifusão.

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho a essa Secretaria Mensagem do Excelentíssimo Senhor Presidente da República na qual submete à apreciação do Congresso Nacional os atos que renovam as autorizações outorgadas para executar, sem direito de exclusividade, serviços da radiodifusão comunitária, constantes das Portarias nºs 738, 3.592 e 6.311, de 2015; 71, 78, 127, 173 e 1.259; de 2016; 590, 1.095, 1.099, 1.461, 1.823, 1.893, 1.946, 2.179, 2.187, 2.188, 2.620, 4.138 e 6.739, de 2017.

Atenciosamente,

[Assinatura]

ELISEU PADILHA

Ministro de Estado Chefe da Casa Civil
da Presidência da República

PRIMEIRA-SECRETARIA
Em 31/10/18
De ordem, ao Senhor Secretário-Geral da Mesa, para as devidas providências.
<i>[Assinatura]</i>
Sandra Costa Chefe de Gabinete

Secretaria-Geral da Mesa SENO 31/10/2018 17:04
Ponto: 5648 Ass.:
[Assinatura]
Ordem: 1250 r.

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS CONFORME
SUBITEM 20.3 DA NORMA Nº 1/2011, APROVADA PELA PORTARIA MC Nº 462, DE 14
DE OUTUBRO DE 2011.(Item alterado pela Portaria nº 197, de 1º de julho de 2013).

1 - Requerimento, solicitando a renovação, assinado pelo representante legal da interessada, dirigido ao Ministério das Comunicações (Anexo 12);
2 -Declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação.
3 - Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel;
4 - cópia de comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ válido e atual
5 - documentos atualizados revelando eventuais alterações ocorridas no Estatuto Social da interessada, durante o período de vigência da outorga, ou cópia atualizada do Estatuto conforme item 8.2 e 8.3;
6 - ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas;
7 - último relatório do Conselho Comunitário, constituído nos moldes do item 21.4.1 desta norma, sobre a programação veiculada pela emissora;
8 - Declaração assinada pelo representante legal da entidade solicitando vistoria da Anatel, especificamente para efeitos da renovação da outorga, de acordo com a disponibilidade da Agência; ou Laudo de Vistoria Técnica, elaborado por profissional habilitado (Anexo 13), com sua respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, conforme item 12.1.1.

Declaro, sob as penas da lei, como representante legal da entidade requerente, para fins de instrução do processo de renovação da outorga para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, junto ao Ministério das Comunicações, que toda a documentação descrita neste formulário está sendo apresentada no original ou em cópia autenticada e em conformidade com o subitem 20.3 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº462, de 14 de Outubro de 2011.


ANTÔNIO MENDES VIEIRA

Endereço para correspondência : Av. Itália Franco , 2115 - Centro, na cidade de Corumbiara,
Estado de Rondônia, CEP: 76.995-000.

Telefone para contato: 055-69-84398070

Correio eletrônico (e-mail) _____.

53900.004276/2014-93

10-06-14

ANEXO 12

REQUERIMENTO PARA RENOVAÇÃO DA OUTORGA PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

Exmo Sr. Ministro de Estado das Comunicações,

A ASSOCIAÇÃO DE RÁDIO COMUNITÁRIA EDUCATIVA CRISTAL FM, inscrita no CNPJ sob o nº 02.952.610/0001-10, com sede na Av. Itália Franco, nº 2115 – Centro, na cidade de Corumbiara, Estado Rondônia, CEP: 76.995-000, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente autorizada conforme Portaria nº 2163, datada de 16/10/2002 e Decreto Legislativo nº 322 publicado no Diário Oficial da União datado de 11/08/2004, vem respeitosamente à presença de V. Exa. requerer a renovação da outorga para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária em atendimento ao subitem 20.2 da Norma nº 1/2011, bem como, apresentar a documentação de que trata o item 20.3 da Norma nº 1/2011 aprovada pela Portaria MC nº 462, de 14 de Outubro de 2011, publicada no Diário Oficial da União.

Corumbiara-RO, 24 de março de 2014.


(assinatura do representante legal da entidade)

Nome do representante da entidade: ANTÔNIO MENDES VIEIRA
CPF: 517.473.089-00

10-06-14

DECLARAÇÃO

Eu, ANTÔNIO MENDES VIEIRA, na qualidade de representante legal da ASSOCIAÇÃO DE RÁDIO COMUNITÁRIA EDUCATIVA CRISTAL FM, declaro para os devidos fins que:

- a emissora encontra-se com as suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação.

Corumbiara-RO, 24 de março de 2014.



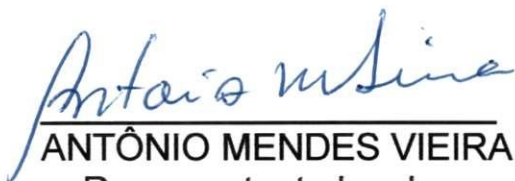
ANTÔNIO MENDES VIEIRA
Representante legal
CPF: 517.473.089-00

Declaração do interessado:

“Na qualidade de representante legal da ASSOCIAÇÃO DE RÁDIO COMUNITÁRIA EDUCATIVA CRISTAL FM, DECLARO que o Sr. Samuel Shockness Julien esteve no endereço abaixo no dia 22 de março de 2014, vistoriando nossa estação do Serviço de Radiodifusão Comunitária-RADCOM-FM, Canal: 285, Frequência: 104,9 MHz, na cidade de Corumbiara, Estado de Rondônia.

Endereço: Av. Itália Franco, nº 2115 - Centro
Corumbiara-RO CEP: 76.995-000

Corumbiara-RO, 24 de março de 2014


ANTÔNIO MENDES VIEIRA
Representante legal

ANEXO I

(Anexo II à Norma nº 01/2011, aprovada pela Portaria nº 462, de 2011)

I – RELAÇÃO DE DOCUMENTOS APRESENTADOS

2 - Estatuto Social e Ata de Constituição da entidade devidamente registrados no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas.	<i>Sim</i>	<i>Não</i>
	X	

3 - Ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas.	<i>Sim</i>	<i>Não</i>
	X	

ANEXO 4

DECLARAÇÃO DE FIEL CUMPRIMENTO DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL À RÁDIO DIFUSÃO COMUNITÁRIA

Nós, na qualidade de dirigentes da
ASSOCIAÇÃO DE RÁDIO COMUNITÁRIA EDUCATIVA CRISTAL FM,
declaramos, para os devidos fins, que nos comprometemos ao fiel cumprimento da Lei nº
9.612/98 de 19 de fevereiro de 1998, do Regulamento e das Normas estabelecidas para o
Serviço de Radiodifusão Comunitária.



Antônio Mendes Vieira
ANTÔNIO MENDES VIEIRA
Presidente
CPF: 517.473.089-00



Leandro Teixeira Vieira
LEANDRO TEIXEIRA VIERIA
Vice Presidente
CPF: 755.849.642-04


Elmira Paula de Souza
ELMIRA PAULA DE SOUZA
1º Secretária
CPF: 866.309.202-44


Edjane Maria de Lima Lopes
EDJANE MARIA DE LIMA LOPES
2º Secretária
CPF: 922.394.392-20


Jefferson Wirlan Pagani Eich
JEFFERSON WIRLAN PAGANI EICH
1º Tesoureiro
CPF: 001.772.592-56


Galdino Raul de Souza
GALDINO RAUL DE SOUZA
2º Tesoureiro
CPF: 573.042.546-53

Endereço para correspondência : Av. Itália Franco, nº 2115, Centro, na cidade de
Corumbiara, Estado de Rondônia, CEP: 76.995-000,

Telefone para contato: 055-69-84398070;

Correio eletrônico (e-mail): RADIO Crystal Fm¹⁰⁴@hot mail.com

ATENÇÃO: Não se esqueça de que também deverão ser encaminhados os seguintes documentos de cada dirigente:

Comprovação de que todos os seus dirigentes são brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos e de que são maiores de 18 anos ou emancipados, mediante apresentação de cópia de qualquer um dos seguintes documentos:

- Certidão de Nascimento ou Casamento; Certificado de Reservista; Título de Eleitor; Carteira Profissional; Cédula de Identidade; Certificado de naturalização expedido há mais de 10 anos e, para os portugueses reconhecimento de igualdade de direitos civis ou prova de residência permanente no Brasil; Escritura Pública de Emancipação.

Não serão aceitos, a título de comprovação de maioridade e de nacionalidade os seguintes documentos:

- a) Cópia do cartão de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) e
- b) Cópia da Carteira Nacional de Habilitação (CNH).

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL E NOTAS

Francisco Manofredo do Amaral Almeida - Tabelião

R. Ana Martins, 1456 - Sala C - Corumbira/RO - CEP: 76995-000 - Fone: (69) 3343-2314 - CNPJ: 84.568.302/0001-50

Reconheço por **SEMELHANÇA** a' assinaturas indicadas de ANTONIO MENDES VIEIRA, ELMIRA PAULA DE SOUZA e JEFFERSON WIRLAN PAGANI EICH, posto que análoga à constante de nossos arquivos. Dou Fé.
Emol. R\$1,96; Tx. R\$0,39; Selo R\$0,81; Total R\$9,48
Selo: D1AAB23277-BA51, D1AAB23278-4E7F e D1AAB23279-ADC8 -
Consulte: www.tjro.jus.br/consultaselo/

Corumbiara - RO, 20 de maio de 2014.
Em test° da verdade.

Tássia Sílvia Kechner
Escrevente Autorizada
Portaria 001/2012



SELO DIGITAL

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL E NOTAS

Francisco Manofredo do Amaral Almeida - Tabelião

R. Ana Martins, 1456 - Sala C - Corumbira/RO - CEP: 76995-000 - Fone: (69) 3343-2314 - CNPJ: 84.568.302/0001-50

Reconheço por **SEMELHANÇA** a' assinaturas indicadas de EDJANE MARIA DE LIMA LOPES e GALDINO RAUL DE SOUZA, posto que análoga à constante de nossos arquivos. Dou Fé.
Emol. R\$1,96; Tx. R\$0,39; Selo R\$0,81; Total R\$6,32
Selo: D1AAB23280-140E e D1AAB23281-BAB9 - Consulte:
www.tjro.jus.br/consultaselo/

Corumbiara - RO, 20 de maio de 2014.
Em test° da verdade.

Tássia Sílvia Kechner
Escrevente Autorizada
Portaria 001/2012



SELO DIGITAL

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL E NOTAS

Francisco Manofredo do Amaral Almeida - Tabelião

R. Ana Martins, 1456 - Sala C - Corumbira/RO - CEP: 76995-000 - Fone: (69) 3343-2314 - CNPJ: 84.568.302/0001-50

Reconheço por **SEMELHANÇA** a' assinatura indicada de LEANDRO TEIXEIRA VIEIRA, posto que análoga à constante de nossos arquivos. Dou Fé.
Emol. R\$1,96; Tx. R\$0,39; Selo R\$0,81; Total R\$3,16
Selo: D1AAB23298-A316 - Consulte: www.tjro.jus.br/consultaselo/
Corumbiara - RO, 20 de maio de 2014.
Em test° da verdade.

Tássia Sílvia Kechner - Escrevente Autorizada



SELO DIGITAL

Associação da Radio Comunitária Educativa Cristal FM, Avenida Itália Cautiero Franco 2115-cidade de Corumbiara-RO. Ata de Assembleia Geral Extraordinária eleitoral.

Aos três dias do mês de novembro de dois mil e doze, na sede da Câmara Municipal de Corumbiara-RO, reuniram-se para Assembleia Geral Extraordinária Eleitoral, diretores e associados para composição de nova diretoria, criação do Conselho Comunitário e Conselho Fiscal, para um mandato de quatro anos. As nove horas (09:00) somente os associados assinaram a lista de presença pelos presentes, não havendo cinquenta por cento mais um dos associados, aguardou-se trinta minutos. As nove horas e trinta minutos foi feita segunda chamada com quaisquer números de presentes, como rege o Estatuto em seu artigo 7º parágrafo 2º, o Presidente em exercício senhor, Antônio Mendes Vieira assume os trabalhos da mesa e fala a respeito dos dez anos em que esta a frente da Radio Comunitária Cristal FM e que deseja dar prosseguimento aos trabalhos pelo fato de que tem objetivo a serem alcançados e o maior deles é local próprio para construção da Sede da Associação, pois a mesma funciona em um prédio que é de seu poder e deseja que a mesma possa estar em um local próprio. Disse ainda que contou com a ajuda do Presidente da Câmara Municipal Sr. Galdino Raul de Souza no intuito de conseguir junto ao Chefe maior do Executivo local Sr. Silvino Alves Boa Ventura, a doação de um terreno, contudo não obtiveram êxito algum. Espera que agora entrando um novo prefeito possa ter seu anseio e o da população alcançado. Apresentou então a chapa única de numero (1) um para ser votada. Antes da votação apresentou aos presentes o Senhor Anilson Duarte Lima que está trabalhando na radio. O mesmo se apresentou e disse que esta nesse município para prestar serviço a comunidade local e conta com a ajuda de todos os presentes para que seu trabalho tenha êxito. O Sr. Manoel Messias Mendes da Silva, presidente da comissão Eleitoral, conduziu o processo de eleição da nova Diretoria, que foi eleita por unanimidade por 31 (trinta e um) sócios presentes. Foram então formados os Conselho Comunitário e Fiscal. A nova mesa ficou assim composta: Presidente: Antônio Mendes Vieira, Vice-Presidente: Leandro Teixeira Vieira, Secretaria Geral: Elmira Paula de Souza, Secretária Adjunta: Edjane Maria Lopes, Primeiro Tesoureiro: Jefferson Wirlan Pagani Eich, Segundo Tesoureiro: Galdino Raul de Souza, Diretor de Operação: Desim Lourenço da Silva, Vice Diretora de Operação: Milca Angélica Carvalho da Silva, Diretor Cultural de Comunicação Social: Francisco Firmino da Silva, Vice-Diretor de Comunicação Social: Mosair Pacheco Cassimiro e Diretora de Patrimônio: Judite /ferreira de Souza. Conselho Comunitário: Manoel Messias Mendes, Anilson Duarte Lima, Jônas Ribeiro Carvalhais, José Ribeiro Neto e Pedro Barbosa de Almeida. Conselho Fiscal: Isaúl Lourenço da Silva, José Pereira de Melo, Antônia Lazara Ramalho, Paulo Pereira Sobrinho e Imilia Rodrigues da Silva. Após o encerramento das eleições tomou posse o Senhor Antônio Mendes Vieira e os demais para suas respectivas funções onde o mesmo delegue poderes e atribuições que são conferidas por lei, para um mandato de quatro anos. Nada mais tendo a tratar o Presidente eleito deu por encerrada a reunião e a ata de Assembleia Geral a qual eu Manoel Messias Mendes da Silva transcrevi, segue assinado por mim, Presidente, Diretores e Associados presentes nesta Assembleia Geral de Associação Da Radio Comunitária Educativa Cristal FM do Município de Corumbiara-RO.

Antônio Mendes Vieira
Elmira Paula de Souza
Jefferson W. Pagani Eich

SELO DIGITAL

Emol. R\$1,67; Tx. R\$0,39; Selo R\$0,81; Total R\$3,17
Selo: D1AAB23484-92F1 - Consulte: www.tro.jus.br/consultaselo/
Corumbiara - RO, 02 de maio de 2014.

Tássia Silveira Kechner - Escrevente Autorizada

A presente fotocópia é reprodução fiel do documento que me foi apresentado. Dou Fé.

AUTENTICAÇÃO

Francisco Maranhão do Amaral Almeida - Tabelião

R. Ana Maria, 1459 - Sala C - Corumbiara-RO. CEP: 76866-000 - Fone: (69) 3343-2314 - CNPJ: 04.568.302/0001-50

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL E NOTAS

Francisco Manfredo do Amaral Almeida - Tabelião
R. Ana Martins, 1456 - Sala C - Corumbiara/RO - CEP: 76995-000 - Fone: (69) 3343-2314 - CNPJ: 04.568.302/0001-50

AUTENTICAÇÃO

A presente fotocópia é reprodução fiel do documento

que me foi apresentado. Dou Fé.

Emol: R\$1,97; Tx: R\$0,39; Selo R\$0,81; Total R\$3,17

Selo: D1AAB23485-0037 - Consulte: www.tjro.jus.br/consultaselo/
Corumbiara - RO, 22 de maio de 2014.

Tássia Sílvia Kechner - Escrevente Autorizada



Cartório de Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas

Registro de Pessoa Jurídica

Comarca de Cerejeiras - Rondônia

Rua Portugal, nº2.229 - CEP: 76.997-000 -

Fone: (69) 3342-2440

PROTOCOLO Nº 0005037

REGISTRO Nº AV-1-258

LIVRO A-003 - Fls: 129/135

Selo de Fiscalização nº H6A8647

Cerejeiras (RO), 25 de março de 2013

Carlos Roberto Soares Melo

Oficial

Emolumentos: R\$67,40, Fuju: R\$13,48. Selo

de Fiscalização: R\$0,77. Total: R\$ 81,65.

O Selo de fiscalização foi afixado na 1ª via
deste documento

SELO DIGITAL

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL E NOTAS

Francisco Manfredo do Amaral Almeida - Tabelião

R. Ana Martins, 1456 - Sala C - Corumbiara/RO - CEP: 76995-000 - Fone: (69) 3343-2314 - CNPJ: 04.568.302/0001-50

Emol: R\$1,52; Tx: R\$0,30; Selo R\$2,13; Total: R\$3,95

Reconheço por **SEMELHANÇA** as assinaturas indicadas de ELMIRA PAULA
DE SOUZA, ANTONIO MENDES VIEIRA e JEFFERSON WIRLAN PAGANI
EICH, posto que análoga à constante de nossos arquivos. Dou Fé.
Corumbiara - RO, 08 de novembro de 2012.

Em test. da verdade.

Tássia Sílvia Kechner - Escrevente Autorizada

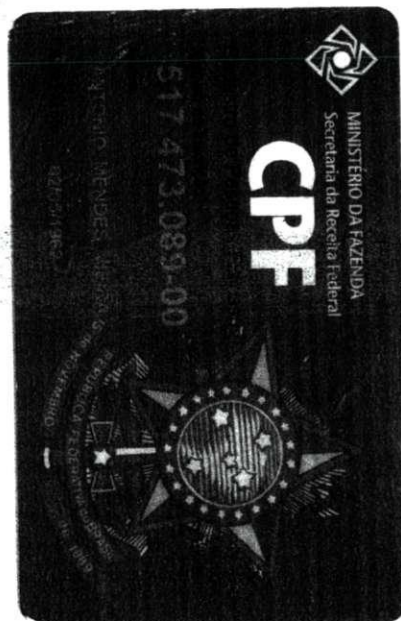
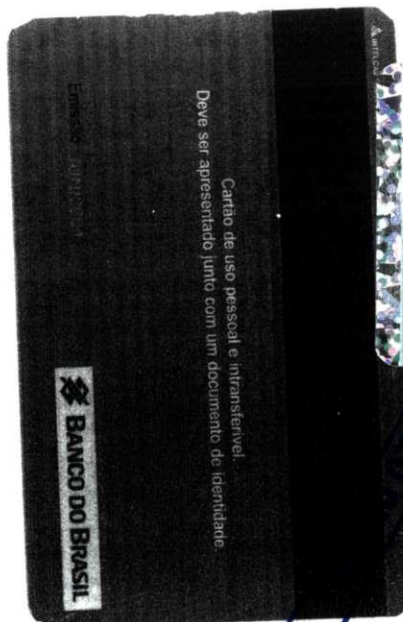




ASSOCIAÇÃO DA RADIO COMUNITÁRIA EDUCATIVA CRISTAL FM
AVENIDA: ITÁLIA C. FRANCO, nº2115-CENTRO-CORUMBIARA-RO
CNPJ:02.952.610/0001-10 email: radiocrystalfm104@hotmail.com
Site: www.crystalfm.com.br telefone (69) 3343-2115

DOCUMENTOS DE TODOS OS DIRIGENTES, QUE SÃO
BRASILEIROS NATOS E MAIORES DE 18 ANOS.
CONFORME ANEXO 4.

Corumbiara, 24 de março de 2014.



CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL E NOTAS
Francisco Manoel do Amaral Almeida - Tabelião
R. Ana Martins, 1456 - Sala C - Corumbira/RO - CEP: 76995-000 - Fone: (69) 3343-2314 - CNPJ: 84.568.302/0001-50

AUTENTICAÇÃO

A presente fotocópia é reprodução fiel do documento que me foi apresentado. Dou Fé.
Emol. R\$1,97; Tx. R\$0,39; Selo R\$0,81; Total R\$3,17
Selo: D1AAB23405-FD9F - Consulte: www.tjro.jus.br/consultaselo/
Corumbira - RO, 21 de maio de 2014.

Lorimar Aparecida Sareta Schmoller - Tabeliã Substituta

PROIBIDO PLASTIFICAR

886213828

LOCAL: CORUMBIRA, RO
DATA: 13/01/2014
DETRAN RO (RONDONIA)
62604051775
80701662344

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
886213828



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO
NOME: ANTONIO MENDES VIEIRA
CPF: 517.473.089-00
DATA DE NASCIMENTO: 02/05/1962
DATA DE EMISSAO: 10/02/2017
DATA DE VALIDADE: 10/02/1981

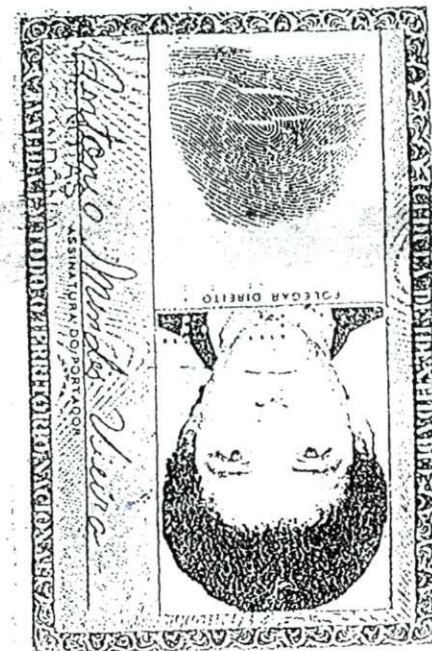
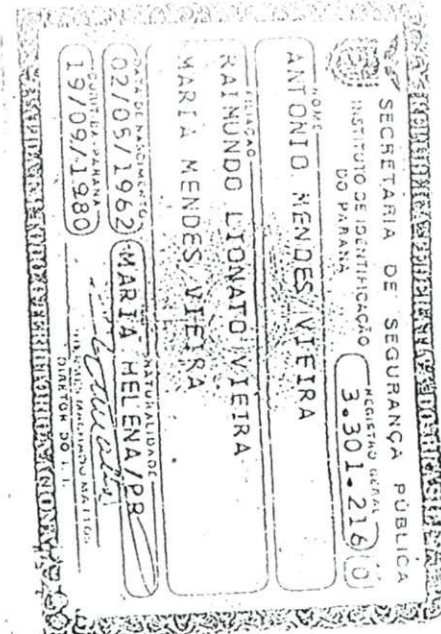
CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL E NOTAS

Francisco Manoel do Amaral Almeida - Tabelião
R. Ana Martins, 1456 - Sala C - Corumbira/RO - CEP: 76995-000 - Fone: (69) 3343-2314 - CNPJ: 84.568.302/0001-50

AUTENTICAÇÃO

A presente fotocópia é reprodução fiel do documento que me foi apresentado. Dou Fé.
Emol. R\$1,97; Tx. R\$0,39; Selo R\$0,81; Total R\$3,17
Selo: D1AAB23406-2D0B - Consulte: www.tjro.jus.br/consultaselo/
Corumbira - RO, 21 de maio de 2014.

Lorimar Aparecida Sareta Schmoller - Tabeliã Substituta





MINISTÉRIO DO EXÉRCITO

5. RM

CERTIFICADO DE DISPENSA DE INCORPORAÇÃO

15ª CSM

Nº 264108

SÉRIE P



Certifico que ANTONIO MENDES VIEIRA.-
nascido a 02 Mai 62 — Maria Helena — PR
(data) (Município) (Estado)
filho de Raimundo Lionato Vieira.-
e de Maria Mendes Vieira.-
foi dispensado do Serviço Militar Inicial em 1981 "por ter sido"
(data) (motivo)
incluído no excesso do contingente".-
(motivo)

Identificação: N.º de Registro 601- Masc
Altura 1.61m Cúti branca Olhos cast els
Cabelos est el carap Tipo sanguíneo
Sinais particulares "não apresenta".-

Antonio Mendes Vieira
(Assinatura do dispensado)

Polegar direito



Tabelionato de Not.
de C. RUMBIARA - I
Autenticado para os devidos
fins. Esta cópia que
reprodução fiel do documento
que me foi apresentado
em cumprimento da Lei N.º 2148/1909
de 19/10/1909
Antonio Mendes Vieira
Tabelião

(Somente é válido com as "Armas Nacionais" em marca d'água)

OUTROS DADOS:

Profissão:

Residência:

Situação especial (*)

Em caso de convocação deve apresentar-se imediatamente.

CURITIBA-PR, 29 Mai 81.

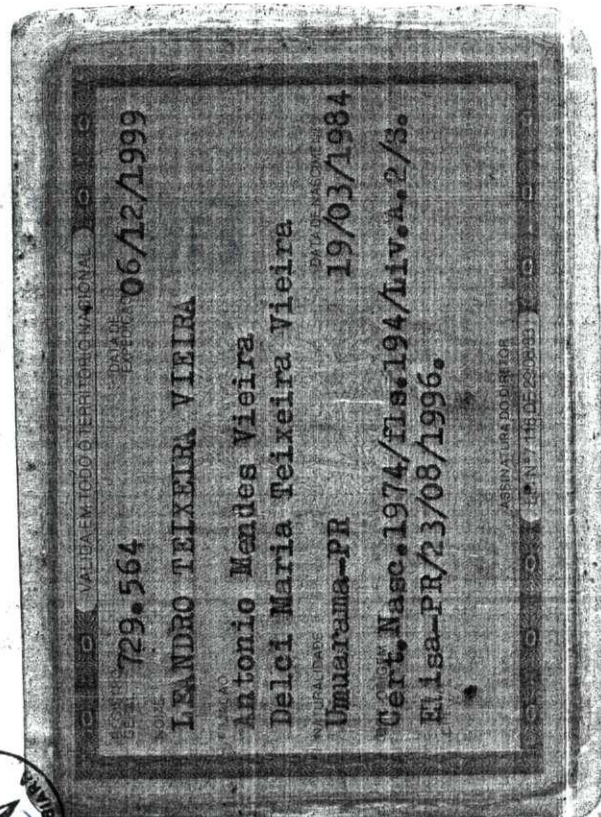
(local e data)

(Assinatura do Comandante ou Chefe)

LUIZ FERNANDO N. TOURINHO

Ten Cel Ch da 2ª Seção

(*) Só será exigível anotação em carimbo, para ser considerado em dia com as obrigações militares, quando estiver incluído em situação especial.



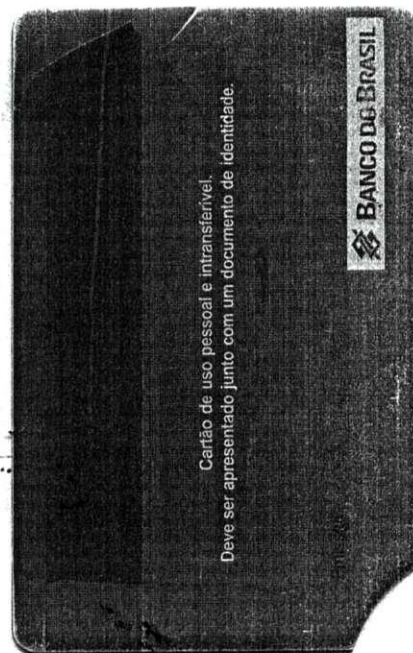
CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL E NOTAS

Francisco Manoel do Amaral Almeida - Tabelião
R. Ana Martins, 1456 - Sala C - Corumbiara/RO - CEP: 76995-000 - Fone: (69) 3343-2314 - CNPJ: 84.568.302/0001-50

AUTENTICAÇÃO

A presente fotocópia é reprodução fiel do documento que me foi apresentado. Dou Fé.
Emol. R\$1,97; Tx. R\$0,39; Selo R\$0,81; Total R\$3,17
Selo: D1AAB23961-40CB - Consulte: www.tjro.jus.br/consultaselo/
Corumbiara - RO/03 de junho de 2014

Tássia Silvia Kechner
Tássia Silvia Kechner - Escrevente Autorizada



CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL E NOTAS

Francisco Manoel do Amaral Almeida - Tabelião
R. Ana Martins, 1456 - Sala C - Corumbiara/RO - CEP: 76995-000 - Fone: (69) 3343-2314 - CNPJ: 84.568.302/0001-50

AUTENTICAÇÃO

A presente fotocópia é reprodução fiel do documento que me foi apresentado. Dou Fé.
Emol. R\$1,97; Tx. R\$0,39; Selo R\$0,81; Total R\$3,17
Selo: D1AAB23962-0CD1 - Consulte: www.tjro.jus.br/consultaselo/
Corumbiara - RO/03 de junho de 2014

Tássia Silvia Kechner
Tássia Silvia Kechner - Escrevente Autorizada



República Feder
SELO DIGITAL



CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL E NOTAS

Francisco Manoel do Amaral Almeida - Tabelião
R. Ana Martins, 1456 - Sala C - Curitiba/PR - CEP: 76995-000 - Fone: (99) 3343-2314 - CNPJ: 84.568.302/0001-50

AUTENTICAÇÃO

A presente fotocópia é reprodução fiel do documento que me foi apresentado. Dou Fé.
Emol. R\$1,97; Tx. R\$0,39; Selo R\$0,81; Total R\$3,17
Selo: D1AAB23983-DDEB - Consulte: www.tjro.jus.br/consultaselo/
Corumbiara - RO, 03 de junho de 2014

Tássia Silvia Kechner - Escrevente Autorizada



Cartório do Registro Civil Tabelionato e Anexos "UJACOV"
Nascimentos, Casamentos, Óbitos Escrituras e Demais

Av. Brasil, 767 - CEP 87.521-000 - Fones: Residencial (0446) 22-2443 - Cartório (0446) 67-1234



REGISTRO CIVIL
DISTRITO DE SANTA ELIZA
MUNICÍPIO E COMARCA DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ

Eda Betania Matchil
Auxiliar

Nascimento N.º 1.974

CERTIFICO que, às fls. 194, do Livro nº -A-2- de Registro de Nascimentos, foi encontrado hoje o assento de -"LEANDRO TEIXEIRA VIEIRA"-

nascido aos Dezenove (19)- de Março (03)- de mil novecentos e oitenta e quatro (1984)- às 15: horas e 00 minutos, em Hospital Rio de Janeiro, na cidade de Umuarama- Estado do Paraná.-

do sexo Masculino

filho de ANTONIO MENDES VIEIRA- comerciante

natural de Maria Helena- Estado do Paraná

e de Dona DELCI MARIA TEIXEIRA VIEIRA- do lar

natural de Monte Belo, Estado de Minas Gerais

Brasileiros, casados neste Cartório sob o nº 636, residentes e domicilia dos neste distrito de Santa Elisa- Estado do Paraná.

Sendo avós paternos RAIMUNDO LIONATO VIEIRA

e Dona MARIA MENDES VIEIRA

e avós maternos ORIDES PEDRO TEIXEIRA

e Dona JOZINA TEIXEIRA

Foi Declarante O próprio pai

e serviram de testemunhas As constantes do termo

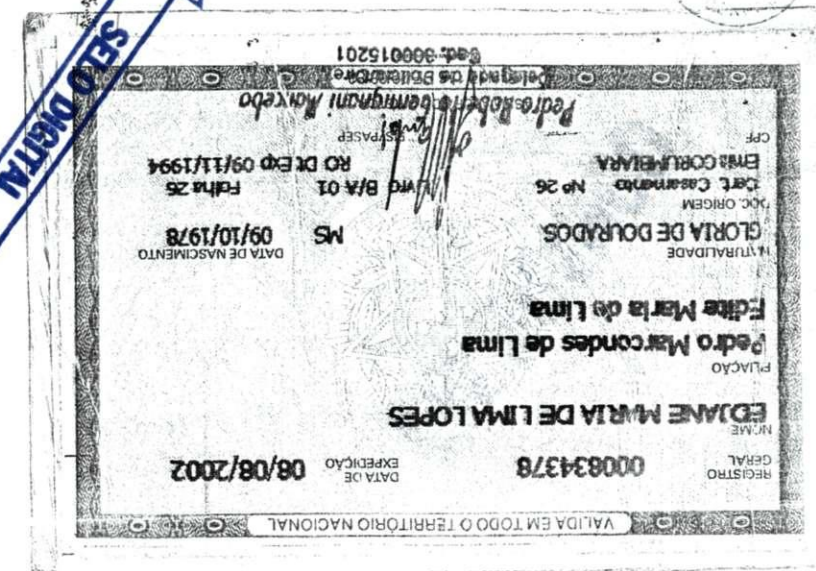
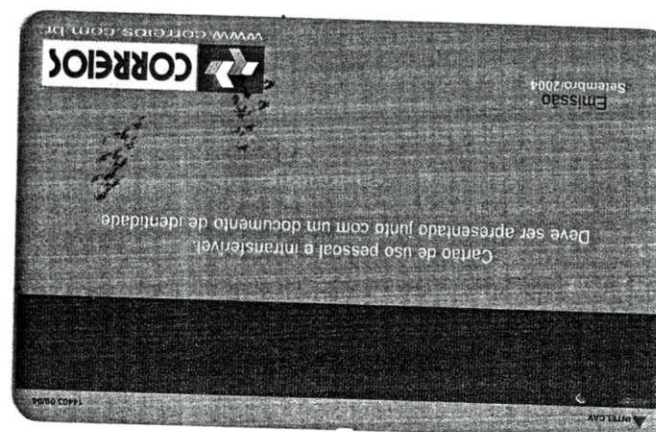
Observações: Registro feito pela Oficial Alvair Silney Mpreno Yasaka, datado de 24-03-1984, nada consta a margem deste assento de nascimento - cópia feita do livro talão. 2º Via Para Fins de Direito"-



SANTA ELISA 25 de agosto de 1996

Eda Betania Matchil Machado Genin

TABELIONATO "MACHADO"



CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL E NOTAS

Francisco Manfredo do Amaral Almeida - Tabelião
R. Ana Martins, 1456 - Sala C - Corumbiara/RO - CEP: 78965-000 - Fone: (69) 3343-2314 - CNP: 2.84.598.302/0001-50

AUTENTICAÇÃO

A presente fotocópia é reprodução fiel do documento que me foi apresentado. Dou Fé
Emol. R\$1,97; Tx. R\$0,39; Selo R\$0,81; Total R\$3,17
Selo: DIAAB23488-1283 - Consulte: www.tjro.jus.br/consultaselo/Corumbiara - RO/ 22 de maio de 2014.

Tássia Sílvia Kechner - Escrevente Autorizada

REPÚBLICA FEDERATIVA



84568.302/0001-50

Francisco Manfredo do Amaral Almeida
Rua Porto Velho, s/n
Centro - Cep 78.966-000
Corumbiara - RO.

REGISTRO CIVIL

ESTADO DE RONDÔNIA
COMARCA DE COLORADO D'OESTE
MUNICÍPIO DE CORUMBIARA
DISTRITO DE CORUMBIARA

FRANCISCO MANFREDO DO AMARAL ALMEIDA

Oficial titular do Registro Civil

CASAMENTO N.º 26

CERTIFICO que, às fls. 26 do Livro N.º B/A-01 de Registro de Casamentos foi feito hoje, o assento do casamento de CARLOS PEREIRA LOPES e EDJANE MARIA DE LIMA Ximendes da Silva., contraído perante o Juiz Pe. Genivaldo e as testemunhas as constan- tes do termo.

Ele, nascido em São José do Divino-MG aos vinte e sete (27) de setembro (09) de 1972, profissão lavrador residente e domiciliado na Linha 03- Corumbiara - RO. filho de Aniceto Lopes de Oliveira nascido em Estado de Minas Gerais residente e domiciliado na Linha 03- Corumbiara - RO. e de Dona Argentina Pereira dos

Santos nascida em Estado de Minas Gerais residente e domiciliada na Linha 03- Corumbiara - RO.

Ela, nascida em Glória de Dourados-MS aos nove (09) de outubro (10) de 1978, profissão do lar residente e domiciliada na Linha 03- Corumbiara - RO.

filha de Pedro Marcondes de Lima nascido em Estado de São Paulo residente e domiciliado neste Município de Corumbiara - RO e de Dona Edite Maria de Lima

nascida em Estado de Pernambuco residente e domiciliada neste Município de Corumbiara - RO.

A contraente passa a assinar-se EDJANE MARIA DE LIMA LOPES.

Foram apresentados os documentos exigidos pelo art. 180 N.os I, II, III e IV. do Código Civil. - Observações: Casamento realizado sob o Regime de Comunhão Parcial de Bens, na Igreja Católica Nossa Senhora do Perpetuo Socorro- Matriz - localizada à Av. Itália Franco s/nº, neste Município de Corumbiara - RO, no dia 29.10.1994 às 15:30 h.

O referido é verdade e dou fé.
Corumbiara

09 de novembro de 1994.

OFICIAL

Francisco Manfredo do Amaral Almeida

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

P.14

Elmira Paula de Souza
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL E NOTAS

Francisco Manoel do Amaral Almeida - Tabelião

R. Ana Martins, 1456 - Sala C - Corumbira/RO - CEP: 76995-000 - Fone: (69) 3343-2314 - CNPJ: 84.568.302/0001-50

AUTENTICAÇÃO

A presente fotocópia é reprodução fiel do documento
que me foi apresentado. Dou Fé.

Emol. R\$1,97; Tx. R\$0,39; Selo R\$0,81; Total R\$3,17

Selo: D1AAB24025-053F - Consulte: www.tjro.jus.br/consultaselo/

Corumbiara - RO, 04 de junho de 2014.

Lorimar Aparecida Sateta Schmolter
Lorimar Aparecida Sateta Schmolter - Tabeliã Substituta



SELO DIGITAL

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 000817389 DATA DE EXPEDIÇÃO 15/04/2002

NOME
ELMIRA PAULA DE SOUZA

FILIAÇÃO
João Paulo de Souza
Noêmia Elmira de Souza

NATURALIDADE
PARATINGA

DATA DE NASCIMENTO
02/02/1985

D.O.C. ORIGEM
Cert. Nascimento Nº 8948 Livro A-09 Folha 110

Emis PARATINGA BA Dt. Exp 02/03/1985

CPE PIS/PASEP

Pedro Roberto Gennignani Mancebo
Pedro Roberto Gennignani Mancebo
Delegado de Polícia Judiciária
Caus. 250212201

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF

Cadastro de Pessoas Físicas

Número de Inscrição
866.309.202-44

Nome
ELMIRA PAULA DE SOUZA

Nascimento
02/02/1985

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL E NOTAS

Francisco Manoel do Amaral Almeida - Tabelião

R. Ana Martins, 1456 - Sala C - Corumbira/RO - CEP: 76995-000 - Fone: (69) 3343-2314 - CNPJ: 84.568.302/0001-50

AUTENTICAÇÃO

A presente fotocópia é reprodução fiel do documento
que me foi apresentado. Dou Fé.

Emol. R\$1,97; Tx. R\$0,39; Selo R\$0,81; Total R\$3,17

Selo: D1AAB24026-C347 - Consulte: www.tjro.jus.br/consultaselo/

Corumbiara - RO, 04 de junho de 2014.

Lorimar Aparecida Sateta Schmolter
Lorimar Aparecida Sateta Schmolter - Tabeliã Substituta



SELO DIGITAL

Cartão de uso pessoal e intransferível.
Deve ser apresentado junto com um documento de identidade.

Emissão
junho/2007

 **CORREIOS**
www.correios.com.br

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL E NOTAS

Francisco Manoel do Amaral Almeida - Tabelião
R. Ana Martins, 1458 - Sala C - Corumbiara - CEP: 76965-000 - Fone: (69) 3343-2314 - CNPJ: 04.568.302/0001-50

AUTENTICAÇÃO

A presente fotocópia é reprodução fiel do documento que me foi apresentado. Dou Fé.

Emol. R\$1,97; Tx. R\$0,39; Selo R\$0,91; Total R\$3,17
Selo: DYAAB23407-2EAC - Consulte: www.tco.jus.br/consultaselo/

Corumbiara - RO, 21 de maio de 2014.

Lorimar Aparecida Saretta Schmöller - Tabelião Substituta

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



REGISTRO CIVIL

ESTADO DE Bahia
COMARCA DE Paratinga
MUNICÍPIO DE Paratinga
DISTRITO DE Sede

Ana Aureliana da Cruz

Oficial efetiva do Registro Civil

Nascimento N.o 8.948

CERTIFICO que, às fls. 110, do livro n.o A-09, de Registro de Nascimentos, LEVADO hoje o assento de ELMIRA PAULA DE SOUZA

nascido(a) aos dois (02) de fevereiro de mil novecentos e

oitenta e cinco (1985) às 23 horas e 00 minutos, em domicílio no

lugar Barro Branco, deste Município de Paratinga-Bahia,

de sexo feminino,

filha de João Paulo de Souza

natural de Paratinga - Bahia

e de Dona Noêmia Elmira de Souza

natural de Paratinga - Bahia, casados eclesiasticamente, residen-
tes e domiciliados neste município.

Sendo avós paternos: Antonio Paulo de Souza

e Dona Cecília Maria de Jesus

e avós maternos: João Antonio de Souza

e Dona Elmira Eudina de Souza.

Foi declarante o pai

e serviram de testemunhas: Carlos Alberto Dourado de Oliveira e
Manoel Carreiros Lima.

Observações: Registrado de acordo com a lei em vigor e isento de
selos de acordo com a referida.

O referido é verdade e dou fé.

Paratinga-(Bahia) 2 de março de 1985.

Oficial

Ord. 7

Legislação

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO E GRACIA DA GOSTA FRANCISCO 18




Jefferson Wirlan Pagani Eich

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 00001061612 DATA DE EXPEDIÇÃO 23/05/2007

NOME JEFFERSON WIRLAN PAGANI EICH

FILIAÇÃO LEOMAR HORACI EICH
ELIETE PAGANI EICH

NATURALIDADE CEREJEIRAS/RO DATA DE NASCIMENTO 1/11/1988

DOC. ORIGEM Cert. Nascimento nº 5688 Livro A-15 Folha 044 V Dt Exp 25/11/1988

CPF 001.772.592-56

1ª via

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF

001.772.592-56

JEFFERSON WIRLAN PAGANI EICH

01/11/1988

Cartão de uso pessoal e intransferível.
Deve ser apresentado junto com um documento de identidade.

SET/2006

BANCO DO BRASIL

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL E NOTAS
Francisco Manofredo do Amaral Almeida - Tabelião
R. Ana Martins, 1456 - Sala C - Corumbira/RO - CEP: 76995-000 - Fone: (69) 3343-2314 - CNPJ: 84.568.302/0001-50

AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia é reprodução fiel do documento que me foi apresentado. Dou Fé.
Emol. R\$1,86; Tx. R\$0,37; Selo R\$0,77; Total R\$3,00
Selo: D1AAA22940-8A9B - Consulte: www.tjro.jus.br/consultaselo/
Corumbira - RO, 30 de agosto de 2013.

Lorimar Aparecida Sareta Schmoller

Lorimar Aparecida Sareta Schmoller - Tabeliã Substituta

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL E NOTAS
Francisco Manofredo do Amaral Almeida - Tabelião
R. Ana Martins, 1456 - Sala C - Corumbira/RO - CEP: 76995-000 - Fone: (69) 3343-2314 - CNPJ: 84.568.302/0001-50

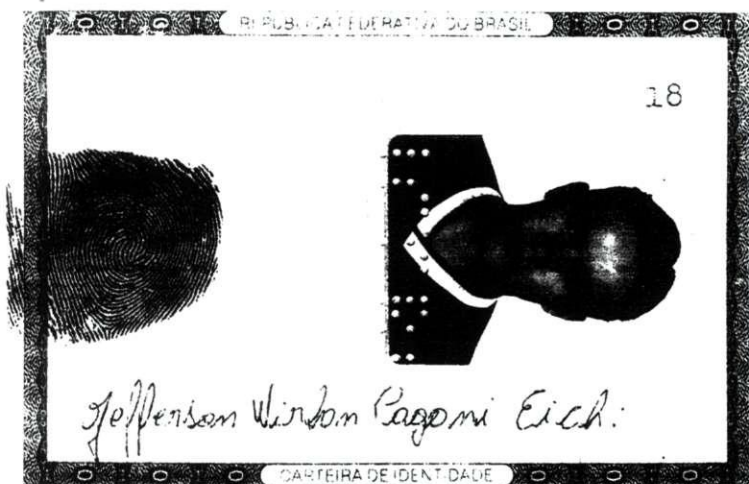
AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia é reprodução fiel do documento que me foi apresentado. Dou Fé.
Emol. R\$1,86; Tx. R\$0,37; Selo R\$0,77; Total R\$3,00
Selo: D1AAA22941-F612 - Consulte: www.tjro.jus.br/consultaselo/
Corumbira - RO, 30 de agosto de 2013.

Lorimar Aparecida Sareta Schmoller

Lorimar Aparecida Sareta Schmoller - Tabeliã Substituta

SELO DIGITAL

EM BRANCO



18

Jefferson Wilson Pagani Eich.

CARTEIRA DE IDENTIDADE

BRASIL - 1960



MINISTÉRIO DA DEFESA
CERTIFICADO DE DISPENSA
DE INCORPORAÇÃO

31ª CSM

774400 L

RA 310002004533

JEFFERSON WILSON PAGANI EICH

EM CASO DE CONVOCAÇÃO DEVE APRESENTAR-SE IMEDIATAMENTE

Emissão: Caramuru, RO, 04/mai/2007

FILIAÇÃO

PAI

LEOMAR HORACI EICH

MÃE

ELIETE PAGANI EICH

DATA NASC.

NATURALIDADE

01/11/1988

CEREJEIRAS - RO

Dispensado do Serviço Militar inicial em

por

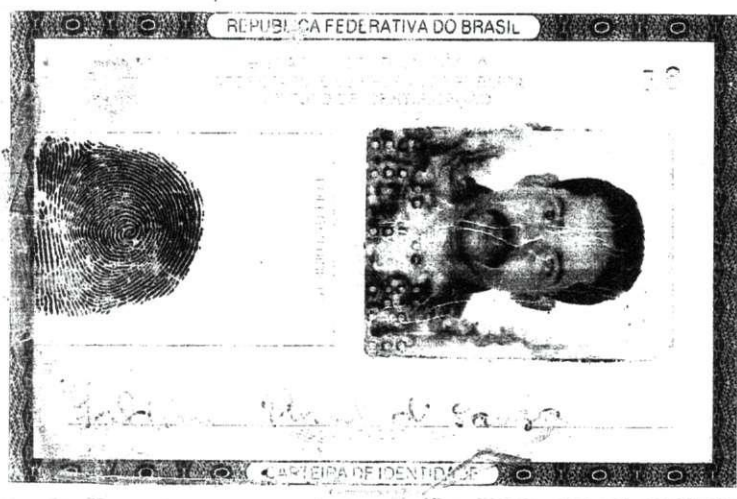
residir em município não tributário

16 de outubro de 2008

Cmt/Ch ou Dlt

ITAMAR APARECIDO SIMÕES - ST

Delegado de Serviço Militar de 3ª Oel 944031ª CSM



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 287.369 DATA DE EXPEDIÇÃO 16/06/1.995

NOME GALDINO RAUL DE SOUZA

FILIAÇÃO Galdino Serafim de Souza
Maria Patrocínia de Jesus

NATURALIDADE São José do Divino-MG DATA DE NASCIMENTO 18/10/1.96

DOC ORIGEM Cas.141/Fls.299 e v/Lv.06/Exp.Sã José do Divino-MG, 17/08/1.995

CPF 573.042.546-53

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL E NOTAS
Francisco Manofredo do Amaral Almeida - Tabelião
R. Ana Martins, 1456 - Sala C - Corumbiara/RO - CEP: 76995-000 - Fone: (69) 3343-2314 - CNPJ: 84.568.302/0001-50

AUTENTICAÇÃO

A presente fotocópia é reprodução fiel do documento que me foi apresentado. Dou Fé.

Emol. R\$1,86; Tx. R\$0,37; Selo R\$0,77; Total R\$3,00

Selo: D1AAA23674-7192 - Consulte: www.tjro.jus.br/consultaselo/
Corumbiara - RO, 16 de setembro de 2013.

Tássia Silvia Kechner - Escrevente Autorizada

SELO DIGITAL

CIC

NASCIMENTO 18.10.63

INSCRIÇÃO NO CPF 573 042 546 53

CONTRIBUINTE

GALDINO RAUL DE SOUZA

SECRETÁRIO DA RECEITA FEDERAL

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES ECONÔMICAS E FISCAIS

CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

ASSINATURA DO CONTRIBUINTE

Galdino Raul de Souza

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL E NOTAS
Francisco Manofredo do Amaral Almeida - Tabelião
R. Ana Martins, 1456 - Sala C - Corumbiara/RO - CEP: 76995-000 - Fone: (69) 3343-2314 - CNPJ: 84.568.302/0001-50

AUTENTICAÇÃO

A presente fotocópia é reprodução fiel do documento que me foi apresentado. Dou Fé.

Emol. R\$1,86; Tx. R\$0,37; Selo R\$0,77; Total R\$3,00

Selo: D1AAA23675-5773 - Consulte: www.tjro.jus.br/consultaselo/
Corumbiara - RO, 16 de setembro de 2013.

Tássia Silvia Kechner - Escrevente Autorizada

SELO DIGITAL



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

CERTIDÃO DE CASAMENTO

NOME:

GALDINO RAUL DE SOUZA
JUDITH FERREIRA DOS REIS

MATRÍCULA:

0441150155 1984 2 00006 299 0000141 71

NOMES COMPLETOS DE SOLTEIROS, DATAS E LOCAIS DE NASCIMENTO, NACIONALIDADE E FILIAÇÕES DOS CÔNJUGES

GALDINO RAUL DE SOUZA, nascido aos 18/10/1963, em São José do Divino - MG, brasileiro, filho de GALDINO SERAFIM DE SOUZA e MARIA PATROCÍNIA DE JESUS.
JUDITH FERREIRA DOS REIS, nascida aos 09/09/1968, em São José do Divino - MG, brasileira, filha de JOSÉ FERREIRA REIS e GENI FERREIRA TEODORO.

DATA DE REGISTRO DO CASAMENTO (POR EXTENSO)

DIA MÊS ANO

vinte e quatro de novembro de mil novecentos e oitenta e quatro

24/11/1984

REGIME DE BENS DO CASAMENTO

Comunhão Parcial de Bens

NOME QUE CADA UM DOS CÔNJUGES PASSOU A UTILIZAR (QUANDO HOUVER ALTERAÇÃO)

JUDITH FERREIRA DE SOUZA

OBSERVAÇÕES - AVERBAÇÕES - ANOTAÇÕES

emolumentos: R\$ 24,05

nada a constar.//

CARTÓRIO NORANEI MACHADO

Oficial: Ricardo Ribeiro de Abreu Machado
Av. Getúlio Vargas, 180 - Centro
São José do Divino - MG
Comarca de Itambacuri
CEP 39.848-000
(33) 3582-1199

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.
São José do Divino - MG, 14 de julho de 2011.



CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL E NOTAS

Francisco Manoel do Amaral Almeida - Tabelião

R. Ana Martins, 1456 - Sala C - Corumbira/RO - CEP: 76995-000 - Fone: (69) 3343-2314 - CNPJ: 84.568.302/0001-50

AUTENTICAÇÃO

A presente fotocópia é reprodução fiel do documento que me foi apresentado. Dou Fé.
Emol. R\$1,97; Tx. R\$0,39; Selo R\$0,81; Total R\$3,17
Selo: D1AAB23810-2DD3 - Consulte: www.tjro.jus.br/consultaselo/
Corumbiana - RO, 30 de maio de 2014.

Lorimar Aparecida Sareta Schmoller - Tabeliã Substituta



EM BRANCO

Detalhamento da Matrícula

Matrícula	0018830155 1987 1 0003 050 0000533 31
Padrão	aaaaabbcc dddd e ffff ggg hhhhhh ii
	Detalhamento
aaaa (00188-3)	Código Nacional da Serventia (identificação única do cartório)
bb (01)	Código do Acervo, sendo: 01 - Acervo Próprio Outros - Acervos Incorporados
cc (55)	Tipo de Serviço Prestado, sendo: 51: Serviço de Notas 52: Serviço de Protesto de Títulos 53: Serviço de Registro de Imóveis 54: Serviço de Registro de Títulos e Documento Civil de pessoa jurídica 55: Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais 56: Serviço de Registro de Contratos Marítimos 57: Registro de Distribuição
dddd (1987)	Ano de Registro
e (1)	Tipo de livro, sendo: 1: Livro A (Nascimento) 2: Livro B (Casamento) 3: Livro B Auxiliar (Registro de casamento religioso para fins civis) 4: Livro C (Óbito) 5: Livro C Auxiliar (Registro de Natimortos) 6: Livro D (Registro de Proclamação) 7: Livro E (Demais atos relativos ao Registro Civil)
ffff (0003)	Número do livro
ggg (050)	Número da folha
hhhhhhh (0000533)	Número do Termo
ii (31)	Dígito Verificador

Uso exclusivo para emissão de certidões de registro e transcrição de nascimento, casamento e óbito



Edjane Maria de Lima Lopes

IDENTIDADE

00834378

08/08/2002

EDJANE MARIA DE LIMA LOPES

Pedro Marcondes de Lima
Edite Maria de Lima

GLORIA DE DOURADOS

MS 09/10/1978

Cart. Nascimento NO 26

EMIS CORUMBIARA

B/A 01 Folha 26
RO Dt Exp 09/11/1994

Pedro Marcondes de Lima
Edite Maria de Lima

30041520

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
Secretaria de Registro Civil

CPF

Cadastro de Pessoas Físicas
Número de Inscrição

922.394.392-20

Nome
EDJANE MARIA DE LIMA LOPES

Nascimento
09/10/1978

Cartão de uso pessoal e intransferível.
Deve ser apresentado junto com um documento de identidade

Setembro/2004

CORREIOS
www.correios.com.br

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL E NOTAS
Francisco Manoel do Amaral Almeida - Tabelião
R. Ana Martins, 1456 - Sala C - Corumbira/RO - CEP: 76995-000 - Fone: (69) 3343-2314 - CNPJ: 84.568.302/0001-50

AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia é reprodução fiel do documento
que me foi apresentado. Dou Fé.
Emol. R\$1,86; Tx. R\$0,37; Selo R\$0,77; Total R\$3,00
Selo: D1AAA23739-03DC - Consulte: www.tjro.jus.br/consultaselo/
Corumbira - RO, 17 de setembro de 2013.

Tássia Sílvia Kechner - Escrevente Autorizada



CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL E NOTAS
Francisco Manoel do Amaral Almeida - Tabelião
R. Ana Martins, 1456 - Sala C - Corumbira/RO - CEP: 76995-000 - Fone: (69) 3343-2314 - CNPJ: 84.568.302/0001-50

AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia é reprodução fiel do documento
que me foi apresentado. Dou Fé.
Emol. R\$1,86; Tx. R\$0,37; Selo R\$0,77; Total R\$3,00
Selo: D1AAA23740-73CE - Consulte: www.tjro.jus.br/consultaselo/
Corumbira - RO, 17 de setembro de 2013.

Tássia Sílvia Kechner - Escrevente Autorizada



REQUERIMENTO

Cartório Registro Civil de Pessoa Jurídica.

ILMO.SENHOR

Carlos Roberto soares Melo

Eu, **ANTÔNIO MENDES VIEIRA**, Presidente da Associação da Radio Comunitária Educativa Cristal FM, ele inscrito no CPF/MF nº: 517.473.089-00; residente e domiciliado na Avenida Itália C. Franco, nº:2115-Centro, no município de Corumbiara estado de Rondônia, venho através deste, respeitosamente requerer a V.As. A Averbação e o Registro da ata e eleição e aprovação e posse da nova Diretoria Executiva, pelo mandado de quatro anos, conforme artigo 9º, da pessoa jurídica de direito privado, Associação da Radio Comunitária Educativa Cristal FM, para cumprimento do que dispõe a Lei, e inclusão de dados dos membros da diretoria.

Presidente Antônio Mendes Vieira portador do CPF:517.473.089-00 e RG:330.121-60 residente e domiciliado na Avenida Itália C. Franco nº2115 – Centro. Corumbiara -RO.
Vice-Presidente Leandro Teixeira Vieira portador do CPF:755.849.642-04 e RG: 729.564 residente e domiciliado na Rua Ulisses Guimarães nº1949 – Centro. Corumbiara -RO.

Secretaria Geral Elmira Paula de Souza portadora do CPF: 866.309.202-44 e RG: 817.389 SSP/RO residente e domiciliado na Avenida Marechal Rondon nº2096 – Centro. Corumbiara -RO.

Secretaria Adjunta Edjane Maria de Lima Lopes portadora do CPF: 922.394.392-20 e RG:834.378SSP/RO residente e domiciliado na- Município de Corumbiara -RO.

Primeiro Tesoureiro Jefferson Wirlan Pagani Eich, portador do CPF:001.772.592-56 e RG:1061612 residente e domiciliado na Avenida Itália C. Franco nº2115 – Centro. Corumbiara -RO.

Segundo Tesoureiro Galdino Raul de Souza portador do CPF:573.042.546-53 e RG:548.745 ssp/RO residente e domiciliado na Linha 03 Município de Corumbiara - RO.

Diretor de Operação Desim Lourenço da Silva portador do CPF:976.103.302-30 e RG: 998.930 residente e domiciliado na Avenida Brasil nº – Centro. Corumbiara -RO.

Vice Diretora de Operação Milca Angelica C. da Silva portador do CPF:529.583.962-15 RG: 000868.480 RO residente e domiciliado na Avenida Itália C. Franco nº2115 – Centro. Corumbiara -RO.

Diretor Cultural de Comunicação Social Francisco F. da Silva portador do CPF:395.966.721-34 e RG:296.463SSP/RO residente e domiciliado na Avenida Itália C. Franco nº2115 – Centro. Corumbiara -RO.



CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL E NOTAS
Cerejeiras RO
Autentico para os devidos efeitos
a Fotocopia que é reprodução fiel
do documento que me foi apresentado
Dec. Lei nº 2148 / 1940

RUA PORTUGAL 2401
FONE (69) 3342-3146

Cerejeiras

18 MAR. 2013

Viviane Aino Scarante
Escrevente Autorizada
Portaria 001/2011

VALOR COBRADO
EMOL R\$ 1,61
CUSTOS R\$ 0,32
SELO R\$ 0,77
TOTAL R\$ 2,70

Vice Diretor cultural de Comunicação Social Mosair Pacheco Cassimiro portador do CPF: 419.552.772-49 e RG: 483.222 residente e domiciliado na Avenida Minas Gerais nº1830 – Centro. Corumbiara - RO.

Diretora de Patrimônio Judite Ferreira de Souza portadora do CPF:586.715.012-72 e RG: 714.588 SSP/RO residente e domiciliado na Linha 03 Município de Corumbiara-RO.

CONSELHO COMUNITÁRIA

Presidente Manoel Messias Mendes portador do CPF nº544.923.789-87 e RG nº4.003.421-8 SSP/RO residente e domiciliado na Rua João Carlos da Silva nº1931 – Centro. Corumbiara -RO.

Vice-Presidente Jonas Ribeiro Carvalhais portador do CPF nº204.586.221-68 e RG nº361.402 SSP/MT residente e domiciliado na Linha 02 km 12 Município de Corumbiara -RO.

Membro Anilson Duarte Lima portador do CPF nº386.713.362-04 e RG nº457.426 SSP/RO residente e domiciliado na Avenida Olavo Pires s/n – Centro. Corumbiara - RO.

Membro José Ribeiro Neto portador do CPF nº313.050.162-20 e RG nº303.511 SSP/RO residente e domiciliado na Linha 03 Município de Corumbiara -RO.

Membro Pedro Barbosa de Almeida portador do CPF nº352.540.171-04 e RG nº 823.811 SSP/RO residente e domiciliado na Linha 03 km 4,5 Município de Corumbiara -RO.

CONSELHO FISCAL

Presidente José Pereira de Mello portador do CPF nº387.656.329-15 e RG nº1.590.069 SSP/MG residente e domiciliado na Linha 03 km 2,5 Município de Corumbiara -RO.

Vice Presidente Paulo Pereira Sobrinho portador do CPF nº174.641.881-87 e RG nº425.876 SSP/RO residente e domiciliado na Linha 03 Município de Corumbiara -RO.

Membro Izaul Lourenço da Silva portador do CPF: e RG: residente e domiciliado na Avenida Itália C. Franco nº2115 – Centro. Corumbiara -RO.

Membro Antônia Lazara Ramalho portador do CPF nº616.938.712-20 e RG nº 1.770.372 SSP/DF residente e domiciliado na Linha 03 Município de Corumbiara - RO.

Membro Emília Rodrigues da Silva portador do CPF nº628.658.202-97 e RG nº 1.180.060 SSP/RO residente e domiciliado na Linha 04 Município de Corumbiara - RO.



CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL E NOTAS

Corumbiara - RO
Autentico para os devidos efeitos
a Fotocópia que é reprodução fiel
do documento que me foi apresentado
Doc. Lei nº 2148 / 1940

RUA PORTUGAL 2401
FONE (69) 3342 3146
Corumbiara - RO

18 MAR. 2013

VALOR COBRADO
EMOLPS 1,61
CUSTOS RS 0,32
SELO RS 0,77
TOTAL RS 2,70

Escritório
Escritório Autorizada

Corumbiara, 05 de Março 2013.



Antônio Mendes Vieira
PRESIDENTE

ANTÔNIO MENDES VIEIRA

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL E NOTAS
CNPJ 05.911.185/0001-00

☒ SEMELHANÇA ☐ VERDADEIRO

Reconheço a firma de Antônio Mendes Vieira

18 MAR. 2013

Cerejeiras-RO
Rua Portugal, nº 2401
-m test
Viviane Hino Scarpante
Escrevente Autorizada
Portaria 001/2011



VALOR COBRADA
EMOL R\$ 1,61
CUSTOS R\$ 0,32
SELO R\$ 0,77
TOTAL R\$ 2,70



CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL E NOTAS
Cerejeiras RO
Autentico para os devidos efeitos
a Fotocopia que é reprodução fiel
do documento que me foi apresentado
Dec. Lei nº 2148 / 1940

RUA PORTUGAL 2401
Cerejeiras-RO
18 MAR. 2013
Viviane Hino Scarpante
Escrevente Autorizada
Portaria 001/2011

VALOR COBRADA
EMOL R\$ 1,61
CUSTOS R\$ 0,32
SELO R\$ 0,77
TOTAL R\$ 2,70

ANEXO 10

DECLARAÇÃO DE INTERRUPÇÃO DAS TRANSMISSÕES EM CASO DE INTERFERÊNCIAS CAUSADAS PELA ESTAÇÃO

Eu, ANTÔNIO MENDES VIEIRA, na qualidade de representante legal da entidade ASSOCIAÇÃO DE RÁDIO COMUNITÁRIA EDUCATIVA CRISTAL FM, declaro que:

- Na ocorrência de interferências prejudiciais causadas pela estação da entidade que represento, interromperei as transmissões imediatamente até que essas sejam sanadas, sem prejuízo do exercício das competências fiscalizatórias legalmente atribuídas à Anatel.

Corumbiara-RO, 24 de março de 2014.


ANTÔNIO MENDES VIEIRA
Representante legal



ASSOCIAÇÃO DA RADIO COMUNITÁRIA EDUCATIVA CRISTAL FM
AVENIDA: ITÁLIA C. FRANCO, nº2115-CENTRO-CORUMBIARA-RO
CNPJ:02.952.610/0001-10 email: radiocrystalfm104@hotmail.com
Site: www.crystalfm.com.br telefone (69) 3343-2115

GRADE DE PROGRAMAÇÃO

SEGUNDA-FEIRA 05:00 as 06:30 Programa Cantinho Caipira 06:30 as 07:00 hs Programa Tempo de Esperança 07:00 as 08:00 hs Programa Fala Prefeito 08:00 as 11:00 hs Seção Transmitida Da Camará Municipal 11:00 as 12:00 hs Programa a Palavra do Pastor 12:00 as 13:00 hs Cristal Noticias 13:00 as 15:00 hs Programa Boa Tarde Cristal Fm 15:00 as 18:00 hs Programa Rodeio Show Cristal 18:00 as 19:00 hs A voz do Brasil 19:00 as 21:00 hs Programa Hora Da Botina 21:00 as 01:00 hs Programa Musical Cristal	TERÇA-FEIRA 05:00 as 06:30 Programa Cantinho Caipira 06:30 as 07:00 hs Programa Tempo de Esperança 07:00 as 08:00 hs Programa Cantinho Caipira 08:00 as 11:00 hs Bom dia Cristal 11:00 as 12:00 hs Programa a Palavra do Pastor 12:00 as 13:00 hs Cristal Noticias 13:00 as 15:00 hs Programa Boa Tarde Cristal Fm 15:00 as 18:00 hs Programa Rodeio Show Cristal 18:00 as 19:00 hs A voz do Brasil 19:00 as 21:00 hs Programa Hora Da Botina 21:00 as 01:00 hs Programa Musical Cristal
QUARTA-FEIRA 05:00 as 06:30 Programa Cantinho Caipira 06:30 as 07:00 hs Programa Tempo de Esperança 07:00 as 08:00 hs Programa Cantinho Caipira 08:00 as 11:00 hs Bom dia Cristal 11:00 as 12:00 hs Programa a Palavra do Pastor 12:00 as 13:00 hs Cristal Noticias 13:00 as 15:00 hs Programa Boa Tarde Cristal Fm 15:00 as 18:00 hs Programa Rodeio Show Cristal 18:00 as 19:00 hs A voz do Brasil 19:00 as 21:00 hs Programa Hora Da Botina 21:00 as 01:00 hs Programa Musical Cristal	QUINTA-FEIRA 05:00 as 06:30 Programa Cantinho Caipira 06:30 as 07:00 hs Programa Tempo de Esperança 07:00 as 08:00 hs Programa da Emater e o Campo 08:00 as 11:00 hs Bom dia Cristal 11:00 as 12:00 hs Programa a Palavra do Pastor 12:00 as 13:00 hs Cristal Noticias 13:00 as 15:00 hs Programa Boa Tarde Cristal Fm 15:00 as 18:00 hs Programa Rodeio Show Cristal 18:00 as 19:00 hs A voz do Brasil 19:00 as 21:00 hs Programa Hora Da Botina 21:00 as 01:00 hs Programa Musical Cristal
SEXTA-FEIRA 05:00 as 06:30 Programa Cantinho Caipira 06:30 as 07:00 hs Programa Tempo de Esperança 07:00 as 08:00 hs Programa Cantinho Caipira 08:00 as 11:00 hs Bom dia Cristal 11:00 as 12:00 hs Programa a Palavra do Pastor 12:00 as 13:00 hs Cristal Noticias 13:00 as 15:00 hs Programa Boa Tarde Cristal Fm 15:00 as 18:00 hs Programa Rodeio Show Cristal 18:00 as 19:00 hs A voz do Brasil 19:00 as 21:00 hs Programa Hora Da Botina 21:00 as 01:00 hs Programa Musical Cristal	SÁBADO 05:00 as 06:30 Programa Cantinho Caipira 06:30 as 07:00 hs Programa Tempo de Esperança 07:00 as 08:30 hs Programa do Sindicato dos Trabalhadores 08:30 as 11:30 hs Bom dia Cristal 11:30 as 12:00 hs Programa Viva a Vida Pastoral da Criança 12:00 as 14:00 hs Programa Musical Evangélico 14:00 as 17:30 hs Programa Festa Cristal 17:30 as 21:00 hs Programa Pastoral da Juventude e Transmissão da Santa Missa 21:00 as 01:00 hs Programa Maquina do Tempo
DOMINGO 05:00 as 08:00 Programa Cantinho Caipira 08:00 as 09:00 hs Transmissão da Santa Missa 09:00 as 12:00 hs Programa Festa Cristal 12:00 as 21:00 hs Programação Religiosa 21:00 as 01:00 hs Musical Cristal FM	

Reunião do Conselho Comunitário mês de Fevereiro 2014. Pauta Reunião, Aprovação da Programação de 2014. Associação da Rádio Comunitária Educativa Cristal FM, Avenida Itália Cautiero Franco, 2115 – Centro Corumbiara RO. Aos sete dias de fevereiro de dois mil e catorze, reuniram os membros do Conselho Comunitário da Associação RadCom Educativa Cristal Fm, na sede da mesma, com endereço na Avenida Itália Cautiero franco numero vinte e um quinze, centro, cidade Corumbiara. O senhor Manoel Messias presidindo a reunião, informou a lista de presença dos conselheiros, que até o momento se faziam presentes: Senhor Jonas Ribeiro Carvalhais, Jose Ribeiro Neto, Pedro Barbosa de Almeida e Manoel Messias Mendes da Silva, faltando o senhor Anilson Duarte Lima. Em seguida dando abertura aos trabalhos, Manoel Messias falou sobre a programação da Emissora, e parabenizou todos os integrantes que prestam serviço na mesma junto a comunidade, pelo trabalho comunitário que todos vem fazendo, levando até os ouvintes da emissora muita informação, como notícias, eventos, avisos, enfim o que a comunidade precisa ouvir e parabenizando a todos os diretores pela renovação da grade de programação da emissora. Em seguida foi apresentado a nova programação que fará parte da Grade da Radio Cristal FM que veiculará no ar a partir do dia cinco de março dois mil e catorze, ficando a grade de programação composta: das 05:00 as 06:30 horas, cantinho caipira, musicas raiz sertanejas, entrevistas e muita informação a população urbana e rural, brincadeiras e sorteio de prêmios para ouvintes, apresentado por Antonio Mendes Vieira. Das 06:30 as 07:00 Tempo de Esperança, programação religiosa. Das 07:00 as 08:00 (segunda - feira) palavra do prefeito, divulgação de todo serviço da prefeitura municipal com presença do prefeito e secretariados, (terça- feira, quarta -feira) Cantinho Caipira, (quinta feira) Emater e o Campo noticiário Emater local, (Sexta -feira) cantinho caipira, (sábado) 07:00 as 08:30 horas, Programa do Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais, informação ao homem do campo e noticiários dos associados. Das 08:00 as 11:00 horas de segunda a sexta-feira, salvando que todas segunda- feira é transmitida a Seção direto da Câmara de vereadores, no sábado das 08:30 as 11:30 horas, Bom dia Cristal, musical, informativos e entrevistas, apresentação Lourenço. Das 11:00 às 12:00 horas de segunda a sexta-feira, palavra do pastor programação evangélica, no sábado das 11:30 as 12:00 horas viva a vida, pastoral da criança com apresentação da Tia Gracinha, Das 12:00 às 13:00 horas, segunda a sexta-feira Cristal Noticias apresentador Lourenço. Das 13:00 às 15:00 horas de segunda a sexta-feira Boa Tarde Cristal, musical, entretenimento e informação, prestando serviço para a Comunidade com apresentação de Rafael Maia, das 15:00 as 18:00 horas segunda a sexta-feira, Rodeio Show Cristal, musical sertanejo, informação, entretenimento e notícia, apresentação Edson Pains. Das 18:00 as 19:00 horas segunda a sexta-feira A Voz do Brasil, (transmissão horário Brasília). Das 19:00 às 21:00 horas, hora da botina musicas e informação com apresentação de Mosa ir Pacheco. Das 21:00 as 01:00 horas musical cristal. Nos sábados das 12:00 as 14:00 horas Musical Evangélico apresentação pastor Marcondes. Das 14:00 as 17:30 horas, festa cristal musical apresentação Edinho da Saúde. Das 17:30 as 18:00 horas, mulher em destaque, apresentação Terezinha. Das 18:00 as 21:00 horas, pastoral da juventude e Santa Missa. Das 21:00 a 01.00 hora Maquina do Tempo apresentação Manoel Messias. Aos domingos das 05:00 as 08:00 horas Cantinho Caipira musical raiz sertanejo e sorteio para ouvintes com participação ao vivo. Das 08.00 as 09.00 Santa Missa, das 09:00 as 12:00 horas, festa cristal, musical, entretenimento, apresentação Edinho da Saúde. Das 12:00 as 21:00 horas programação religiosa. Das 21.00 as 01.00 hora, Musical Cristal Fm. Concluida toda a programação da Radio Cristal FM, o presidente do conselho senhor Manoel Messias passou a palavra para o membro Sr. Pedro Barbosa que elogiou a programação e falou que já estava boa e que agora iria melhorar muito mais. Em seguida todos os membros presentes por unam idade aprovaram a nova grade de programação da Emissora. Nada mais havendo a tratar deu-se por encerrada a reunião a reunião cuja ata vem redigida e assinada por mim, Manoel Messias Mendes da Silva, e demais membro presentes.

Jose Ribeiro Neto
Cargo Pedro barboza de almeida
Manoel Messias Mendes da Silva
Jonas Ribeiro Carvalhais

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL E NOTAS

Francisco Manoel do Amaral Almeida - Tabelião

Corumbiara, 1458 - Sala C - Corumbiara/RO - CEP: 76995-000 - Fone: (69) 3343-2314 - CNPJ: 84.568.302/0001-50

Reconheço por **SEMELHANÇA** a' assinaturas indicadas de **JOSE RIBEIRO NETO, MANOEL MESSIAS MENDES DA SILVA e JONAS RIBEIRO CARVALHAIS**, posto que análoga à constante de nossos arquivos. Dou Fé.
Emol. R\$1,98; Tx. R\$0,39; Selo R\$0,81; Total R\$9,48
Selo: D1AAB23282-F03C, D1AAB23283-F6A9 e D1AAB23284-7E01 -
Consulte: www.tjro.jus.br/consultaselo/

Corumbiara - RO, 20 de maio de 2014.

Em test° da verdade.

Tássia Silvia Kechner - Escrevente Autorizada

Tássia Silvia Kechner

Escrevente Autorizada
Portaria 001/2012



SELO DIGITAL



ASSOCIAÇÃO DA RADIO COMUNITÁRIA EDUCATIVA CRISTAL FM
AVENIDA: ITÁLIA C. FRANCO, nº2115-CENTRO-CORUMBIARA-RO
CNPJ:02.952.610/0001-10 email: radiocrystalfm104@hotmail.com
Site: www.crystalfm.com.br telefone (69) 3343-2115

COMPOSIÇÃO DO CONSELHO COMUNITÁRIO EM EXERCÍCIO.

ASSUNTO: RESPOSTA AO OFÍCIO Nº3099/CONDEN/CGAO/DEAA/SCE-MC
PROCESSO: 53000.049956/2013

Presidente: Manoel Messias Mendes da Silva portador do CPF nº544.923.789-87 e RG nº4.003.421-8 SSP/RO residente e domiciliado na Rua João Carlos da Silva nº1931 – Centro. Corumbiara -RO. Representante das APPs

Vice-Presidente: Jonas Ribeiro Carvalhais portador do CPF nº204.586.221-68 e RG nº361.402 SSP/MT residente e domiciliado na Linha 02 km 12 Município de Corumbiara -RO. Representante das Associações dos Produtores Rurais

Membro: Anilson Duarte Lima portador do CPF nº386.713.362-04 e RG nº457.426 SSP/RO residente e domiciliado na Avenida Olavo Pires s/n – Centro, Corumbiara -RO. Representante da Associação de Funcionários Públicos.

Membro: José Ribeiro Neto portador do CPF nº313.050.162-20 e RG nº303.511 SSP/RO residente e domiciliado na Linha 03 Município de Corumbiara -RO. Representante de Entidades Religiosas

Membro: Pedro Barbosa de Almeida portador do CPF nº352.540.171-04 e RG nº 823.811 SSP/RO residente e domiciliado na Linha 03 km 4,5 Município de Corumbiara -RO. Representante de Deficientes Físicos

CEDULA DE IDENTIDADE



COLAR O DIREITO

Manoel Messias Mendes da Silva
ASSINATURA DO PORTADOR

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

REGISTRO GERAL 4.003.421 8

NOME
MANOEL MESSIAS MENDES DA SILVA

FILIAÇÃO
MANOEL JOÃO DA SILVA
MARIA VALO MENDES DA SILVA

DATA DE NASCIMENTO 02/07/1965 NATURALIDADE JANUÁRIA/MG

CURITIBA - PARANÁ 05/10/1983

Escrevente Autorizada
Delegado de Polícia - Diretor

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL E NOTAS
Francisco Manoel do Amaral Almeida - Tabelião
R. Ana Martins, 1456 - Sala C - Corumbiara/RO - CEP: 76995-000 - Fone: (69) 3343-2314 - CNPJ: 84.568.302/0001-50

AUTENTICAÇÃO

A presente fotocópia é reprodução fiel do documento que me foi apresentado. Dou Fé.
Emol. R\$1,86; Tx. R\$0,37; Selo R\$0,77; Total R\$3,00
Selo: D1AAA23678-F49A - Consulte: www.tjro.jus.br/consultaselo/
Corumbiara - RO, 16 de setembro de 2013.

Tássia Silvia Kechner
Tássia Silvia Kechner - Escrevente Autorizada



NASCIMENTO
02.07.65

INSCRIÇÃO NO CPF
504 923 789 87

CONTRIBUINTE

MANOEL MESSIAS MENDES DA SILVA

Francisco Manoel do Amaral Almeida
TABELIÃO DA RECEITA FEDERAL

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES ECONÔMICAS

CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

DOCUMENTO COMPROBATORIO DE INSCRIÇÃO NO
CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

ASSINATURA DO CONTRIBUINTE

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL E NOTAS

Francisco Manoel do Amaral Almeida - Tabelião
R. Ana Martins, 1456 - Sala C - Corumbiara/RO - CEP: 76995-000 - Fone: (69) 3343-2314 - CNPJ: 84.568.302/0001-50

AUTENTICAÇÃO

A presente fotocópia é reprodução fiel do documento que me foi apresentado. Dou Fé.
Emol. R\$1,86; Tx. R\$0,37; Selo R\$0,77; Total R\$3,00
Selo: D1AAA23679-D0A2 - Consulte: www.tjro.jus.br/consultaselo/
Corumbiara - RO, 16 de setembro de 2013.

Tássia Silvia Kechner
Tássia Silvia Kechner - Escrevente Autorizada



CÉDULA DE IDENTIDADE

Rox

POSGAR DIRETO

Jonas Ribeiro Carvalhais

ASSINATURA DO PORTADOR

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

CASA DA MOEDA DO BRASIL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MATO GROSSO

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

REGISTRO GERAL **361 402**

NOME JONAS RIBEIRO CARVALHAIS

Pedro Ribeiro Carvalhais

PRIMAÇÃO Laurentina de Matos

Tarumirim-BA **12-dezembro-1 956**

NATURALIDADE DATA DO NASCIMENTO

CIHARA-MT **28-setembro-1 981**

DIRETOR

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

CASA DA MOEDA DO BRASIL

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Secretaria da Receita Federal

CPF

Cadastro de Pessoas Físicas

Número de Inscrição

204.586.221-68

Nome

JONAS RIBEIRO CARVALHAIS

Nascimento

17/12/1958

Cartão de uso pessoal e intransferível

Deve ser apresentado junto com um documento de identidade.

Emissão

10/02/02

CORREIOS

www.correios.com.br

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL E NOTAS

Francisco Manoel do Amaral Almeida - Tabelião

R. Ana Martins, 1456 - Sala C - Corumbira/RO - CEP: 76995-000 - Fone: (69) 3343-2314 - CNPJ: 84.568.302/0001-50

AUTENTICAÇÃO

A presente fotocópia é reprodução fiel do documento que me foi apresentado. Dou Fé.

Emol. R\$1,86; Tx. R\$0,37; Selo R\$0,77; Total R\$3,00

Selo: **D1AAA23767-3030** - Consulte: www.tjro.jus.br/consultaselo/

Corumbira - RO, 17 de setembro de 2013.

Tássia Silvia Kechner - Escrevente Autorizada

SELO DIGITAL

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL E NOTAS

Francisco Manoel do Amaral Almeida - Tabelião

R. Ana Martins, 1456 - Sala C - Corumbira/RO - CEP: 76995-000 - Fone: (69) 3343-2314 - CNPJ: 84.568.302/0001-50

AUTENTICAÇÃO

A presente fotocópia é reprodução fiel do documento que me foi apresentado. Dou Fé.

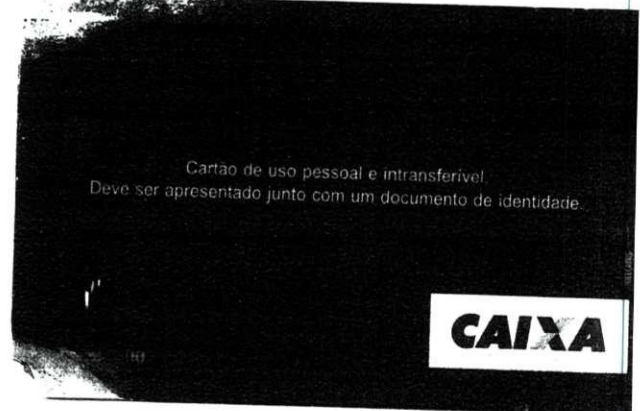
Emol. R\$1,86; Tx. R\$0,37; Selo R\$0,77; Total R\$3,00

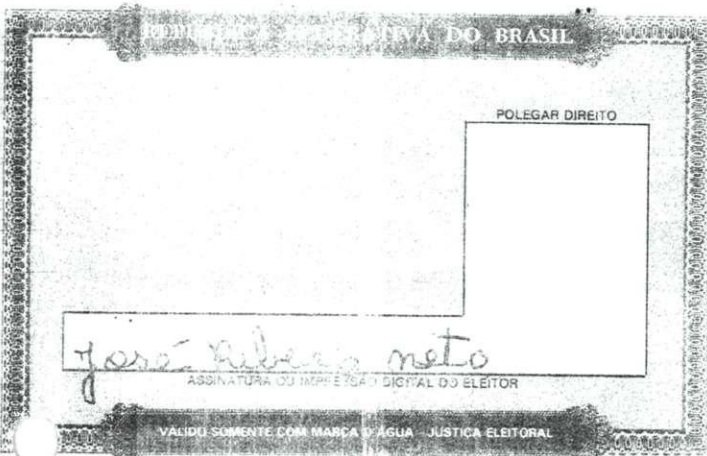
Selo: **D1AAA23768-2C88** - Consulte: www.tjro.jus.br/consultaselo/

Corumbira - RO, 17 de setembro de 2013.

Tássia Silvia Kechner - Escrevente Autorizada

SELO DIGITAL





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

13

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 000823811 DATA DE EXPEDIÇÃO 13/05/2002

NOME PEDRO BARBOSA DE ALMEIDA

FILIAÇÃO Olinda Rodrigues de Almeida

NATURALIDADE MINAS NOVAS MG DATA DE NASCIMENTO 29/06/1935

DOC. ORIGEM Cert. Nascimento Nº 10566 Livro A-16 Folha 139

EMI NOVA OLÍMPIA MT DE EXP 11/07/2001

ASSINATURA DO TITULAR *Pedro Barbosa de Almeida*

ASSINATURA DO DIRETOR *Francisco Manoel*

13

NÃO ALFABETIZADO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES ECONÔMICAS FISCAIS

CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

DOCUMENTO COMPROVATÓRIO DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

ASSINATURA DO CONTRIBUINTE *Pedro Barbosa de Almeida*

CIC

NASCIMENTO 29.06.35 INSCRIÇÃO NO CPF 352.540.171-04

CONTRIBUINTE PEDRO BARBOSA DE ALMEIDA

ASSINATURA DO CONTRIBUINTE *Pedro Barbosa de Almeida*

ASSINATURA DO DIRETOR *Francisco Manoel*

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL E NOTAS
Francisco Manoel do Amaral Almeida - Tabelião
R. Ana Martins, 1456 - Sala C - Corumbá/RO - CEP: 76995-000 - Fone: (69) 3343-2314 - CNPJ: 84.568.302/0001-50

AUTENTICAÇÃO

A presente fotocópia é reprodução fiel do documento que me foi apresentado. Dou Fé.

Emol. R\$1,86; Tx. R\$0,37; Selo R\$0,77; Total R\$3,00

Selo: D1AAA23701-872C - Consulte: www.tjro.jus.br/consultaselo/
Corumbá - RO, 16 de setembro de 2013.

Tássia Silvia Kechner
Tássia Silvia Kechner - Escrevente Autorizada

SELO DIGITAL

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL E NOTAS
Francisco Manoel do Amaral Almeida - Tabelião
R. Ana Martins, 1456 - Sala C - Corumbá/RO - CEP: 76995-000 - Fone: (69) 3343-2314 - CNPJ: 84.568.302/0001-50

AUTENTICAÇÃO

A presente fotocópia é reprodução fiel do documento que me foi apresentado. Dou Fé.

Emol. R\$1,86; Tx. R\$0,37; Selo R\$0,77; Total R\$3,00

Selo: D1AAA23702-AC5A - Consulte: www.tjro.jus.br/consultaselo/
Corumbá - RO, 16 de setembro de 2013.

Tássia Silvia Kechner
Tássia Silvia Kechner - Escrevente Autorizada

SELO DIGITAL

ANEXO 14

(Declaração)

**DECLARAÇÃO PARA RENOVAÇÃO DA OUTORGA PARA EXECUÇÃO DO
SERVIÇO DE RÁDIO DIFUSÃO COMUNITÁRIA**

Eu, **ANTÔNIO MENDES VIEIRA** (nome do representante), na qualidade de representante legal da **ASSOCIAÇÃO DE RÁDIO COMUNITÁRIA EDUCATIVA CRISTAL FM**, declaro para os devidos fins que:

- a emissora não veicula nenhuma publicidade, ficando ressalvados os casos de apoio cultural;
- a emissora reserva um percentual mínimo de 5% (cinco por cento) de tempo de sua programação para a transmissão de conteúdos noticiosos, de acordo com o que estabelece o art. 67, 3, do Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963; e
- a emissora cumpre a finalidade constitucional de promover a cultura nacional e regional, assim como do estímulo mínimo à produção independente em relação ao conteúdo veiculado, nos moldes do artigo 221, II, da Constituição Federal.

Corumbiara-RO, 24 de março de 2014.


ANTÔNIO MENDES VIEIRA
Representante legal



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS ADMINISTRADAS PELA ANATEL

Nome: ASSOCIACAO DA RADIO COMUNITARIA EDUCATIVA CRISTAL FM
CNPJ: 02.952.610/0001-10

Certificamos que não constam, até esta data, pendências em seu nome, relativas às receitas administradas pela Anatel, ressalvado o direito desta agência de cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Emitida às 11:53:07 do dia 30/05/2014 (hora e data de Brasília).

Válida até 29/06/2014.

Certidão expedida gratuitamente.



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
02.952.610/0001-10
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
29/12/1998

NOME EMPRESARIAL
ASSOCIACAO DA RADIO COMUNITARIA EDUCATIVA CRISTAL FM

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
CRISTAL FM

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte
94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - ASSOCIACAO PRIVADA

LOGRADOURO
AV ITALIA FRANCO

NÚMERO
2115 COMPLEMENTO

CEP
78.966-000

BAIRRO/DISTRITO
CENTRO

MUNICÍPIO
CORUMBIARA

UF
RO

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
03/11/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **04/06/2014** às **08:04:58** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

[Voltar](#)

© Copyright Receita Federal do Brasil - 04/06/2014

LAUDO DE VISTORIA TÉCNICA

ESTAÇÃO DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO SONORA EM FREQUÊNCIA
MODULADADA CANAL: 285, FREQUÊNCIA: 104,9 MHz
ASSOCIAÇÃO DE RÁDIO COMUNITÁRIA EDUCATIVA CRISTAL FM
CORUMBIARA - RONDÔNIA

MARÇO / 2014

LAUDO DE VISTORIA TÉCNICA – RENOVAÇÃO DE OUTORGA

—	MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica – Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica Rádio Comunitária
---	---

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

DENOMINAÇÃO SOCIAL

A	S	S	O	C	I	A	Ç	Ã	O	D	A	R	Á	D	I	O	C	O	M	U	N	I	T	Á	R	I	A	E	D
---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---

DENOMINAÇÃO SOCIAL (CONTINUAÇÃO)

U	C	A	T	I	V	A	C	R	I	S	T	A	L	F	M	0	2	9	5	2	6	1	0	0	0	0	1	1	0
---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---

CGC

DENOMINAÇÃO DE FANTASIA

--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

Portaria de Autorização nº 987 de 12 de fevereiro de 2002

Publicada no D.O.U de 26 de fevereiro de 2002

Decreto Legislativo nº 749 de 25 de agosto de 2004

Publicado no D.O.U de 26 de agosto de 2004

1. LOCALIZAÇÃO DA SEDE DA ENTIDADE

LOGRADOURO

A	V	.	I	T	Á	L	I	A	F	R	A	N	C	O	,	2	1	1	5										
---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

BAIRRO

C	E	N	T	R	O																							
---	---	---	---	---	---	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

CIDADE

C	O	R	U	M	B	I	A	R	A																		
---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

CIDADE (CONTINUAÇÃO)

UF

COORDENADAS GEOGRÁFICAS

--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

- A sede da entidade encontra-se a menos de 1km do sistema irradiante?

NÃO ☐

SIM ☒

2. LOCALIZAÇÃO DO TRANSMISSOR E SISTEMA IRRADIANTE

LOGRADOURO

A	V	.	I	T	Á	L	I	A	F	R	A	N	C	O	,	2	1	1	5										
---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

BAIRRO

C	E	N	T	R	O																							
---	---	---	---	---	---	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

CIDADE

C	O	R	U	M	B	I	A	R	A																		
---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

CIDADE (CONTINUAÇÃO)

UF

COORDENADAS GEOGRÁFICAS

--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

- São as mesmas coordenadas que constam na última licença expedida?

NÃO ☐

SIM ☒

- É o mesmo endereço que consta na última licença expedida?

NÃO ☐

SIM ☒

3. LOCALIZAÇÃO DO ESTÚDIO (Caso o estúdio não se encontre no local do sistema irradiante especifique como será feita a ligação)

entre o estúdio e o sistema irradiante no campo 8. "Outras informações de interesse")

LOGRADOURO																																					
A	V	.	I	T	Á	L	I	A	F	R	A	N	C	O	,	2	1	1	5																		
BAIRRO												CIDADE																									
C	E	N	T	R	O															C	O	R	U	M	B	I	A	R	A								
CIDADE (CONTINUAÇÃO)																UF	COORDENADAS GEOGRÁFICAS																				
																R	O	1	2	°	5	9	'	5	6	"	S	6	0	°	5	6	'	4	2	"	W

4. TRANSMISSOR PRINCIPAL

FABRICANTE																													
M	O	N	T	E	L	S	I	S	T	E	M	A	S	D	E	C	O	M	U	N	I	C	A	Ç	Ã	O	L	T	D
MODELO												POTÊNCIA DE FABRICA								Nº HOMOLOGAÇÃO									
M	T	F	M	9	0							2	5	,	0	watts	0	4	6	1	0	0	X	0	3	1	2		
POTÊNCIA DE OPERAÇÃO												POTÊNCIA MEDIDA																	
2	5	,	0	watts	2	5	,	0	watts																				
FREQUÊNCIA DE OPERAÇÃO												FREQUÊNCIA MEDIDA																	
1	0	4	,	9	MHz	1	0	4	,	9	MHz																		

5. TRANSMISSOR AUXILIAR (se houver)

FABRICANTE																							
MODELO												POTÊNCIA DE FABRICA								Nº HOMOLOGAÇÃO			
POTÊNCIA DE OPERAÇÃO												POTÊNCIA MEDIDA											
FREQUÊNCIA DE OPERAÇÃO												FREQUÊNCIA MEDIDA											

- Os dados dos transmissores são os mesmos dados que constam na última licença expedida?

NÃO ☐ SIM ☐

6. SISTEMA IRRADIANTE - ANTENA/TORRE

FABRICANTE DA ANTENA																MODELO												
K	I	D	A	S	E	N	I	N	D	.	E	C	.	D	E	A	.	L	T	F	M	2	0	0				
GANHO max (Gt)						ALTURA EM RELAÇÃO AO SOLO						ALTURA DA TORRE				ALTITUDE DO LOCAL												
0	,	0	2	8	,	0	M	3	0	,	0	m	2	7	3	,	0	m										

- Os dados do sistema irradiante são os mesmos que constam na última licença expedida?

NÃO ☐ SIM ☒

7 - LINHA DE TRANSMISSÃO

FABRICANTE																MODELO													
K	M	P	-	C	A	B	O	S	E	S	P	.	E	S	I	S	T	.	L	T	R	G	C	2	1	3			
COMPRIMENTO (l.)						ATENUAÇÃO EM 100 m (Al.)						PERDAS NA LINHA (Pl.)				EFICIÊNCIA DA LINHA (η)													

4 0 , 0 m 4 , 3 dB 1 , 7 dB 0 , 6 7

Perdas na linha (PL)= $\frac{L \cdot AL}{100}$ Eficiência da linha (η) = $10^{-\frac{(PL)}{10}}$

8 - OUTRAS INFORMAÇÕES DE INTERESSE

- Equipamento transmissor, código de homologação: 046100 XXX0312

9- INSTRUMENTOS EMPREGADOS NA VISTORIA:

10 - DADOS DO ENGENHEIRO PROJETISTA

NOME COMPLETO

S A M U E L S H O C K N E S S J U L I E N

ENDEREÇO

A V . P I N H E I R O M A C H A D O , N ° 1 1 3 6

ENDEREÇO(CONTINUAÇÃO)

C E N T R O

BAIRRO

CIDADE/ UF

P O R T O V E L H O R O

REG.CREA

2 9 8 1 / 9 1

FORMAÇÃO

E N G ° E L E T R I C I S T A - T E L E C O M U N .

CEP

7 6 8 0 1 - 1 2 8

TELEFONE

6 9 - 3 2 2 3 1 8 4 6

FAX

-

E-MAIL

S A M U E L J U L I E N @ U O L . C O M . B R

LOCAL

P O R T O V E L H O - R O

DATA

2 4 / 0 3 / 2 0 1 4

ASSINATURA

Samuel S. Julien

Eng° Telecomunicações
CREA-RJ-8741-07514-0-0

INSTRUMENTO E APARELHOS UTILIZADOS

- Multímetro analógico
 - . fabricante: Motorádio
 - . modelo: HIOKI – 3007
 - . série: 073823
 - . precisão: 0,5 %

- Frequencímetro digital
 - . fabricante: Linear
 - . modelo: FL 1000
 - . série: BF 478

- Medidor de potência
 - . fabricante: BIRD
 - . modelo: 4304 A
 - . série: 11452

- Osciloscópio
 - . fabricante: GOCOSMAN
 - . modelo: GS9060D
 - . série: 981173

- Termômetro
 - . fabricante: MINIPA
 - . modelo: MT-510
 - . precisão: 0,1%

Samuel S. Julien
Engº Telecomunicações
CREA-RJ: 87.1.07514-9-0

PARECER CONCLUSIVO

Declaro serem verdadeiras todas as informações constante deste Laudo, obtidas mediante vistoria por mim realizada, pessoalmente, nas instalações da ASSOCIAÇÃO DE RÁDIO COMUNITÁRIA EDUCATIVA CRISTAL FM, localizada na cidade de Corumbiara, no Estado de Rondônia no dia 22 de março de 2014, estando a estação em conformidade com as características técnicas de operação aprovadas.

Porto Velho - RO

24 /03 / 2014


Eng. Telecomunicações
CREA-RJ-87-1-07514-9-D

Nome do engenheiro: Samuel Shockness Julien

Endereço: Av. Pinheiro Machado, nº 1136 - Centro - CEP: 76.801-128

Porto Velho - RO Tel.: 69-32231846 / 92935046

Nº de Registro no CREA: RJ-87-107514-9/D

Visto no CREA: RO - 2981/ 91



CREA-RO
Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura
e Agronomia de Rondônia

REGISTRADO NO CREA-RO CONFORME
Autenticidade - 363D8-EE5FD-461A9-CCB9D-B218D

Nº 8207447110



ART - ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

2 Nome do Profissional: SAMUEL SHOCKNESS JULIEN		3 Título do Profissional: ENGENHEIRO ELETRICISTA /		4 Nº da Carteira/UF: 871075149D RJ	
5 Endereço do Profissional: AV. PINHEIRO MACHADO, 1136		6 Bairro: CENTRO		7 Cidade: PORTO VELHO - RO	
8 Telefone: 0692231846		9 CEP: 76801128		10 E-Mail: SAMUELJULIEN@UOL.COM.BR	
11 CPF: 115.958.332-34		12 Endereço da Obra: AV. ITÁLIA FRANCO, Nº 2115		13 Bairro da Obra: CENTRO	
14 Cidade da Obra: CORUMBIARA - RO		15 Telefone Obra:		16 Nome do Proprietário/Contratante: MASSOCIAÇÃO DA RÁDIO C. EDUC. CRISTAL FM	
17 CPF / CGC: 02982610000110		18 Endereço: AV. ITÁLIA FRANCO, Nº 2115		19 Bairro: CENTRO	
20 Cidade: CORUMBIARA - RO		21 Telefone:		22 Empresas: EMPRESA NÃO INFORMADA	
23 Registro ou Visto/Crea:		24 CNPJ:		25 Endereço da Empresa:	
26 Bairro:		27 Cidade:		28 Telefone:	
29 Atividade Técnica: 6 - HISTÓRIA, PERÍCIA, AVALIAÇÃO, ...		30 Área de Competência: 2300 - TELECOMUNICAÇÕES...		31 Tipo de Obra: 656 - RÁDIO DIFUSÃO ...	
32 Valor do Contrato: 0,00		33 Número do Contrato:		34 Número do Pavimento: 0	
35 Dimensão: 25,00		36 Unidade: Watts		37 Tipo de Contrato: ☒ SERVIÇO	
38 Valor da Obra/Serviço: 0,00		39 Valor dos Honorários: 0,00		40 ☐ CO-AUTOR ☐ CO-RESPONSÁVEL ☒ INDIVIDUAL ☐ EQUIPE	
41 ☐ SUBSTITUIÇÃO ☐ COMPLEMENTAÇÃO ☒ NORMAL ☐ REGULARIZAÇÃO		42 ☐ EMPREGADOR ☐ EMPREGADO ☒ AUTÔNOMO		43 Entidade de Classe: SENGE	
44 Vinculada à ART N.:		45 Número da Notificação/Auto: ...		46 Data do Preenchimento: 24/03/2014	
47 Valor da Taxa: 63,64		48 CORUMBIARA - 25/03/2014 Local e Data		49 Engº Telecomunicações CREA-RJ-8711-07514-00 SAMUEL SHOCKNESS JULIEN Profissional	
50 MASSOCIAÇÃO DA RÁDIO C. EDUC. CRISTAL FM Contratante		51 ESTE DOCUMENTO ANOTA PERANTE O CREA PARA OS EFEITOS LEGAIS, O CONTRATO ESCRITO OU VERBAL REALIZADO ENTRE AS PARTES (LEI 6.496/77)		52	

49 Resumo do contrato: Descrição da Obra e ou Serviço Contratado, Condições, Prazo, Quantificação, Custos, Etc.:

LAUDO DE VISTORIA TÉCNICA, ESTAÇÃO DO SERVIÇO DE RÁDIO DIFUSÃO COMUNITÁRIA, CANAL: 285,
FREQUÊNCIA: 104,9 MHZ.



Recibo do Sacado

CAIXA**| 104-0 |****10493.60850 81000.200840 20744.711019 4 6032 0000006364**

Cedente Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Rondônia			Agência/Código cedente 0632 / 360858-1		Nosso número 24000008207447110-2
Vencimento 13/04/2014	Nº documento 24000008207447110	Espécie doc. DS	Aceite 2	Contrato	(=) Valor documento 63,64

Instruções (Texto de Responsabilidade do Cedente):
601 - ANOT. RESP. TECNICA - ART
CREA = 43,28 MUTUA = 12,73

- 8207447110 -
CONFEA = 7,64

- 2014 - 63,64

Carteira: 871075149D RJ

Nome: SAMUEL SHOCKNESS JULIEN

CPF: 115.958.332-34

COTA: 01/01

Proprietário: MASSOCIAÇÃO DA RÁDIO C.
EDUC. CRISTAL FM
CPF/CNPJ: 02982610000110

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)

Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474 (reclamações não solucionadas e denúncias)

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

QUINA: sorteios de segunda-feira a sábado, Ap

084-855709621-4

25/MAR/2014 HORA DE 08:47:42

LOT. 32.07556-7 TERM 010812

LOCALIDADE: PORTO VELHO

AG. VINCULADA: 2848

COMPROVANTE PAGAMENTO DE BLOQUETO CAIXA

CÓDIGO DO CEDENTE: 360858

NOSSO NÚMERO: 0

DATA DE VENCIMENTO: 13/04/2014

VALOR DO PAGAMENTO: 63,64

1049360850 81000200840

20744711019 4 60320000006364

084-855709621-4

VIA DO CLIENTE

Destinatário.



Ministério das Comunicações

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços
Esplanada dos Ministérios, Bloco-R 3ª andar
Anexo Ala Oeste - Sala 300. Brasília DF.
CEP. 70-044-900



D.H





MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

TERMO DE CADASTRO DE INFORMAÇÕES PROCESSUAIS NO ÂMBITO DO SEI

Protocolo nº: **53900.004276/2014-93**

1. Certifico que as informações cadastrais referentes ao processo supracitado foram devidamente inseridas no Sistema Eletrônico de Informações (SEI), permanecendo com o mesmo número do processo físico.
2. Caberá à unidade de documentação e informação competente, providenciar a digitalização e consequente inserção do seu conteúdo no Sistema, bem como garantir que a partir dessa data, todas as movimentações referentes ao presente processo se darão no âmbito do SEI.

Em 24 de julho de 2014



Documento assinado eletronicamente por **Natalia Froemming, Economista**, em 24/07/2014, às 15:23, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0054569** e o código CRC **5BD94344**.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

NOTA TÉCNICA Nº 18065/2015/SEI-MC

Processo nº: **53900.004276/2014-93**

Assunto: **Constatação de pendências.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de requerimento da **Associação de Rádio Comunitária Educativa Cristal FM** para renovação da autorização de execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Corumbiara / RO**.

ANÁLISE

2. Tendo em vista a análise realizada no processo, observou-se a existência de pendências, conforme descrição a seguir:

O não atendimento, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, de qualquer das solicitações listadas abaixo, caracteriza hipótese de indeferimento .			
	Dispositivo	Descrição	Análise
Norma nº. 1/2011	Subitem 20.3, alínea “d”	Estatuto social adequado aos subitens 8.2 e 8.3.	A entidade deverá apresentar o Estatuto Social consolidado, de acordo com os subitens 8.2 e 8.3 da Norma 01/2011 .
Lei nº. 9.612/1998	Art. 6º, parágrafo único combinado com o art. 9º, §2º, III e IV	Comprovante de maioridade/nacionalidade e CPF dos dirigentes	A entidade deverá enviar o documento que demonstre que os dirigentes listados abaixo são brasileiros natos ou brasileiros naturalizados há mais de 10 (dez) anos, bem como que são maiores de 18 (dezoito) anos: - Desim Lourenço da Silva; - Milca Angelica C. da Silva; - Francisco F. da Silva; - Mosair Pacheco Cassimiro; e - Judite Ferreira de Souza. Deverá encaminhar também o CPF dos mesmos dirigentes.

			Obs: Não serão aceitos como comprovantes de maioridade/nacionalidade a Carteira Nacional de Habilitação (CNH) e cópia da inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF).
--	--	--	--

CONCLUSÃO

3. Em face do exposto, **intima-se** a entidade para que se manifeste sobre o que acima exposto, apresentando os documentos e/ou esclarecimentos entendidos como pertinentes.

4. Informa-se que a entidade deverá apresentar resposta no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento desta Nota Técnica. Transcorrido esse prazo sem que haja manifestação por parte da entidade interessada, ou caso as respostas não atendam a todos os itens levantados, o pleito de renovação de outorga será indeferido.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Diego Armando Araujo Guimaraes, Técnico de Nível Superior**, em 13/08/2015, às 14:37, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Samir Amando Granja Nobre Maia, Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 18/08/2015, às 10:25, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0659533** e o código CRC **5311048B**.

Minutas e Anexos

Não Possui.



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar
CEP: 70044-900 / Brasília-DF
Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 26208/2015/SEI-MC

Brasília, 13 de agosto de 2015

Ao Senhor

ANTÔNIO MENDES VIEIRA

Representante Legal da Associação de Rádio Comunitária Educativa Cristal FM

Av. Itália Franco, 2115 - Centro

76.995-000 / Corumbiara – RO

Assunto: **Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53900.004276/2014-93.**

Senhor Representante Legal,

1. Cumprimentando-o cordialmente, refiro-me ao processo em epígrafe para encaminhar cópia da **NOTA TÉCNICA Nº 18065/2015/SEI-MC**, desta Secretaria, que trata de pendências encontradas nos autos.

2. A esse respeito, fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, contado a partir da data de recebimento deste ofício, para que essa entidade se manifeste sobre o assunto e apresente a documentação pendente, sob pena da **extinção da outorga**.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Samir Amando Granja Nobre Maia**, **Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 18/08/2015, às 10:25, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0659629** e o código CRC **53074FE5**.

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

NOME OU RAZÃO SOCIAL

SCE/CGRC

Of. nº 26208/2015/SEI-MC, 13 de agosto de 2015
53900.004276/2014-93

ENDEREÇO / ADDRESS

ANTÔNIO MENDES VIEIRA

Associação de Rádio Comunitária Educativa Cristal FM

CEP / CODE POSTAL

Av. Itália Franco, 2115 - Centro

76.995-000

Corumbiara - RO

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINATION

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI

☐ PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE

☐ EMS

☐ SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR

DATA DE RECEBIMENTO
DATE DE LIVRATION

02/09/15

CARIMBO DE ENTREGA
UNIDADE DE DESTINO
BOUREAU DE DESTINATION

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

Antônio Mendes Vieira

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO
RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

517473089-00

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO /
SIGNATURE DE L'AGENT

MP 8577810-9

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO

75240203-0

FC0463 / 16

114 x 186 mm





AVISO DE
RECEBIMENTO

AR

JO 22679593 5 BR

AVIS CN07

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT

AGENCIA MINICOM

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

____/____/____	____/____/____	____/____/____
: h	: h	: h

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
Secretaria de Comunicação Eletrônica
Departamento de Serviço de Comunicação Eletrônica
Espaço de Trabalho, Glória R. Amaro 9 Sala 200-0
70111-900 - Brasília - DF

CIDADE / LOCALITE

UF

BRASIL

ENDEREÇO PARA
DEVOLUÇÃO
RETOUR

--	--	--	--	--	--	--	--



ASSOCIAÇÃO DA RADIO COMUNITÁRIA EDUCATIVA CRISTAL FM
 AVENIDA: ITÁLIA C. FRANCO, nº2115-CENTRO-CORUMBIARA-RO
 CNPJ:02.952.610/0001-10 email: radiocrystalfm104@hotmail.com
 Site: www.crystalfm.com.br telefone (69) 3343-2115

SOLICITAÇÃO PARA PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Ao Senhor, Coordenador Geral de Radiodifusão Comunitária.

SAMIR AMANDO CRANJA NOBRE MAIA.

Assunto: Documentação em resposta ao ofício nº 26208 de 13/08/2015/SEI-MC.

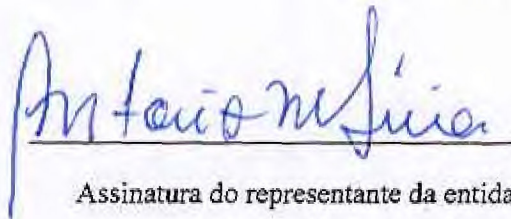
Processo nº: 53900004276/2014-93

Local: Brasília UF: DF

Em atenção ao ofício acima indicado e relativo à solicitação de documentação para sanear pendências encontradas nos autos. Para Renovação de Outorga do Serviço de Radiodifusão Comunitária, em nome da Associação da Rádio Comunitária Educativa Cristal FM, representada pelo presidente Antônio Mendes Vieira, solicito prorrogação de prazo por mais 30 (trinta) dias, pois em razão de alteração no estatuto, eleição, aprovação e posse dos cargos em vacância da diretoria como esta no edital de convocação da Assembleia Geral Extraordinária para dia 18/09/2015, (segue em anexo) e registro da Ata e Estatuto, não será possível cumprir as exigências dentro do prazo estabelecido.

Desde já agradecemos a compreensão.

Corumbiara, 16 de Setembro de 2015.



Assinatura do representante da entidade

Nome do representante da entidade: Antônio Mendes Vieira

CPF: 517.473.089.00

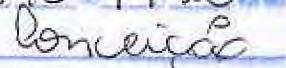
Endereço para correspondência Avenida Itália C. Franco, nº 2115 - Centro, cidade de Corumbiara, Estado - Rondônia, CEP 76.995-000,

Telefone para contato: 014- 69- 8437-3799 ou 3343-2115;

Correio eletrônico (e-mail): radiocrystalfm104@hotmail.com.

DOCUMENTO ENTREGUE PELO CORREIO

Em 21/09/15 às 14:20 vrm

Assinatura: 

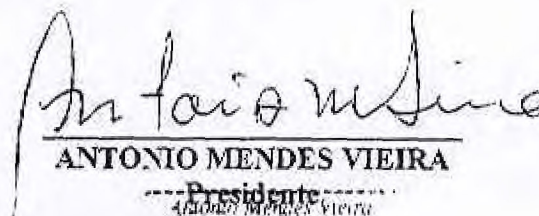
ASSOCIACAO DA RADIO COMUNITARIA EDUCATIVA CRISTAL FM

EDITAL DE CONVOCAÇÃO EM ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA

O presidente da **RADIO CRISTAL FM**, o Senhor **ANTONIO MENDES VIEIRA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 17, e seus Parágrafos, convoca todos os associados desta Associação, em **ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA**; que se realizará dia 18 (Dezoito), de Setembro de 2015, na dependência da Radio Cristal FM, na Avenida Itália Cautiero Franco, nº. 2115, Centro, na cidade de Corumbiara/RO, as 08h30min Horas, primeira convocação com 2/3 dos associados, e as 09h30min Horas, com metade mais um dos associados e as 10h00min Horas com o mínimo de 1/5 dos sócios ou por 4 signatários conforme o artigo 11. Para deliberarem e tomar o conhecimento da seguinte ordem do dia:

- 1º - Eleição aprovação e posse dos cargos em vacância da **Diretoria, Conselho fiscal e Conselho Comunitário.**
- 2º - Alteração e Aprovação do Estatuto Social.
- 3º - Plano de Trabalho.
- 4º - Assuntos Gerais.

Corumbiara – RO, 03 de Setembro de 2015.


ANTONIO MENDES VIEIRA

-----Presidente-----
Antonio Mendes Vieira
PRESIDENTE
Associação de Rádio Comunitária
Educativa Cristal FM

Recbto. em 03-09/15
16-08-2015
Flmora Paulo De Souza
Secretaria Geral
Associação da Rádio Comunitária
Educativa Cristal FM

Solicitação para Prorrogação de Prazo, Processo nº 53900.004276/2014-93
ANTÔNIO MENDES VIEIRA
Associação da Radio Comunitária Educativa Cristal fm
Avenida: Itália Franco, 2115 - Centro
Cep: 76.995-000 Corumbiara- RO



Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Anexo B Sala 300-O
Cep: 70.044-900 - Brasília - DF

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

NOTA TÉCNICA Nº 23239/2015/SEI-MC

Nº do Processo: **53900.004276/2014-93.**

Assunto: **Deferimento do pedido de prorrogação de prazo para apresentação de documentação.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de requerimento da **ASSOCIAÇÃO DA RÁDIO COMUNITÁRIA EDUCATIVA CRISTAL FM** para aprovação do pedido de prorrogação de prazo para apresentação de documentação.

ANÁLISE

2. A Nota Técnica nº 18065/2015/SEI-MC (0659533), encaminhada pelo Ofício nº 26208/2015/SEI-MC (0659629), de 13.8.2015, recebido em 2.9.2015, solicitou à entidade que apresentasse a seguinte documentação:

I. Estatuto social atualizado consolidado;

II. Comprovantes de maioria/nacionalidade e CPF dos seguintes dirigentes:
Desim Lourenço da Silva, Milca Angelica C. da Silva, Francisco F. da Silva, Mosair Pacheco Cassimiro e Judite Ferreira de Souza.

3. A entidade apresentou, tempestivamente, em 21.9.2015, solicitação de prorrogação de prazo (0732702), subscrita por pessoa legitimada a fazê-la, para sanear as pendências contidas na Nota Técnica supracitada, alegando ser necessário mais tempo para cumprir as exigências.

CONCLUSÃO

4. Diante do exposto, esta Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária posiciona-se pelo **deferimento** do pedido de prorrogação de prazo para cumprimento das exigências.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Francisca Letícia Barbosa Duarte Miele, Chefe de Serviço**, em 15/10/2015, às 14:13, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis**,
Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária - Substituta, em 06/11/2015, às
16:41, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0770040** e o código
CRC **6B1A73C8**.

Minutas e Anexos

Não Possui.



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar
CEP: 70044-900 / Brasília-DF
Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 34088/2015/SEI-MC

Brasília, 15 de outubro de 2015

Ao(À) Senhor(a)
Representante Legal da **ASSOCIACAO DE RADIO COMUNITARIA EDUCATIVA CRISTAL FM**
Avenida Ítalo Franco, nº 2115 - Centro
76.995-000 - Corumbiara - RO
CNPJ nº 02.952.610/0001-10

Assunto: **Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53900.004276/2014-93.**

Senhor(a) Representante Legal,

1. Cumprimentando-o(a) cordialmente, refiro-me ao processo em epígrafe para encaminhar cópia da **NOTA TÉCNICA Nº 23239/2015/SEI-MC**, desta Secretaria, em resposta à solicitação de prorrogação de prazo feita por essa Radiodifusora.
2. A esse respeito, fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, contado a partir da data de recebimento deste ofício, para que essa entidade encaminhe a documentação pendente, sob pena de **indeferimento** do processo.
3. Cabe ressaltar que, na comunicação da resposta, deverá constar o **número do respectivo processo, bem como deste ofício**, a fim de viabilizar o trâmite neste Ministério.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis**, **Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária - Substituta**, em 06/11/2015, às 16:41, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0770469** e o código CRC **9C6330D1**.



53900.063515/2015-28

ASSOCIAÇÃO DA RADIO COMUNITÁRIA EDUCATIVA CRISTAL FM
AVENIDA: ITÁLIA C. FRANCO, nº2115-CENTRO-CORUMBIARA-RO
CNPJ:02.952.610/0001-10 email: radiocrystalfm104@hotmail.com
Site: www.crystalfm.com.br telefone (69) 3343-2115

**REQUERIMENTO PARA RENOVAÇÃO DA OUTORGA PARA EXECUÇÃO
DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA**

Exmo. Sr. Samir Amando Granja Nobre Maia.
Coordenador Geral de Radiodifusão Comunitária.
Nota Técnica Nº 18065/2015/Sei-Mc
Processo Nº 53900.004276/2014-93
Assunto: Constatação de Pendências.

A Associação De Radio Comunitária Educativa Cristal Fm, Inscrita No CNPJ Sob Nº 02.952.610/0001-10, com Sede Na Avenida Itália Franco, Nº 2115 - Centro, nesta Cidade de Corumbiara Estado de Rondônia, Cep: 76.995-000, entidade sem fins lucrativo legalmente constituída e devidamente Autorizada conforme Portaria Nº 2163, datada em 16/10/2002 e Decreto Legislativo Nº 322 Publicado no Diário Oficial União datado em 11/08/2004,

Vem respeitosamente a presença de Vossa Excelência, encaminhar copias registradas das Atas de Assembleia Geral Extraordinária com eleição, aprovação e posse dos Cargos em Vagância da Diretoria e análise, deliberação e alteração do Estatuto Social, adequado aos subitens 8.2 e 8.3 da norma 01/2011. Cópias de documentos autenticados demonstrando que os dirigentes que estão listados ou aqueles que tomarão posse são brasileiros natos.

Justificamos o atraso no envio dos Documentos, por motivos do Cartório de Registro nos entregar a averbação Av-2-258 Livro A-010-Fls;256/271, no dia 12/11/2015.

Sem mais a tratar estamos a disposição de toda Coordenação Geral De Radiodifusão Comunitária . Telefones para contato (069) -3343-2115 Secretaria: Correio eletrônico (e-mail): radiocrystalfm104@hotmail.com.

Corumbiara, 13 de novembro de 2015.

Representante Legal Da Entidade
Antônio Mendes Vieira
CPF: 517.473.089.00

DOCUMENTO ENTREGUE PELO CORREIO
Em 19 / 11 / 15 às 14:50 horas
Assinatura: Conceição



ASSOCIAÇÃO DA RADIO COMUNITÁRIA EDUCATIVA CRISTAL FM
AVENIDA: ITÁLIA C. FRANCO, nº2115-CENTRO-CORUMBIARA-RO
CNPJ:02.952.610/0001-10 email: radiocrystalfm104@hotmail.com
Site: www.crystalfm.com.br telefone (69) 3343-2115

Comprovante de Maioridade e Nacionalidade

Lei nº 9.612/1998. Art. 6º paragrafo único combinado art. 9º §2º,111 e 1V

Desim Lourenço da Silva	[Diretor de Operações]
Terezinha Aparecida Rosa Silva	[Vice Diretora de Operações]
Adivino Nolasco da Assunção	[Diretor Cultural de Comunicação Social]
Rafael Santos da Silva.	[Primeiro Tesoureiro]
Mosair Pacheco Cassimiro	[Vice Diretor de Comunicação Social]
Judite Ferreira de Souza	[Diretora de Patrimônio]

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO ENGRAÇADA DA COSTA FRANCISCO

POLEGAR DIREITO

Desim Lourenço da Silva

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 000998930 DATA DE EXPEDIÇÃO 26/12/2005

NOME **DESIM LOURENÇO DA SILVA**

FILIAÇÃO **BELMIRO LOURENÇO DA SILVA**

ORLANDA FRANCISCA DE OLIVEIRA SILVA

NATURALIDADE **CEREJEIRAS-RO**

DATA DE NASCIMENTO **05/10/1984**

DIG. ORIGEM Cert. Nascimento nº 237 Livro A-01 Folha 65

Emis. GLORIA D'OSTE-MT Dt Exp 08/09/2005

CPF

Pedro Roberto Gemignani Mancabo
ASSIN. Digital do CCECF/RO

LEIN 7116 DE 29/08/83

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Receita Federal

CPF

CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Número de Inscrição
976.103.302-30

Nome
DESIM LOURENÇO DA SILVA

Nascimento
05/10/1984

REAL SERICARD

Cartão de uso pessoal e intransferível
Deve ser apresentado junto com um documento de identidade

Emissão
DEZ/2009

CORREIOS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO ELEITORAL

NOME DO ELEITOR
DESIM LOURENÇO DA SILVA

DATA DE NASCIMENTO **05/10/1984** Nº INSCRIÇÃO **0173 8750 2372** D.V. **016** SEÇÃO **0095**

MUNICÍPIO / UF
CORUMBIARA/RO

DATA DE EMISSÃO
30/09/2015

Desim Lourenço da Silva

Assinatura ou Impressão Digital do Eleitor

Des. Péricles Moreira Chagas
Presidente INE-RO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

POLEGAR DIREITO

Desim Lourenço da Silva

Assinatura ou Impressão Digital do Eleitor

VALIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA - JUSTIÇA ELEITORAL

SERVIÇO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS
MUNICÍPIO DE CORUMBIARA, COMARCA DE CEREJEIRAS - RONDÔNIA
LORIMAR APARECIDA SARETA SCHMOLLER | INTERINA
CNPJ: 23.073.532/0001-54
(69) 3343-2314 | RUA ANA MARTINS, 1456 - CENTRO - CEP 76.995.000 | CORUMBIARA/RO

AUTENTICAÇÃO

A presente fotocópia é reprodução fiel do documento que me foi apresentado. Dou Fé. Emol. R\$2.09; Tx. R\$0.42; Selo R\$0.86; Total R\$3.37 Selo Digital: **D1AAD22001-DDA65** Consulte: www.tjro.jus.br/consultaselo/

Corumbiara - RO, 16 de novembro de 2015

Juliana Pereira Costa

Juliana Pereira Costa - Substituta

SERVIÇO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS
MUNICÍPIO DE CORUMBIARA, COMARCA DE CEREJEIRAS - RONDÔNIA
LORIMAR APARECIDA SARETA SCHMOLLER | INTERINA
CNPJ: 23.073.532/0001-54
(69) 3343-2314 | RUA ANA MARTINS, 1456 - CENTRO - CEP 76.995.000 | CORUMBIARA/RO

AUTENTICAÇÃO

A presente fotocópia é reprodução fiel do documento que me foi apresentado. Dou Fé. Emol. R\$2.09; Tx. R\$0.42; Selo R\$0.86; Total R\$3.37 Selo Digital: **D1AAD22002-1BC6E** Consulte: www.tjro.jus.br/consultaselo/

Corumbiara - RO, 16 de novembro de 2015

Juliana Pereira Costa

Juliana Pereira Costa - Substituta

SERVIÇO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS
MUNICÍPIO DE CORUMBIARA, COMARCA DE CEREJEIRAS - RONDÔNIA
LORIMAR APARECIDA SARETA SCHMOLLER | INTERINA
CNPJ: 23.073.532/0001-54
(69) 3343-2314 | RUA ANA MARTINS, 1456 - CENTRO - CEP 76.995.000 | CORUMBIARA/RO

AUTENTICAÇÃO

A presente fotocópia é reprodução fiel do documento que me foi apresentado. Dou Fé. Emol. R\$2.09; Tx. R\$0.42; Selo R\$0.86; Total R\$3.37 Selo Digital: **D1AAD22003-A33A3** Consulte: www.tjro.jus.br/consultaselo/

Corumbiara - RO, 16 de novembro de 2015

Juliana Pereira Costa

Juliana Pereira Costa - Substituta



2ª VIA
MINISTÉRIO DA DEFESA
CERTIFICADO DE DISPENSA
DE INCORPORAÇÃO

31ª CSM
Nº 706798 SÉRIE: A
Via
RA 0706798A

DESIM LOURENÇO DA SILVA

EM CASO DE CONVOCAÇÃO DEVE APRESENTAR-SE IMEDIATAMENTE
Emissão: Corumbiara, RO, 04/set/2013
SUBSTITUI O CDI Nº

SÉRIE:

FILIAÇÃO

PAI BELMIRO LOURENÇO DA SILVA

MÃE ORLANDA FRANCISCA DE OLIVEIRA SILVA

DATA NASC.

05/10/1984

NATURALIDADE

CEREJEIRAS-RO

Dispensado do Serviço Militar inicial em 07 de agosto de 2013.
por residir em município não tributário

Com/Ch ou Dirt

FAVORINO DE LIMA RIBAS - CAP
Delegado de Serviço Militar da 3ª Del Sv Mil/31ª CSM

PROIBIDO

SERVIÇO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS
MUNICÍPIO DE CORUMBIARA, COMARCA DE CEREJEIRAS - RONDÔNIA

LORIMAR APARECIDA SARETA SCHMOLLER | INTERINA

CNPJ: 23.073.532/0001-54

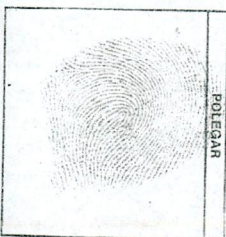
CEP: 76.995.000 | RUA ANA MARTINS, 1456 - CENTRO - CEP 76.995.000 | CORUMBIARA/RO

AUTENTICAÇÃO

A presente fotocópia é reprodução fiel do documento que me foi
apresentado. Dou Fé. Emol. R\$2,09; Tx. R\$0,42; Selo R\$0,86; Total
R\$3,37 Selo Digital: D1AAD22004-7C7DD. Consulte:
www.tjro.jus.br/consultaselo/

Corumbiara - RO, 16 de novembro de 2015

Juliana Pereira Costa - Substituta



POLEGAR

DISPENSADO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ARTÓRIO DE PAZ
REGISTRO CIVIL

ESTADO DE MATO GROSSO DISTRITO DE Citadelino D'Oeste
COMARCA DE Itapicoba MUNICÍPIO DE Citadelino D'Oeste

Augusto Bernardo Filho
OFICIAL

CERTIDÃO DE NASCIMENTO

Eu, Augusto Bernardo Filho, Oficial do Arquivo, no dia 23 de Junho de 1965, lavrei, no dia 23 de Junho de 1965, o seguinte de nascimento de DESI LOURENÇO DA SILVA, de cor Branca, do sexo Masculino, nascido no dia cinco (05) de OUTUBRO de mil quinhentos e oitenta e quatro, às 5 horas 30 e minutos, em Cerejeira - Estado de Rondônia, filho de Beliro Lourenço da Silva, natural de Jacirama - Município de Boqueirão - Espírito Santo, e de Dona Orlando Francisca de Oliveira Silva com 32 anos de idade natural de Nova Horizonte - Espírito Santo, Casados em Rio Branco - Comarca e Município de Ocoara - MT, São avós paternos Barbudo Lourenço da Silva, e Dona Alice Luis, e avós maternos Francisco Alves de Oliveira, e Dona Sebastiana Fernandes, Foi declarado O Pai, e serviram de testemunhas Jonio Ghiorri Neto e Jovane Regian Mateus, Observações: Falta Ordem de filiação e o Sr. Filho de casal, O referido é verdade e dou fé.

Carteira de Paz e Arquivo Citadelino D'Oeste - MT, 23 de Junho de 1965

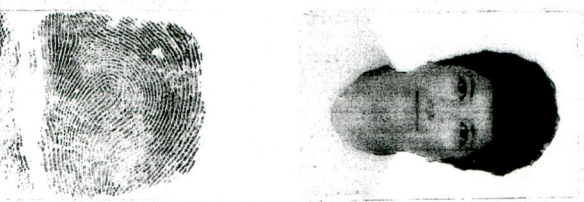
Augusto Bernardo Filho
TABELADO
Cantão Ocoara - MT.

Augusto Bernardo Filho
TABELADO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MATO GROSSO

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DR. AROLDI MENDES DE PAIVA



Terezinha Rosa Silva
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 2289234-6 DATA DE EXPEDIÇÃO 26/05/2008

NOME TEREZINHA APARECIDA ROSA SILVA

FILIAÇÃO RAUL ROSA

MARGARIDA PARANHOS ROSA

NATURALIDADE GOIOBRE-PR DATA DE NASCIMENTO 31/05/1968

DOC. ORIGEM C.CASM. LIV. 806 FLS. 154

TERM 1554

ARAPUTANGA MT

CPF 349858592-49

ASSINATURA Telma de Azevedo Silva Moraes
Coordenadora Geral de Identificação da POLITEC

068

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

**OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS
NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS**

Francisco Manoel do Amaral Almeida - Oficial e Tabelião
R. Ana Martins, 1456 - Sala C - Corumbiara/RO - Cep: 76995-000 - Fone: (69) 3343-2314 - CNPJ: 84.568.302/0001-50

AUTENTICAÇÃO

A presente fotocópia e reprodução fiel do documento que me foi apresentado. Dou Fé. Emol. R\$2,09; Tx. R\$0,42; Selo R\$0,86; Total R\$3,37. Selo Digital D1AAD20503-14524. Consulte: www.tjro.jus.br/consultaselo/ Corumbiara - RO, 22 de setembro de 2015.

Juliana Pereira Costa - Substituta

SELO DIGITAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO ELEITORAL

NOME DO ELEITOR TEREZINHA APARECIDA ROSA SILVA

DATA DE NASCIMENTO 31/05/1968 Nº INSCRIÇÃO 008001522399 ZONA 016 SEÇÃO 0083

MUNICÍPIO / UF CORUMBIARA/RO DATA DE EMISSÃO 07/01/2011

JUIZ ELEITORAL

Des.º Zélio André Carneiro
Presidente do TRE-RO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

POLEGAR DIREITO

Terezinha Rosa Silva
ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL DO ELEITOR

VÁLIDA SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA - JUSTIÇA ELEITORAL

**OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS
NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS**

Francisco Manoel do Amaral Almeida - Oficial e Tabelião
R. Ana Martins, 1456 - Sala C - Corumbiara/RO - Cep: 76995-000 - Fone: (69) 3343-2314 - CNPJ: 84.568.302/0001-50

AUTENTICAÇÃO

A presente fotocópia e reprodução fiel do documento que me foi apresentado. Dou Fé. Emol. R\$2,09; Tx. R\$0,42; Selo R\$0,86; Total R\$3,37. Selo Digital D1AAD20502-01016. Consulte: www.tjro.jus.br/consultaselo/ Corumbiara - RO, 22 de setembro de 2015.

Juliana Pereira Costa - Substituta

SELO DIGITAL



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MATO GROSSO
COMARCA DE ARAPUTANGA

2º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL

Luiz Carlos Castrillon da Silva Lara
OFICIAL

CERTIDÃO DE CASAMENTO

CERTIFICO que sob o nº 1.554 às folhas 154 do livro B-06 de registro de Casamento verifiquei constar que, no dia **Primeiro (01) de Setembro (09) de Dois Mil e Cinco (2.005)** lavei o Casamento de: **HELIO PAULO DA SILVA** e **TEREZINHA APARECIDA ROSA**. Celebrado perante o Juiz de Paz cidadão; José Francisco Xavier, às **10:00 horas** na presença das testemunhas; Antonio Silvério Pires e Valter Silva, brasileiros, o 1º casado, pecuarista, o 2º solteiro, vaqueiro, residentes em Araputanga-MT.

Ele nascido em: **Lerro Vile, Município de Londrina-PR.**
Aos: **Vinte e Três (23) de Dezembro (12) de 1.964**, Profissão: **lavrador.**
Residente em: **Sítio São José, Município de Araputanga-MT.**
Filho de: **Manoel Paulo da Silva.**
E Dona: **Maria Ana da Conceição.**

Ela nascida em: **Goiore-PR.**
Aos: **Trinta e Um (31) de Maio (05) de 1.968**, profissão: **lavradora.**
Residente em: **Sítio São José, Município Araputanga-MT.**
Filha de: **Raul Rosa.**
E dona: **Margarida Paranhos Rosa.**

A qual passa assinar-se: **TEREZINHA APARECIDA ROSA SILVA.**

Exibiram os documentos exigidos pelo artigo 1.525.

OBS. O regime adotado é de: **Comunhão Parcial de Bens.**

Araputanga-MT, 01 de Setembro de 2.005.



Serviço Notarial e Registral
Luiz C. Castrillon S. Lara
Tabelião e Oficial de Registro
Civil e Protesto.
Araputanga - Mato Grosso.

Luiz Carlos Castrillon da Silva Lara
OFICIAL

OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS
NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS
Francisco Manoel do Amaral Almeida - Oficial e Tabelião
R. Ana Martins, 1436 - Sala C - Corumbiara/RO - Cep: 76995-000 - Fone: (69) 3343-2314 - CNPJ: 04.568.302/0001-50

AUTENTICAÇÃO

A presente fotocópia e reprodução fiel do documento que me foi apresentado Dou Fé. Emol: R\$2,09/Tx, R\$0,42 Selo R\$0,86, Total R\$3,37
Selo Digital: D1AAD20497-3B37F. Consulte: www.trejus.br/consulta-e/of
Corumbiara - RO, 22 de setembro de 2015.

Juliana Pereira Costa - Substituta

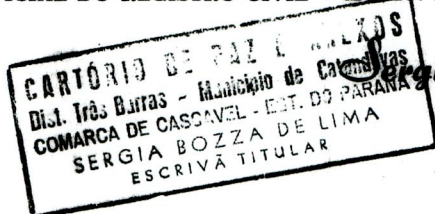
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Distrito de Três Barras



Estado do Paraná

OFICIAL DO REGISTRO CIVIL - MUNIC. DE CATANDUVAS - COM. DE CASCAVEL - ESTADO DO PARANÁ



Sergia Bozza de Lima
OFICIAL VITALICIA

CASAMENTO N. -3 6 2

CERTIFICO que, as fls. 126 V do livro n.º B/2 do registro de casamento foi FEITO hoje, o assento do matrimônio de *ADIVINO NALASCO DA ASSUNÇÃO* e *ELIANA PEDRO* contraído perante o Juiz SR. EURIDES INACIO DA SILVA e as testemunhas AS CONSTANTES NO TERMO.

ELE, nascido M/POÇÕES-BAHIA aos 19 de JUNHO de 1953 profissão LAVRADOR domiciliado EM ESTE DISTRITO e residente IDEM filho de *JOÃO NALASCO DA ASSUNÇÃO* domiciliado JA FALECIDO e residente EM ESTE DISTRITO e *OBELINA MARIA DA CONCEIÇÃO* nascida ESTADO DA BAHIA ELA, nascida M/REGISNÓPOLIS-SP aos 24 de ABRIL de 1958 profissão DO LAR domiciliada EM ESTE DISTRITO e residente EM ESTE DISTRITO filha de *MARIO PEDRO* nascido EST. DE SÃO PAULO domiciliado EM ESTE DISTRITO e residente EM ESTE DISTRITO e *IVONE CONSTANTINO PEDRO* nascida EST. DE SÃO PAULO domiciliada EM ESTE DISTRITO e residente EM ESTE DISTRITO a qual passa a assinar-se *ELIANA PEDRO DA ASSUNÇÃO*

Foram apresentados os documentos a que se refere o Art. 180, número I do Código Civil Observações O CASAMENTO FOI REALIZADO SOB REGIME DE "COMUNHÃO UNIVERSAL DE BENS"

OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS

Francisco Manoel do Amaral Almeida - Oficial e Tabelião
R. Ana Martins, 1456 - Sala C - Corumbiara/RO - Cep: 76995-000 - Fone: (69) 3343-2314 - CNPJ: 04.568.302/0001-50

AUTENTICAÇÃO

A presente fotocópia é reprodução fiel do documento que me foi apresentado. Dou Fé. Emol. R\$2,09. Tx. R\$0,42. Selo R\$0,86. Total R\$3,37. Selo Digital: D1AAD20853-FFD57. Consulte: www.tjro.jus.br/consultaselo/ Corumbiara - RO, 06 de outubro de 2015.

Meire Oliveira - Escrevente

O referido é verdade e dou fé.

CARTÓRIO DE PAZ E ANEXOS
Dist. Três Barras - Município de Catanduvas
COMARCA DE CASCAVEL - EST. DO PARANÁ
SERGIA BOZZA DE LIMA
ESCRIVÃ TITULAR

Três Barras, 04 de FEVEREIRO de 19 78

O OFICIAL

TÍTULO ELEITORAL

NOME DO ELEITOR

ADIVINO NOLASCO DA ASSUNCAO

DATA DE NASCIMENTO

01/06/1953

Nº INSCRIÇÃO

002532142305

D.V.

ZONA

016

SEÇÃO

0071

MUNICÍPIO / UF

CORUMBIARA/RO

DATA DE EMISSÃO

18/09/1986

JUIZ ELEITORAL

VALIDO

Doa. Zélio André de Castro
Presidente do TRE-RO

POLEGAR DIREITO

Adivino Nolasco da Assunção
ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL DO ELEITOR

VALIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA - JUSTIÇA ELEITORAL

OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS
NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS

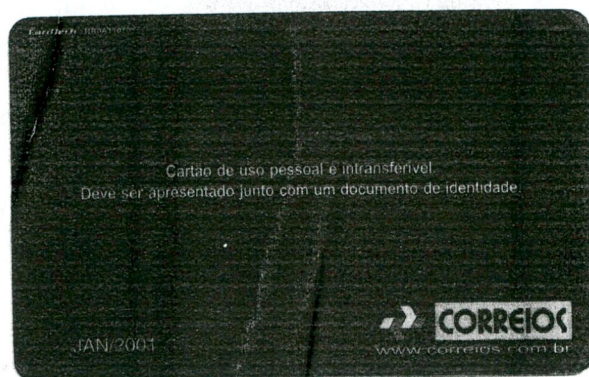
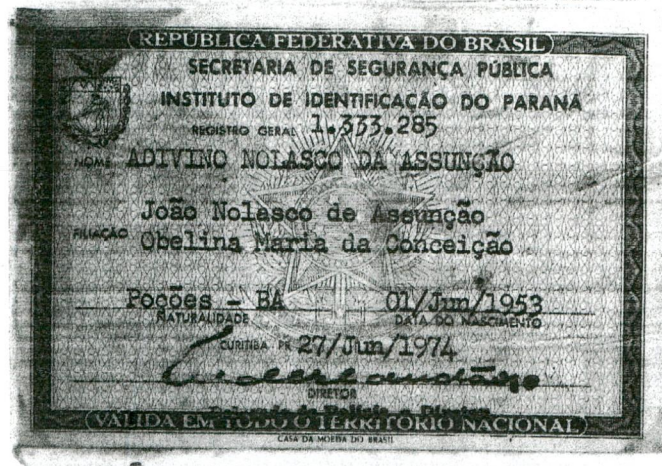
Francisco Manoel do Amaral Almeida - Oficial e Tabelião
R. Ana Martins, 1456 - Sala C - Corumbiara/RO - Cep: 76995-000 - Fone: (69) 3343-2314 - CNPJ: 84.568.302/0001-50

AUTENTICAÇÃO

A presente fotocópia é reprodução fiel do documento que me foi
apresentado Dou Fe Emol. R\$2,09, Tx. R\$0,42, Selo R\$0,86, Total R\$3,37
Selo Digital D1AAD20852-CA2E3. Consulte www.tre.jus.br/consultaselo/
Corumbiara - RO, 06 de outubro de 2015.

Meire Oliveira - Escrevente

EM BRANCO



EM BRANCO

REGISTRO CIVIL
R O N D Ô N I A

ESTADO DE _____
COMARCA DE _____
MUNICÍPIO DE _____
DISTRITO DE _____

ROLIM DE MOURA
ROLIM DE MOURA
ROLIM DE MOURA

NILSON FRANCISCO DA SILVA

Oficial **Titular** do Registro Civil

NASCIMENTO N.º 26.565

CERTIFICO que, às fls. **165**, do livro n.º **A-67**, de Registro de Nascimentos, foi **feito** hoje o assento de **"/RAFAEL SANTOS DA SILVA"/**.*****

nascido aos **Vinte (20)** de **Julho(07)** de mil novecentos e **noventa e cinco(1.995)** às **22** horas e **45** minutos, em **Hosp. Unid. Mista de Saúde n/Município**. *****

do sexo **Masculino**.
filho de **CLAUDE MAIA DA SILVA**, comerciante.
natural de **Ribeirão do Pinhal - PR**.

e de Dona **MARINEIS PEREIRA DOS SANTOS**, do lar c/ 17 anos.
natural de **Cacoal - RO**.

Sendo avós paternos **JOSAIAS MAIA DA SILVA**.
e Dona **ELCIA SUELI CARVALHO DA SILVA**.
e avós maternos **JOSÉ ELEOTERIO DOS SANTOS**.
e Dona **NATALINA PEREIRA DOS SANTOS**.

Foi declarante **Os pais**.
e serviram de testemunhas **As Constantes do Termo**.

Observações **As Constantes do Termo**. *****

O referido é verdadeiro e ass. fe.
Rolim de Moura-RO **31** de **Julho(07)** de 19 **95**

SM**

OFICIAL

OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS
NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS
Francisco Manoel do Amaral Almeida - Oficial e Tabelião

R. Ana Martins, 1456 - Sala C - Cumbiara/RO - Cep: 71695-000 - Fone: (68) 3343-2314 - CNP: 14.563.302/0001-50

AUTENTICAÇÃO

A presente fotocópia é reprodução fiel do documento que me foi apresentado Dou Fé Emol. R\$2,08; Tx. R\$0,42; Selo R\$0,86; Total R\$3,37
Selo Digital: D1AAD20490-47477 - Consulte: www.trojus-br.com/consultaselo/
Cumbiara - RO, 22 de setembro de 2015.

Juliana Pereira Costa - Substituta

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

RECEITA Nº 1167021 DATA DE EXPEDIÇÃO 25/09/2009

RAFAEL SANTOS DA SILVA

Claude Maia da Silva
Marineis Pereira dos Santos

ROLIM DE MOURA-RS DATA DE NASCIMENTO 20/07/1995

Cert. Nascimento nº 26.565, Liv A-67 Fls.165 Data Exp.31/07/1995
Emiss. Rolim de Moura-RS

00014

Pedro Roberto Gastonari Mancebo
Diretor do ICCECF/RO

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PESSOAL E CIDADANIA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO E REGISTRO CIVIL

Rafael Santos da Silva

CARTEIRA DE IDENTIDADE

OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS
Francisco Manoel do Amaral Almeida - Oficial e Tabelião
R. Ana Martins, 1456 - Sala C - Corumbiara/RO - Cep: 76995-000 - Fone: (69) 3343-2314 - CNPJ: 84.568.302/0001-50

AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia é reprodução fiel do documento que me foi apresentado Dou Fe Emol. R\$2,09 Tx. R\$0,42 Selo R\$0,86 Total R\$3,37
Selo Digital D1AAD20491-79582 Consulte: www.tiro.jus.br/consultaselo/
Corumbiara - RO, 22 de setembro de 2015

Juliana Pereira Costa
Juliana Pereira Costa - Substituta

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Receita Federal
CPF
CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Número de Inscrição
014.176.292-66

Nome
RAFAEL SANTOS DA SILVA

Nascimento
20/07/1995

Curtão de uso pessoal e intransferível
Deve ser apresentado junto com um documento de identidade

Emissão
MAR/2009

CORREIOS

TÍTULO ELEITORAL

NOME DO ELEITOR
RAFAEL SANTOS DA SILVA

DATA DE NASCIMENTO 20/07/1995 Nº INSCRIÇÃO 0161 8238 2330 ZONA 018 SEÇÃO 0079

MUNICÍPIO / UF
CORUMBIARA/RO

DATA DE EMISSÃO
10/01/2012

JUIZ ELEITORAL

OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS
Francisco Manoel do Amaral Almeida - Oficial e Tabelião
R. Ana Martins, 1456 - Sala C - Corumbiara/RO - Cep: 76995-000 - Fone: (69) 3343-2314 - CNPJ: 84.568.302/0001-50

AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia é reprodução fiel do documento que me foi apresentado Dou Fe Emol. R\$2,09 Tx. R\$0,42 Selo R\$0,86 Total R\$3,37
Selo Digital D1AAD20493-9898A Consulte: www.tiro.jus.br/consultaselo/
Corumbiara - RO, 22 de setembro de 2015

Juliana Pereira Costa
Juliana Pereira Costa - Substituta

OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS
Francisco Manoel do Amaral Almeida - Oficial e Tabelião
R. Ana Martins, 1456 - Sala C - Corumbiara/RO - Cep: 76995-000 - Fone: (69) 3343-2314 - CNPJ: 84.568.302/0001-50

AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia é reprodução fiel do documento que me foi apresentado Dou Fe Emol. R\$2,09 Tx. R\$0,42 Selo R\$0,86 Total R\$3,37
Selo Digital D1AAD20492-C678E Consulte: www.tiro.jus.br/consultaselo/
Corumbiara - RO, 22 de setembro de 2015

Juliana Pereira Costa
Juliana Pereira Costa - Substituta

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

p.14

POLEGAR DIREITO

Mosair Pacheco Cassimiro

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 000483222 DATA DE EXPEDIÇÃO 12/05/92

NOME MOSAIR PACHECO CASSIMIRO

FILIAÇÃO JOSE PACHECO CASSIMIRO
AURORA MARIANA CASSIMIRO

NATURALIDADE SÃO LUIZ MONTES B. DATA DE NASCIMENTO 06/08/1972

DOC ORIGEM CERT. NASC. 16172 LV. A20 FL. 144V

EXP. SÃO L. M. BELOS/GO. 210375

CPF 41955277249

Rua Manoel Peixoto 1. VIA

OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS
NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS

Francisco Manoel do Amaral Almeida - Oficial e Tabelião

R. Ana Martins, 1456 - Sala C - Corumbiara/RO - Cep: 76995-000 - Fone: (69) 3343-2314 - CNPJ: 84.568.302/0001-50

AUTENTICAÇÃO

A presente fotocópia é reprodução fiel do documento que me foi apresentado. Dou Fé. Emol. R\$2,08; Tx. R\$0,42; Selo R\$0,86; Total R\$3,37

Selo Digital D1AAD21191-3C226 Consulte www.tre-jus.br/consultaselo/

Corumbiara - RO, 16 de outubro de 2015

Juliana Pereira Costa - Substituta

EM BRANCO

EM BRANCO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

CERTIDÃO DE CASAMENTO

NOMES:

MOSAIR PACHECO CASSIMIRO E LUCINÉIA JOSÉ DE SOUZA

MATRÍCULA:

092752 01 55 2005 2 00002 114 0000314 23

Livro: B002 Folha: 114 Termo: 314

NOMES COMPLETOS DE SOLTEIRO, DATAS E LOCAIS DE NASCIMENTO, NACIONALIDADE E FILIAÇÕES DOS CONJUGES

NOIVO: MOSAIR PACHECO CASSIMIRO, BRASILEIRO, NASCIDO EM 08/08/1972, NATURAL DE SÃO LUIZ DE MONTES BELOS - GO, FILHO DE JOSÉ PACHECO CASSIMIRO E AURORA MARIANA CASSIMIRO

NOIVA: LUCINÉIA JOSÉ DE SOUZA, BRASILEIRA, NASCIDA EM 08/09/1986, NATURAL DE COLORADO DO OESTE - RO, FILHA DE JAIR JOSÉ DE SOUZA E DALVA LOPES JOSÉ DE SOUZA

DATA DE REGISTRO DO CASAMENTO (POR EXTENSO)

QUATORZE DE JANEIRO DE DOIS MIL E CINCO

DIA

14

MÊS

01

ANO

2005

REGIME DE BENS DO CASAMENTO

COMUNHÃO PARCIAL DE BENS

NOME QUE CADA UM DOS CÔNJUGES PASSARAM A UTILIZAR (QUANDO HOUVER ALTERAÇÃO)

NOIVO: MOSAIR PACHECO CASSIMIRO

NOIVA: LUCINÉIA JOSÉ DE SOUZA PACHECO

OBSERVAÇÕES AVERBAÇÕES

Casamento celebrado em Cartório, situado á Rua Ana MARTINS, 1456, neste município de Corumbiara, perante a Juíza de Paz Sueli Fracasso Rosa e das testemunhas constantes no termo. Emolumentos R\$ 12,12, custas R\$ 2,40, selo R\$ 0,73, total R\$ 15,15, Lei 301/90. Selo de fiscalização D1AA0715.

Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais

Tabelionato Manofredo

Cidade de Corumbiara - Comarca de Cerejeiras

- Estado de Rondônia

Rua Ana Martins, 1456 - Centro

CEP: 76995-000

Fone: 69 - 3343-2314

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.
Corumbiara - RO, 26 de setembro de 2012.

Lorimar A. S. Schmoller
Tabelião Substituto
Portaria 002/2011





VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 714.588 DATA DE EXPEDIÇÃO 06/06/2013

NOME JUDITH FERREIRA DE SOUZA

FILIAÇÃO José Ferreira Reis

Geni Ferreira Teodoro

São José do Divino-MG 09/09/1961

NATURALIDADE DATA DE NASCIMENTO

Cas.141/Fls.299 e V/Lv.06/ Ex. S.José do Divino-MG, 17/08/1.99

DOC ORIGEM

CPF 586.715.012-72

Luiz Carlos de Lima

ASSINATURA DO DIRETOR

Unidade 148 DE 20085

Cad. 60.673-1

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL E NOTAS
Francisco Manofo do Amaral Almeida - Tabelião
R. Ana Martins, 1456 - Sala C - Corumbira/RO - CEP: 76995-000 - Fone: (69) 3343-2314 - CNPJ: 84.568.302/0001-50

AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia é reprodução fiel do documento que me foi apresentado. Dou Fé.
Emol. R\$1,86; Tx. R\$0,37; Selo R\$0,77. Total R\$3,00
Selo: D1AAA23678-A4EA - Consulte: www.tjro.jus.br/consultaselo/
Corumbira - RO, 16 de setembro de 2013.

Tássia Silvia Kechner - Escrevente Autorizada

SELO DIGITAL



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

CERTIDÃO DE CASAMENTO

NOME:

GALDINO RAUL DE SOUZA
JUDITH FERREIRA DOS REIS

MATRÍCULA:

0441150155 1984 2 00006 299 0000141 71

NOMES COMPLETOS DE SOLTEIROS, DATAS E LOCAIS DE NASCIMENTO, NACIONALIDADE E FILIAÇÕES DOS CÔNJUGES

GALDINO RAUL DE SOUZA, nascido aos 18/10/1963, em São José do Divino - MG, brasileiro, filho de GALDINO SERAFIM DE SOUZA e MARIA PATROCÍNIA DE JESUS.
JUDITH FERREIRA DOS REIS, nascida aos 09/09/1968, em São José do Divino - MG, brasileira, filha de JOSÉ FERREIRA REIS e GENI FERREIRA TEODORO.

DATA DE REGISTRO DO CASAMENTO (POR EXTENSO)

vinete e quatro de novembro de mil novecentos e oitenta e quatro

DIA MÊS ANO

24/11/1984

REGIME DE BENS DO CASAMENTO

Comunhão Parcial de Bens

NOME QUE CADA UM DOS CÔNJUGES PASSOU A UTILIZAR (QUANDO HOUVER ALTERAÇÃO)

JUDITH FERREIRA DE SOUZA

OBSERVAÇÕES - AVERBAÇÕES - ANOTAÇÕES

emolumentos: R\$ 24,05

nada a constar.//

CARTÓRIO NORANEI MACHADO

Oficial: Ricardo Ribeiro de Abreu Machado
Av. Getúlio Vargas, 180 - Centro
São José do Divino - MG
Comarca de Itambacuri
CEP 39.848-000
(33) 3582-1199

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.
São José do Divino - MG, 14 de julho de 2011.



CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL E NOTAS

Francisco Manoel do Amaral Almeida - Tabelião

R. Ana Martins, 1456 - Sala C - Corumbira/RO - CEP: 76995-000 - Fone: (69) 3343-2314 - CNPJ: 84.568.302/0001-50

AUTENTICAÇÃO

A presente fotocópia é reprodução fiel do documento que me foi apresentado. Dou Fé.

Emol. R\$1,97; Tx. R\$0,39; Selo R\$0,81; Total R\$3,17
Selo: D1AAB23811-7272 - Consulte: www.tjro.jus.br/consultaselo/
Corumbira - RO, 30 de maio de 2014.

Lorimar Aparecida Sareta Schmoller - Tabelião Substituto



EM BRANCO

Detalhamento da Matrícula

Matrícula	0018830155 1987 1 0003 050 0000533 31
Padrão	aaaaabbcc dddd e ffff ggg hhhhhh ii
	Detalhamento
aaaa (00188-3)	Código Nacional da Serventia (Identificação única do cartório)
bb (01)	Código do Acervo, sendo: 01 - Acervo Próprio Outros - Acervos Incorporados
cc (55)	Tipo de Serviço Prestado, sendo: 51: Serviço de Notas 52: Serviço de Protesto de Títulos 53: Serviço de Registro de Imóveis 54: Serviço de Registro de Títulos e Documento Civil de pessoa jurídica 55: Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais 56: Serviço de Registro de Contratos Marítimos 57: Registro de Distribuição
dddd (1987)	Ano do Registro
e (1)	Tipo do livro, sendo: 1: Livro A (Nascimento) 2: Livro B (Casamento) 3: Livro B Auxiliar (Registro de casamento religioso para fins civis) 4: Livro C (Óbito) 5: Livro C Auxiliar (Registro de Natimortos) 6: Livro D (Registro de Proclamas) 7: Livro E (Demais atos relativos ao Registro Civil)
ffff (0003)	Número do livro
ggg (050)	Número da folha
hhhhhhh (0000533)	Número do Termo
ii (31)	Dígito Verificador

Uso exclusivo para emissão de certidões de registro e transcrição de nascimento, casamento e óbito

SERVIÇO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E FÁBRIAS
MUNICÍPIO DE CORUMBIARA, COMARCA DE CEREJEIRAS - RONDÔNIA
LORIMAR APARECIDA SARETA SCHMOLLER | INTERINA CNPJ: 23.073.532/0001-54
3343-2314 / RUA ANA MARTINS, 1456 - CENTRO - CEP 76.995.000 / CORUMBIARA/RO

AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia é reprodução fiel do documento que me foi
apresentado Dou Fé. Emol. R\$2,09; Tx. R\$0,42; Selo R\$0,86; Total
R\$3,37 Selo Digital: D1AAD21971-99DBD; Consulte:
www.tjro.jus.br/consultaselo/
Corumbiara - RO, 13 de novembro de 2015

Meire Oliveira - Escrevente

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA DA ASSOCIACAO DA RADIO
COMUNITARIA EDUCATIVA CRISTAL FM
CNPJ: 02.952.610/0001-10**

Ata da Assembleia Geral Extraordinária para duas pautas do dia: **Primeira pauta**, análise e deliberação da proposta de reforma do Estatuto da ASSOCIACAO DA RADIO COMUNITARIA EDUCATIVA CRISTAL FM, para sua adequação ao novo Código civil, lei 10.406/02, com as alterações da Lei 11.027/05, e a Norma Técnica nº. 1/2011. **Segunda pauta do dia**: eleição aprovação e posse dos cargos em vacância da diretoria; Aos 18 dias do mês de Setembro de 2015 (Dois mil e Quinze), as 16:00 Hrs na sede da associação na Avenida Itália Cautiero Franco, nº. 2115, Centro, com a presença dos associados, conforme registro no livro próprio de assinaturas, convocados de acordo com o Edital de Convocação, realizou-se a Assembléia Geral Extraordinária, para análise e deliberação da proposta de reforma do Estatuto. Conforme nos termos do artigo 14 – do estatuto anterior, Dando início aos trabalhos, o Presidente explicou aos presentes, o objetivo da alteração estatutária, que era para melhorar a redação do Estatuto e cumprir às novas exigências ministério das Comunicações. Em seguida, procedeu-se à leitura do novo Estatuto e esclarecimentos sobre as principais alterações propostas. Homologado, por unanimidade, o novo Estatuto da ASSOCIACAO passará a adotar seguinte redação: **ESTATUTO SOCIAL TERCEIRA ALTERAÇÃO ESTATUTARIA DA ASSOCIAÇÃO DA RADIO COMUNITARIA EDUCATIVA CRISTAL FM - CAPITULO I** Da Denominação, Sede, Duração e Objetivo Dos Associados da Admissão, Demissão e Exclusão – **CAPITULO II** – Organização e Funcionamento da entidade, responsabilidades dos Associados, direção e conselho fiscal e comunitário - **CAPITULO III** – Atribuições da Diretoria – **CAPITULO IV** – Das Receitas e das Despesas – **CAPITULO V** – Programação mínima da Associação da Radio comunitária e educativa Cristal FM - **CAPITULO VI** – Da Dissolução – **CAPITULO VII** – Das Disposições Gerais. após encerramento a primeira pauta do dia iniciou-se a segunda pauta do dia que foi a apresentação dos sócios para suprir os cargos vagos, na direção e foi posto em votação por aclamação e foi aprovado por unanimidade e ficou assim composto a os novos membros da diretoria para os cargos em vacância: **Primeiro Tesoureiro**: Rafael Santos da Silva, Brasileiro, Autônomo, Solteiro, Maior e capaz, portador da cedula de identidade RG Sob nº. 116.702-1 SSP/RO, e titular do CPF sob nº. 014.176.292-66, Residente e domiciliado na Rua Porto Velho, nº. 2159, Centro, na cidade de Corumbiara no Estado de Rondônia; **Vice-Diretora de Operações**: Terezinha Aparecida Rosa Silva, Brasileira, Autônoma, Declarou - se união Estável, maior e capaz, portadora da cedula de identidade RG sob nº. 2289234-6 SSP/MT, e titular do CPF sob nº. 349.858.592-49, Residente e domiciliada na Rua Sete de Setembro nº. 1931, Centro, na cidade de Corumbiara no Estado de Rondônia; **Diretor Cultural de Comunicação Social**: Adivino Nolasco da Assunção, Brasileiro, Casado, pecuarista, maior e capaz, portador da cedula de identidade RG sob nº. 1.333.285 SSP/PR, e titular do CPF sob nº. 191.489.099-04, Residente e domiciliado na Avenida Brasil, sn, Centro, na cidade de Corumbiara no Estado de Rondônia; **Segundo Conselheiro Comunitário**: Helio Paulo da Silva, Brasileiro, Autônomo, Declarou-se União Estável, Maior e capaz, portador da cedula de identidade RG sob nº. 290.366 SSP/RO, e titular do CPF sob nº. 220.816.312-53, Residente e domiciliado na Rua Sete de Setembro nº. 1931, Centro, na cidade de Corumbiara no Estado de Rondônia; **Terceiro Conselheiro Fiscal**: Bruna Valjao Ferreira, Brasileira, Maior e capaz, portadora da cedula de identidade RG sob nº. 142.596-1 SESDC/RO, e Titular do CPF sob nº. 039.695.902-48, Residente e domiciliada na Avenida Itália Cautiero Franco, nº. 2115, Fundos, Centro na cidade de Corumbiara no Estado de Rondônia; Logo após a eleição foram todos devidamente empossados no seus cargos para o cumprimento do

Antônio Unício

1

Conselheiro Fiscal do Conselho

mandato em vigor. Nada mais havendo para ser tratado, a presente Assembléia Geral Extraordinária da Associação da Radio Comunitária Educativa Cristal FM, foi encerrada às 18h30min horas, sendo a presente Ata lavrada por mim Elmira Paula de Souza, especialmente designado(a) pela Diretoria Executiva, que assina abaixo. Corumbiara, dia 18 do mês de Setembro do ano de dois mil e Quinze.

Antônio M. Silva
Desim Lourenço de Silva.



Bruno Valério Ferreira

Elmira Paula de Souza

Ediane Maria de Lima Lopes

Manuel Messias Mendes de Silva

Dr. Ronaldo Patrício dos Reis
OABRO 4.385

OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS
Francisco Manoel do Amaral Almeida - Oficial e Tabelião
R. Ana Martins, 1456 - Sala C - Corumbiara/RO - Cep: 76995-000 - Fone: (69) 3343-2314 - CNPJ: 84.568.302/0001-50

Reconheço por SEMELHANÇA a assinatura indicada de ANTONIO MENDES VIEIRA, posto que análoga a constante de nossos arquivos. Dou Fé. Emol. R\$2,08; Tx. R\$0,42; Selo R\$ 0,86. Total R\$3,36; Selo Digital: D1AAD21297-6EED1 - Consulte: www.tjro.jus.br/consultaselo/ Corumbiara - RO, 20 de outubro de 2015. Em test. da verdade.

Juliana Pereira Costa - Substituta

Ronaldo Patrício dos Reis
Rafael Santos Silva
Helio Paulo de Silva
Adalberto Nolasco Assunção
Júlio F. Pereira de Souza

OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS
Francisco Manoel do Amaral Almeida - Oficial e Tabelião
R. Ana Martins, 1456 - Sala C - Corumbiara/RO - Cep: 76995-000 - Fone: (69) 3343-2314 - CNPJ: 84.568.302/0001-50

Reconheço por SEMELHANÇA a assinatura indicada de RONALDO PATRICIO DOS REIS, posto que análoga a constante de nossos arquivos. Dou Fé. Emol. R\$2,08; Tx. R\$0,42; Selo R\$ 0,86. Total R\$3,36; Selo Digital: D1AAD21294-7ACB9 - Consulte: www.tjro.jus.br/consultaselo/ Corumbiara - RO, 20 de outubro de 2015. Em test. da verdade.

Juliana Pereira Costa - Substituta

Sebastião Paulo de Souza
Moses Pacheco Corimiro
Terezinha A. Rosa Silva

Yose Ribeiro Neto
Yose Pereira de Melo

Simão Bolin G. da Silva
Paulo Silva e Silva

Cartório de Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas
Selo Digital de Fiscalização Nº
H6AAA50792-A0E58
Consulte a validade em: www.tjro.jus.br/consultaselo/
Registro de Pessoa Jurídica
Comarca de Cerejeiras - Rondônia
Rua Portugal, nº2.229 - CEP: 76.997-000 -
Fone: (69)3342-2440
PROTOCOLO Nº 0005840
AVERBAÇÃO: AV-2-258
LIVRO A-010 - Fls: 256/271
Cerejeiras -RO, 10 de novembro de 2015



SERVIÇO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS
MUNICÍPIO DE CORUMBIARA, COMARCA DE CEREJEIRAS - RONDÔNIA
LORIMAR APARECIDA SARETA SCHMOLLER | INTERINA CNPJ: 23.073.532/0001-54
C (69) 3343-2314 | RUA ANA MARTINS, 1456 - CENTRO - CEP 76.995.000 | CORUMBIARA/RO

AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia é reprodução fiel do documento que me foi apresentado. Dou Fé. Emol. R\$2,09; Tx. R\$0,42; Selo R\$0,86; Total R\$3,37; Selo Digital: D1AAD21970-CA3B9; Consulte: www.tjro.jus.br/consultaselo/ Corumbiara - RO, 13 de novembro de 2015

Meire Oliveira - Escrevente

ESTATUTO SOCIAL
TERCEIRA ALTERAÇÃO ESTATUTARIA DA ASSOCIAÇÃO DA RADIO
COMUNITARIA EDUCATIVA CRISTAL FM

CNPJ: : 02.952.610/0001-10



CAPITULO PRIMEIRO:

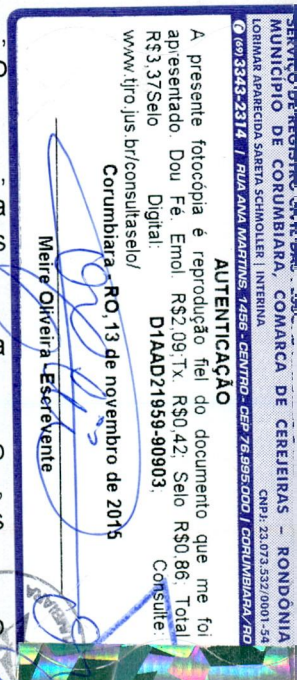
DOS OBJETIVOS DA ENTIDADE E DIREITOS DAS COMUNIDADES ENVOLVIDAS.

Art. 1º - A Associação da Radio Comunitária Educativa Cristal FM, é uma Pessoa Jurídica de Direito Privado, constituída por tempo indeterminado fundada em 15 de agosto de 1998, com sede na Avenida Itália Cautiero franco, nº 2115, centro, CEP 76995-000, na cidade de Corumbiara/RO, é uma entidade Civil de objetivos Culturais, Educativos, Religiosos, Apartidária, Democrática e Sem Fins econômicos, com a finalidade de atender a todos a que a ela se associem, independente de classe social, nacionalidade, sexo, raça, cor e crença religiosa.

Parágrafo Único: . O prazo de duração da associação é por tempo indeterminado e o exercício social coincidirá com o ano civil

Art. 2º - A Associação da Radio Comunitária Educativa Cristal FM, tem por finalidade:

- a) Contribuir com a luta pela democratização dos meios de comunicação, pela democratização da informação e pela institucionalização do Direito de Comunicar;
- b) Dar oportunidade à difusão das ideias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade, propagando a música nacional, além do intercâmbio entre os aspectos culturais das várias comunidades organizadas;
- c) Prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário;
- e) coletar, pesquisar, elaborar e divulgar nos meios de comunicação locais, regionais e nacionais, informações de cunho político, social, econômico, científico, cultural e desportivo, relacionados às comunidades e de seu interesse;
- f) Promover cursos de capacitação radiofônica, observada a legislação vigente;
- g) Prestar assessoramento na área de comunicação radiofônica a entidades sindicais, comunitárias, religiosas, culturais e outras sem fins lucrativos;



Putais mline

h) Organizar arquivo público com registro sonoro, fonográfico ou audiovisual de depoimentos e fotos produzidas ou colhidas na comunidade ou de interesse geral;

i) Promover continuamente o debate objetivando o avanço dos projetos comunitários.

Art. 3º - Poderá agregar-se às atividades da **Associação da Radio Comunitária Educativa Cristal FM**, qualquer pessoa, independente de cor, raça sexo ou opção sexual, condição social ou financeira, concepção religiosa ou filosófica, orientação política ou qualquer outra condição desde que concorde com o disposto neste estatuto.

Art. 4º - São direitos das Entidades envolvidas no projeto:

a) ter voz e voto nas assembleias da Entidade;

b) Ter acesso a qualquer documento oficial da Entidade, inclusive ao cadastro de funcionários e participantes simpatizantes com o projeto, mediante solicitação por escrito à Diretoria Executiva, resguardando-se as informações de caráter pessoais, exceto se aprovado em reunião de Diretoria;

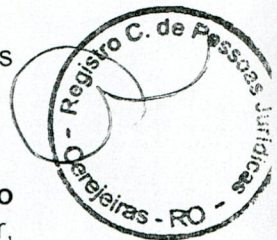
c) Desfrutar de eventuais serviços que venham a ser criados ou administrados pela Entidade ou através de convênios.

Art. 5º - Será considerado associado à **Associação da Radio Comunitária Educativa Cristal FM**, todo e qualquer cidadão que se identifique junto ao cadastro do quadro de associados da Entidade, desde que seja morador das áreas atingidas pela transmissão.

Parágrafo 1º - A pessoa ou entidade que faltar a duas AGO sem justificativa ou não se fizerem presentes nas AGE ocorridas neste período, serão convocados pela Diretoria Executiva, para justificar sua ausência. Caberá à Direção, por maioria absoluta, decidir ou não a continuidade dos faltosos no seu Quadro Social.

Parágrafo 2º - Uma vez afastado seu reingresso somente poderá ocorrer após seis meses de afastamento a partir de um pedido por escrito à diretoria que poderá ou não aprovar.

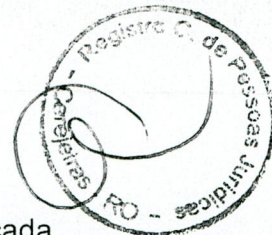
CAPITULO 2º - ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA ENTIDADE.



Patricia Oliveira

21

Art. 6º - São órgãos permanentes da Associação da Radio Comunitária Educativa Cristal FM; Assembleia Geral, Diretoria Executiva, Conselho comunitário e Conselho Fiscal.



Art. 7º - A Assembleia Geral, órgão máximo de decisão, será convocada ordinariamente uma vez ao ano, sempre no primeiro trimestre, para avaliação dos trabalhos desenvolvidos, prestação de contas do exercício anterior pela Diretoria Executiva, aprovação do plano ação anual, homologação da composição do Conselho Comunitário e discussão de assuntos gerais da Entidade e/ou das comunidades envolvidas.

Parágrafo 1º - A AG poderá ser convocada extraordinariamente pela Diretoria Executiva, pelo Conselho Comunitário ou por pelo menos 1/3 dos associados em dia com suas obrigações estatutárias, através de abaixo-assinado. a convocação deverá ser feita com antecedência de, no mínimo, oito dias, através de edital afixado na sede e estúdios da entidade, com divulgação de pelo menos quatro chamadas diárias durante a programação da emissora, e por publicação em jornal ou revista de circulação local ou por panfletagem ampla nas comunidades envolvidas e fixação de cartazes convocatórios nas principais casas comerciais, onde constarão o dia, o local, horário e pauta da reunião.

Parágrafo 2º - A AG deliberará em primeira convocação somente com metade mais um dos associados e, em segunda convocação, 30 minutos após, com qualquer número de associados presentes.

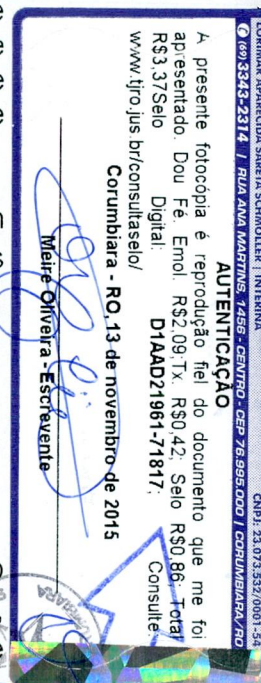
Art. 8º - A Diretoria Executiva reunir-se-á Mensalmente, em data, hora e local por ela determinada e, extraordinariamente sempre que convocada pelo presidente ou secretário, pelo Conselho Comunitário ou por 1/3 dos membros da Executiva.

Art. 9º - A Diretoria Executiva será eleita juntamente com o conselho fiscal para mandato de dois anos, em AGE convocada para este fim, através de votação aberta nas chapas inscritas sendo considerada eleita a que obtiver maior numero de votos.

Paragrafo 1º - A Assembleia com fim eleitoral devera ser convocada com pelo menos 30 (trinta) dias de antecedência utilizando-se os mesmos meios de divulgação previstos no Art. 7º, §1º.

Paragrafo 2º - As inscrições das chapas deveram ser feitas ate 15 (quinze) dias antes da data marcada para a realização da Assembleia Geral convocada para este fim, mediante apresentação de pedido por escrito a Comissão Eleitoral.

Paragrafo 3º - Quaisquer pedidos de impugnação de chapas ou recursos serão julgados pela própria Assembleia geral.



Antônio

2

Parágrafo 4º - Somente poderão ser eleitos candidatos que tenham pelos menos 1 (um) ano de filiação e somente poderão votar os associados que tenham pelo menos 6 meses (seis) de filiação.

Art. 10º - - A Diretoria Executiva será composta de onze cargos, a saber: Presidente, Vice-Presidente, Secretário Geral, Segundo Secretário, Tesoureiro, Segundo Tesoureiro, Diretor de Operações, Vice - Diretor de Operações, Diretor Cultural e de Comunicação Social, Vice - Diretor Cultural e de Comunicação social e Diretor de Patrimônio.

Parágrafo 1º - Havendo vacância no cargo titular o vice assume imediatamente. Os cargos titulares devem estar sempre preenchidos. Havendo perda de 6 membros da Direção Executiva no Decorrer do Mandato deverá ser convocada AGE para eleição de nova Direção. Havendo vacância de menos de 6 cargos na Diretoria Executiva poderá ser convocada AGE para preenchimento dos cargos vagos.

Parágrafo 2º - A vacância será caracterizada pela ausência do diretor a duas reuniões ordinárias consecutivas ou três alternadas sem justificativa aceita pelo coletivo, ou por motivos pessoais, o que deverá ser comunicado por escrito.

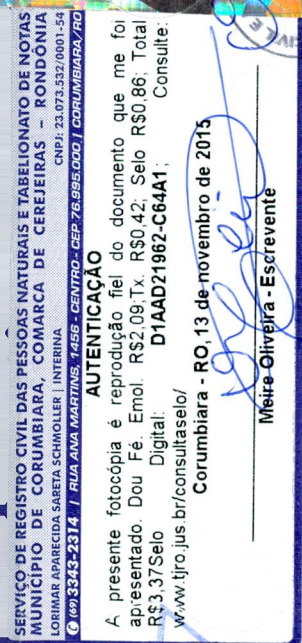
Parágrafo 3º - Seis dos Onze Diretores deverão ser escolhidos entre os Sócios Fundadores constante na ata de Fundação desta Entidade. Os outros membros serão escolhidos entre os filiados constantes no cadastro de filiados.

Art. 11º - A Diretoria poderá ser substituída no todo ou em parte pela Assembleia Geral extraordinariamente convocada com este fim específico, nas formas do art. 7º, §1º nos casos de injúria ou nos casos comprovados de atitudes, atos ou omissão que comprometa os objetivos da Entidade ou desvirtue suas finalidades estatutárias. No caso de substituição total da Diretoria será eleita uma Comissão Diretora Provisória composta por 3 (três) Sócios Fundadores que administrará a Entidade até a Eleição da nova Diretoria nos moldes do art. 9º deste Estatuto.

Art. 12º - O Conselho reunir-se-á cada 6 (seis) meses para:

- Análise de contas da Diretoria, após a reunião semestral da Diretoria;
- Análise de dinâmica e perfil das atividades implementadas pela Diretoria, verificando sua adequação as metas estabelecidas;
- O mandato do conselho Fiscal será de igual duração ao da Diretoria Executiva.

Parágrafo 1º - O Conselho Fiscal reunir-se-á extraordinariamente, sempre que julgar necessário mediante convocação por escrito de qualquer um dos



ptar oliveira

ol

membros aos demais em dia, hora e local decidido pela maioria dos Membros e com quórum mínimo de 3 (três) conselheiros.

Art. 13º - O conselho Fiscal reunir-se-á trimestralmente para apreciar e aprovar ou não, os balancetes financeiros, os documentos contábeis e os atos administrativos que se relacionam com as finanças da entidade.

Parágrafo 1º - Os pareceres e as deliberações do conselho Fiscal serão registradas em atas circunstanciadas, lavradas em livros próprios e assinada por seus membros logo após o encerramento dos trabalhos;

Parágrafo 2º - Os membros suplentes poderão, obedecida a ordem de súplica, substituir em qualquer reunião o membro ou membros efetivos faltosos.

Parágrafo 3º - Caso ocorra o afastamento de 4 (quatro) conselheiros, deverá ser convocada reunião de fundadores para eleição de novos Conselheiros, este terá 1 (um) mandato que se encerrará juntamente com o mandato da Diretoria (Mandato Tampão).

Art. 14º - O presente Estatuto poderá ser alterado, no todo ou em parte mediante convocação de Assembleia Geral extraordinária na forma prevista no art. 7º, sem que se comprometam os objetivos da Entidade e sua finalidade.

Art. 15º - O Conselho Comunitário será constituído por, no mínimo, cinco representantes da comunidade, indicados pela Diretoria Executiva e homologados pela AG, para mandato de um ano, e definirão sua organização interna.

Art. 16º - O conselho comunitário reunir-se-á a cada dois meses para:

a) análise da dinâmica e perfil das atividades implementadas pela Diretoria, verificando a sua adequação às metas estabelecidas;

b) aprovação da programação da Emissora.

Art. 17º - O presente estatuto poderá ser alterado no todo ou em parte mediante convocação de AGE, na forma prevista no artigo 7º , parágrafo 1º.

CAPITULO 3º - ATRIBUIÇÕES DA DIRETORIA:

ART. 18º - Caberá a Diretoria coletivamente;

- a) Traçar estratégia e planos de ações que garantam a implementação dos objetivos definidos em A.G;
- b) Convocar a A. G. (Assembleia Geral);
- c) Indicar um de seus membros ou um dos associados para representar a Entidade em Atos Público ou em outros eventos, no caso de impedimento do Presidente ou nos casos que julgar convenientes;

Antônio usúrio

SERVIÇO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS
MUNICÍPIO DE CORUMBIARA, COMARCA DE CEREJEIRAS - RONDÔNIA
LORIMAR APARECIDA SARETA SCHMOLLER | INTERINA CNPJ: 23.073.532/0001-54
(69) 3343-2314 | RUA ANA MARTINS, 1456 - CENTRO - CEP 76.995.000 | CORUMBIARA/RO

AUTENTICAÇÃO

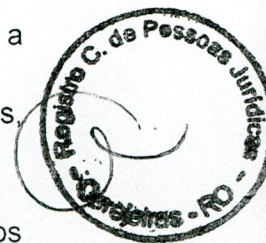
A presente fotocópia é reprodução fiel do documento que me foi apresentado. Dou Fé. Emol. R\$2,09; Tx. R\$0,42; Selo R\$0,86; Total R\$3,37
Selo Digital: D1AAD21963-4178D; Consulte: www.tjro.jus.br/consultaselo/

Corumbiara - RO, 13 de novembro de 2015.

Meire Oliveira Escrevente

SEI 53900.004276-2014-93 / pg. 88

- d) Elaborar relatórios semestrais das atividades, realizações e administrativos;
- e) Prestar contas semestralmente ao conselho Fiscal e anualmente a Assembleia Geral ordinária ou quando solicitado pela A.G;
- f) Autorizar a admissão de funcionários, bem como pagamento de salários, gratificações ou outras formas de remuneração;
- g) Autorizar a aquisição de equipamentos;
- h) Efetivar a realização de convênios que se enquadrem nos objetivos dessa Entidade;
- i) Aprovar e modificar regimentos internos de departamento ou serviços que venham a ser implantados e/ou administrado pela Entidade;
- j) Fazer valer os objetivos e finalidades da Entidade;



Art. 19º - Caberá a cada Diretor individualmente:

- a) Executar com zelo e pontualidade as tarefas decorrentes do cargo que exerce, bem como aquelas espontaneamente assumidas;
- b) Manter postura compatível com as responsabilidades do cargo que exerce;
- c) Representar a Entidade externamente sempre que designado pela Diretoria;
- d) Assumir os compromissos concernentes aos desempenhos de suas funções;
- e) Participar ativamente das reuniões da Diretoria contribuindo com suas funções coletivas;

Art. 20º - Caberá ao Presidente:

- a) Coordenar as reuniões de Diretoria e Assembleia Geral;
- b) Representar a Entidade oficialmente junto a outras Entidades, Órgãos Públicos e Comunidades em geral;
- c) Responder em juízo pela Entidade;
- d) Assinar juntamente com o Secretario as atas de reuniões de demais documentos de circulação interna e externa;
- e) Assinar juntamente com o Tesoureiro os balancetes e os cheques para pagamentos das despesas em geral;
- f) Convocar e representar os associados em Assembleias e convenções.

Art. 21º - Caberá ao Vice-Presidente:

- a) Participar ativamente das reuniões da Diretoria, contribuindo com suas funções coletivas;
- b) Substituir o Presidente em caso de seu impedimento temporário ou definitivo;



Antônio Carlos

7

- c) Substituir o Diretor de Patrimônio, no caso de seu impedimento temporário ou definitivo, acumulando as funções, sem acumular o seu direito de voto.

Art. 22º - Caberá ao Secretário Geral:

- a) Secretariar as reuniões da Diretoria e as seções da A.G. lavrar e assinar juntamente com o Presidente as respectivas atas;
- b) Preparar editais, convocações, correspondências sociais diversas, assinando-as juntamente com o Presidente;
- c) Manter atualizado o cadastro de associados;
- d) Manter sobre seu controle a documentação legalmente necessária dos funcionários da Entidade;

Art. 23º - Caberá ao Segundo Secretário:

- a) Participar ativamente das reuniões da Diretoria, contribuindo com suas funções coletivas;
- b) Substituir o Secretário Geral em caso de seu impedimento temporário ou definitivo;

Art. 24º - Caberá ao Tesoureiro:

- a) Manter sobre controle toda movimentação financeira da Entidade;
- b) Supervisionar e ter sob seu controle a escrituração contábil da Entidade;
- c) Apresentar os balancetes a diretoria;
- d) Assinar juntamente com o Presidente os cheques para pagamentos das contas diversas da Entidade;

Art. 25º - Caberá ao Segundo Tesoureiro:

- a) Substituir o Tesoureiro em caso de seu impedimento temporário ou definitivo;
- b) Participar ativamente das reuniões da Diretoria, contribuindo com suas funções coletivas;

Art. 26º - Caberá ao Diretor de Operações:

- a) Participar ativamente das reuniões de Diretoria, contribuindo com as suas funções coletivas;
- b) Implementar e supervisionar a programação da radio, respondendo pela qualidade operacional das transmissões;

Art. 27º - Caberá ao Vice- Diretor de Operações:

SERVIÇO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS
MUNICÍPIO DE CORUMBIARA, COMARCA DE CEREJEIRAS - RONDÔNIA
LORIMAR APARECIDA SARETA SCHMOLLER | INTERINA
CNPJ: 23.073.532/0001-54
CEP: 693343-2314 | RUA ANA MARTINS, 1456 - CENTRO - CEP: 76.995.000 | CORUMBIARA/RO

AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia é reprodução fiel do documento que me foi apresentado. Dou Fé. Emol. R\$2,09; Tx. R\$0,42; Selo R\$0,86; Total R\$3,37; Selo Digital: D1AAD21965-641B6; Consulte: www.trô.jus.br/consultaselo/

Corumbiara - RO, 13 de novembro de 2015

Meire Oliveira - Escrevente

SELO DIGITAL

- a) Participar ativamente das reuniões da Diretoria, contribuindo com suas funções coletivas.
- b) Substituir o Diretor de Operações em caso de seu impedimento temporário ou definitivo;



Art. 28º - Caberá ao Diretor Cultural e de Comunicação Social:

- a) Participar ativamente das reuniões da Diretoria, contribuindo com suas funções Coletivas;
- b) Operacionalizar e supervisionar as atividades desenvolvidas junto ao público em geral;
- c) Promover por todos os meios possíveis de forma organizada, sistemática e eficiente a divulgação do nome, objetivos e realizações da Entidade;
- d) Coordenar e supervisionar a elaboração de material de divulgação da Entidade bem como dos documentos de leitura obrigatória, como este Estatuto, regimento interno entre outros.

Art. 29º - Caberá ao Vice- Diretor Cultural e Comunicação Social;

- a) Participar ativamente das reuniões da Diretoria, contribuindo com suas funções coletivas;
- b) Substituir o titular em caso de seu impedimento temporário ou definitivo;

Art. 30º - Caberá ao Diretor de patrimônio:

- a) Manter sob seu controle todo Patrimônio da Entidade quer sejam bens moveis ou imóveis, matérias de consumo, equipamentos, livros, discos, fitas e publicações em geral;
- b) Implementar o arquivo histórico da Entidade;

CAPITULO 4º - DAS RECEITAS E DESPESAS:

A.t. 31º - A receita da Associação da Radio Comunitária Educativa Cristal FM, advirá;

- a) Da contribuição especial de qualquer pessoa, a título de doação, que ficará registrada em livro caixa com valor, data e identificação do doador;
- b) Da contribuição mensal dos associados;
- c) De verbas provenientes de subsídios oficiais;
- d) De apoio cultural do comercio local;

Antônio



- e) De campanhas desenvolvidas para este fim devidamente aprovadas pela Diretoria;

Paragrafo 1º - Serão rejeitados as doações de origem duvidosas e de fontes ilegais ou que comprometam de forma direta ou indireta, os objetivos da Radio.

Paragrafo 2º - Todas as doações serão analisadas pela Diretoria que pode aceitá-las ou não, respeitando o disposto no Paragrafo anterior.

Paragrafo 3º - Será garantido aos doadores que desejarem o sigilo de identificação, que somente poderá ser quebrado por decisão da Diretoria após solicitação por escrito ou por força judicial;

Art. 32º - A despesa da **Associação da Radio Comunitária Educativa Cristal FM**, podem ser;

- a) Despesas operacionais bem como aluguel de bens moveis ou imóveis, compra de equipamentos, discos, fitas, cds e outros;
- b) Pagamento de mão de obra para assessoria técnica manutenção e operação de equipamentos e instalações, salario e pró-labore;
- c) Patrocínio do comercio em geral e outras repartições local;
- d) Patrocínio e projetos ou atividades com fins lucrativos comunitários;

Paragrafo 1º - nenhum membro da Diretoria poderá ser remunerado com exceção do Diretor de Operações que a critério da Diretoria poderá receber pró-labore caso se faça necessário sua profissionalização.

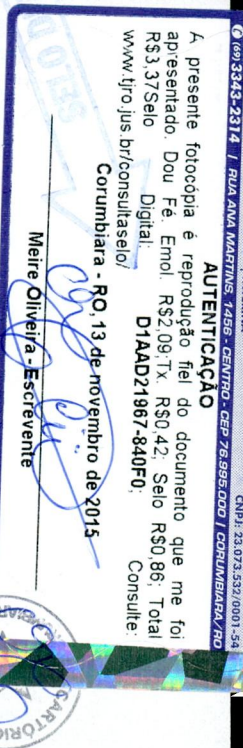
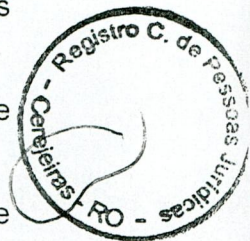
Parágrafo 2º - A contratação e demissão dos funcionários dependerá de aprovação da maioria absoluta da Diretoria Executiva

Parágrafo 3º - Os sócios não respondem pelas obrigações sociais.

CAPITULO 5º - PROGRAMAÇÃO MINIMA DA ASSOCIAÇÃO DA RADIO COMUNITARIA EDUCATIVA CRISTAL FM:

Art. 33º - Minimamente a programação da **Associação da Radio Comunitários Educativa Cristal FM** devera conter:

- a) Tempo garantido aos segmentos organizados da sociedade para divulgação de seus trabalhos e reivindicações, independente de quaisquer condições observada apenas à adequação de horário de programação.
- b) Reserva de espaço semanal para programação rotativa de programas produzidos por pessoas da comunidade dentro de especificações técnicas definidas pelo direito de programação. Este espaço deverá funcionar como laboratório radiofônico.



patas usio

f

- c) Proibição do uso de qualquer horário com fins políticos partidários exceto os de participação igualitário dos vários partidos com representação na comunidade atingida pela transmissão cujo convite devera ser feito pela Associação da Radio Comunitária Educativa Cristal FM, por escrito a todos e protocolado a exceção fica por conta do horário politico obrigatório na forma da lei.
- d) Proibição de uso de qualquer horário para proselitismo religioso. Dar preferencia as igrejas que representam a comunidade e esteja ligada a associação. A solicitação de espaço devera ser feita por escrito a Diretoria.



CAPITULO 6º - DISSOLUÇÃO:

Art. 34º - A dissolução desta entidade ocorrerá apenas por decisão da Assembleia Geral convocada conforme previsto no art. 7º, §1º.

Paragrafo 1º - Ponto de pauta obrigatório na Assembleia Geral convocada para dissolução desta deverá ser a prestação de contas, verificada pelo Conselho Fiscal ate a data da Assembleia.

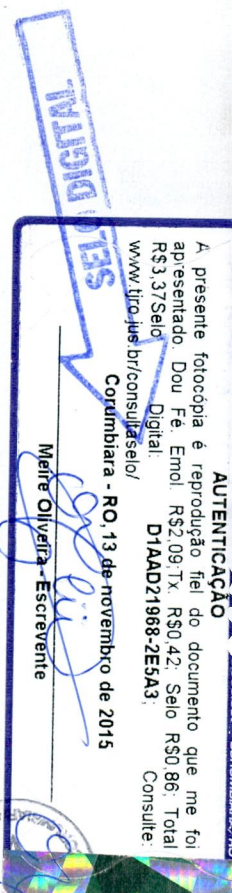
Paragrafo 2º - O patrimônio da Entidade devera ser doado a outra Entidade de atividade afim sempre de caráter comunitário e sem fins econômicos, Entidade esta a serem definidas pela Assembleia.

Paragrafo 3º - Caso haja dividas na data da dissolução, estas deverão ser pagas com a venda do patrimônio sendo doado o saldo conforme previsto no §1º deste artigo.

CAPITULO 7º - DISPOSIÇÕES TRANSITORIAS;

Art. 35º - Caberá a Assembleia de Fundação eleger uma Diretoria provisória com mandato de 1 (um) ano cabendo a essa diretoria;

- a) Registrar o presente Estatuto na forma da lei;
- b) Estabelecer um plano de metas para os primeiros 3 (três) anos de existência da Entidade;
- c) Organizar o cadastro de associados;
- d) Montar a emissora de radiodifusão FM;
- e) Associar-se a Entidade Estadual ou Distrital de radiodifusão Comunitária;
- f) Manter intercambio a ABRACO e outras Entidades de Radiodifusão Comunitária existente no Brasil e/ou em outros países;

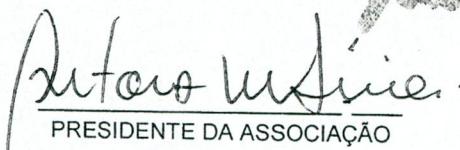


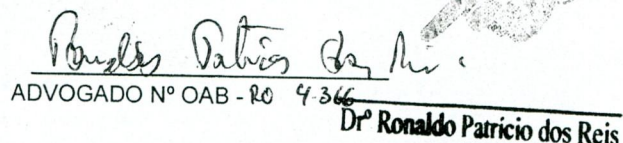
Antônio Carlos

7

- g) A responsabilidade e a orientação intelectual da Entidade caberão sempre a brasileiros nato ou naturalizado a mais de 10 (dez) anos.
- h) O quadro de pessoal será constituído de ao menos 2/3 (dois terço) de trabalhadores brasileiros.
- i) A Entidade não poderá efetuar nenhuma alteração do seu Estatuto sem previa autorização dos Órgãos competentes.

CORUMBIARA/RO, 18 de Setembro de 2015.


PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO


ADVOCADO Nº OAB - RO 4.366
Drº Ronaldo Patricio dos Reis

**OFICIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS
NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS**

Francisco Manoel do Amaral Almeida - Oficial e Tabelião
R. Ana Martins, 1456 - Sala C - Corumbiara/RO - Cep: 76995-000 - Fone: (69) 3343-2314 - CNPJ: 84.568.302/0001-50

Reconheço por SEMELHANÇA a assinatura indicada de ANTONIO MENDES VIEIRA, posto que análoga à constante de nossos arquivos. Dou Fé, Emol. R\$2,08; Tx. R\$0,42; Selo R\$ 0,86; Total R\$3,36; Selo Digital: D1AAD21300-3AF87 - Consulte: www.tjro.jus.br/consultaselo/ Corumbiara - RO, 20 de outubro de 2015.
Em fé da verdade

Juliana Pereira Costa - Substituta

**OFICIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS
NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS**

Francisco Manoel do Amaral Almeida - Oficial e Tabelião
R. Ana Martins, 1456 - Sala C - Corumbiara/RO - Cep: 76995-000 - Fone: (69) 3343-2314 - CNPJ: 84.568.302/0001-50

Reconheço por SEMELHANÇA a assinatura indicada de RONALDO PATRICIO DOS REIS, posto que análoga à constante de nossos arquivos. Dou Fé, Emol. R\$2,08; Tx. R\$0,42; Selo R\$ 0,86; Total R\$3,36; Selo Digital: D1AAD21291-EAA71 - Consulte: www.tjro.jus.br/consultaselo/ Corumbiara - RO, 20 de outubro de 2015.
Em fé da verdade

Juliana Pereira Costa - Substituta

Cartório de Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas

Selo Digital de Fiscalização Nº
H6AAA50792-A0E58

Consulte a validade em: www.tjro.jus.br/consultaselo/

Registro de Pessoa Jurídica
Comarca de Cerejeiras - Rondônia

Rua Portugal, nº2.229 - CEP: 76.997-000 -

Fone: (69)3342-2440

PROTOCOLO Nº 0005840

AVERBAÇÃO: AV-2-258

LIVRO A-010 - Fls: 256/271

Cerejeiras - RO, 10 de novembro de 2015

Carlos Roberto Soares Melo
Oficial

Emolumentos: R\$64,75, Fuju: R\$12,95,
Selo: R\$0,86, Total = R\$78,56.



Meire Oliveira - Escrevente

Corumbiara - RO, 13 de novembro de 2015

AUTENTICAÇÃO

A presente fotocópia é reprodução fiel do documento que me foi apresentado. Dou Fé, Emol. R\$2,09; Tx. R\$0,42; Selo R\$0,86; Total R\$3,37; Selo Digital: D1AAD21969-C6EAS - Consulte: www.tjro.jus.br/consultaselo/ Corumbiara - RO, 13 de novembro de 2015

SERVIÇO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS
MUNICÍPIO DE CORUMBIARA, COMARCA DE CEREJEIRAS - RONDÔNIA
LORIAN APARECIDA SAREIA SCHOLLER - INTERINA
CNPJ: 22.073.532/0001-54
O 69/3343-2314 / RUA ANA MARTINS, 1456 - CENTRO - CEP 76.995-000 / CORUMBIARA/RO

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Acompanhamento de Outorgas
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º andar, Anexo, Ala Oeste
Cep: 70.044-900 Brasília – DF Fone(61) 2027-6464



ASSOCIAÇÃO DA RADIO COMUNITÁRIA EDUCATIVA CRISTAL FM
AVENIDA; ITÁLIA FRANCO, 2115- CENTRO
CORUMBIARA-RO
CEP:76.995-000

(ETIQUETA OU CARIMBO MP)

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE

SCE/CGRC

Of. nº 34088/2015/SEI-MC, 15 de outubro de 2015

53900.004276/2014-93

Associação De Radio Comunitária Educativa Cristal FM

Avenida Ítalo Franco, nº 2115 - Centro

76.995-000

Corumbiara - RO

PAÍS / PAYS

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI

PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE

☐ EMS

☐ SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR

Desir Laurerço da Silva

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

DATA DE RECEBIMENTO
DATE DE LIVRATION

20/11/15

CARIMBO DE ENTREGA

LUGAR DE DESTINO

LIEU DE DESTINATION



Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO
RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO
SIGNATURE DE L'AGENT

Rondônia
Mat. 8.576.204-1
Carteiro I
AC/Colorado do Oeste/RO

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS

75240203-0

FC0463 / 16

114 x 186 mm



AVISO DE
RECEBIMENTO

AR

JH 00164387 1 BR

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

:	h	:
:	h	:
:	h	:

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR

Serviço Público Federal

Ministério das Comunicações

Regulatório da Anatel - Agência Nacional de Telecomunicações

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / ADRESSE

Departamento de Serviços de Comunicação Eletrônica

Esplaneta dos Ministérios, Bloco R, Anexo B Sala 800-0

70044-900 -- Brasília - DF

CIDADE / LOCALITÉ

UF

BRASIL
BRÉSIL

ENDEREÇO PARA
DEVOLUÇÃO

RETOUR

--	--	--	--	--	--	--	--



JUSTIÇA ELEITORAL

CERTIDÃO

Certifico que, de acordo com os assentamentos da Justiça Eleitoral, o(a) Senhor(a) **LEANDRO TEIXEIRA VIEIRA (Título Eleitoral: 011627392356) é VICE-PRESIDENTE (exercício 17/12/2012 a 06/12/2016)** do órgão partidário, abaixo discriminado:

Partido Político: **PSB - 40 PARTIDO SOCIALISTA BRASILEIRO**
Órgão Partidário: **Comissão Provisória**
Abrangência: **MUNICIPAL - CORUMBIARA/RO**
Vigência: **Início: 17/12/2012 Final: 06/12/2016**
Código: **SVP3.P9H\$.GPVK./6P+.**
Certidão emitida às: **28/12/2015 16:24:50**

- Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br/partidos/partidos-politicos/validar-certidao>.
- **As informações constantes desta certidão retratam o conteúdo dos assentamentos da Justiça Eleitoral na data e hora de sua emissão, o que não impede a ocorrência de alterações futuras nestas informações.**
- Os dados partidários de abrangência nacional são de responsabilidade do TSE e os de abrangência regional/municipal são de responsabilidade dos respectivos tribunais regionais.



JUSTIÇA ELEITORAL

CERTIDÃO

Certifico que, de acordo com os assentamentos da Justiça Eleitoral, o(a) Senhor(a) **TEREZINHA APARECIDA ROSA SILVA (Título Eleitoral: 008001522399)** é **MEMBRO (exercício 01/06/2014 a 10/02/2016)** do órgão partidário, abaixo discriminado:

Partido Político: **PT - 13 PARTIDO DOS TRABALHADORES**
Órgão Partidário: **Comissão Provisória**
Abrangência: **MUNICIPAL - CORUMBIARA/RO**
Vigência: **Início: 10/12/2013 Final: 10/02/2016**
Código: **DI/X.B9XM.++J3.BT6P.**
Certidão emitida às: **28/12/2015 16:26:55**

- Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br/partidos/partidos-politicos/validar-certidao>.
- **As informações constantes desta certidão retratam o conteúdo dos assentamentos da Justiça Eleitoral na data e hora de sua emissão, o que não impede a ocorrência de alterações futuras nestas informações.**
- Os dados partidários de abrangência nacional são de responsabilidade do TSE e os de abrangência regional/municipal são de responsabilidade dos respectivos tribunais regionais.



JUSTIÇA ELEITORAL

CERTIDÃO

Certifico que, de acordo com os assentamentos da Justiça Eleitoral, o(a) Senhor(a) **ADIVINO NOLASCO DA ASSUNÇÃO (Título Eleitoral: 002532142305)** é **11º - MEMBRO - COMISSÃO PROVISÓRIA (exercício 13/08/2011 a Indeterminado)** do órgão partidário, abaixo discriminado:

Partido Político: **PTB - 14 PARTIDO TRABALHISTA BRASILEIRO**
Órgão Partidário: **Comissão Provisória**
Abrangência: **MUNICIPAL - CORUMBIARA/RO**
Vigência: **Início: 13/08/2011 Final: Indeterminada**
Código: **X8WB.K\$CQ.Q#Z7.\$I5V.**
Certidão emitida às: **28/12/2015 16:28:34**

- Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br/partidos/partidos-politicos/validar-certidao>.
- **As informações constantes desta certidão retratam o conteúdo dos assentamentos da Justiça Eleitoral na data e hora de sua emissão, o que não impede a ocorrência de alterações futuras nestas informações.**
- Os dados partidários de abrangência nacional são de responsabilidade do TSE e os de abrangência regional/municipal são de responsabilidade dos respectivos tribunais regionais.



JUSTIÇA ELEITORAL

CERTIDÃO

Certifico que, de acordo com os assentamentos da Justiça Eleitoral, o(a) Senhor(a) **MOSAIR PACHECO CASSIMIRO (Título Eleitoral: 008003362305)** foi **SECRETÁRIO - ORGANIZAÇÃO (exercício 06/09/2011 a 16/09/2015)** do órgão partidário, abaixo discriminado:

Partido Político: **PV - 43 PARTIDO VERDE**
Órgão Partidário: **Comissão Provisória**
Abrangência: **MUNICIPAL - CORUMBIARA/RO**
Vigência: **Início: 06/09/2011 Final: 30/04/2016**
Código: **AG7W.VD#I.WDYV.BE#R.**
Certidão emitida às: **28/12/2015 16:29:26**

- Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br/partidos/partidos-politicos/validar-certidao>.
- **As informações constantes desta certidão retratam o conteúdo dos assentamentos da Justiça Eleitoral na data e hora de sua emissão, o que não impede a ocorrência de alterações futuras nestas informações.**
- Os dados partidários de abrangência nacional são de responsabilidade do TSE e os de abrangência regional/municipal são de responsabilidade dos respectivos tribunais regionais.

Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviço de Radiodifusão
Departamento de Outorga de Serviço de Radiodifusão
ROTEIRO DE ANÁLISE LEGAL DE RADCOM

Identificação do Processo

Número: 53900.004276/2014 Localidade / UF: CORUMBIARA/RO
Entidade: ASSOCIACAO DA RADIO COMUNITARIA EDUCATIVA CRISTAL FM
Aviso: 4 Publicação: 18/03/1999 Prazo: 30 Canal: 285

Processo

1. A Entidade é uma:	Associação
----------------------	------------

2. Conclusão Geral (Parecer Legal)

Documentos exigidos para a renovação:

- 1) Requerimento de renovação: fl. 2 (Requerimento SEI 0037449).
- 2) Estatuto Social: fls. 20 a 30 (Requerimento SEI 0838806).
 - 2.1) Finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão: art. 2º;
 - 2.2) Garantia de ingresso gratuito, como associado: art. 3º;
 - 2.3) Direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas: art. 4º;
 - 2.4) Direito de votar e ser votado para os cargos de direção: art. 9º;
 - 2.5) Órgão administrativo e cargos: art. 10;
 - 2.6) Atribuições do Órgão administrativo: art. 18;
 - 2.7) Mandato dos membros que compõem a diretoria, limitado ao máximo de quatro anos: art. 9º;
 - 2.8) Conselho Comunitário e modo de funcionamento: art. 15.
- 3) Ata de Eleição da Diretoria: fls. 8/9 (Requerimento SEI 0037449) e fls. 18/19 (Requerimento SEI 0838806). (3.11.2012 - 3.11.2016)
Presidente: Antônio Mendes Vieira;
Vice-Presidente: Leandro Teixeira Vieira;
Secretária Geral: Elmira Paula de Souza;
Secretária Adjunta: Edjane Maria de Lima Lopes;
Primeiro Tesoureiro: Rafael Santos da Silva;
Segundo Tesoureiro: Galdino Raul de Souza;
Diretor de Operação: Desim Lourenço da Silva;
Vice-Diretora de Operação: Terezinha Aparecida Rosa Silva;
Diretor Cultural de Comunicação Social: Adivino Nolasco da Assunção;
Vice-Diretor de Comunicação Social: Mosair Pacheco Cassimiro;
Diretora de Patrimônio: Judith Ferreira de Souza.
- 4) Comprovantes de maioria e nacionalidade: fls. 11 a 25 (Requerimento SEI 0037449) e fls. 3 a 16 (Requerimento SEI 0838806).
- 5) CNPJ: fl. 41 (Requerimento SEI 0037449).
- 6) Certidão Negativa da Anatel: fl. 40 (Requerimento SEI 0037449).
- 7) Declaração de conformidade: fl. 3 (Requerimento SEI 0037449).
- 8) Relatório do Conselho Comunitário sobre a programação da emissora: fls. 30 a 32 (Requerimento SEI 0037449). Irregular.

***PENDÊNCIAS ENCONTRADAS:

- A Associação cumpriu parcialmente a exigência da Nota Técnica nº 18065/2015/SEI-MC, uma vez que não enviou os documentos de Milca Angélica Carvalho da Silva e de Francisco Firmino da Silva.
- No relatório do Conselho Comunitário não estão indicadas as entidades representadas pelos conselheiros. Além disso, o documento é assinado por apenas quatro membros.
- O Vice-Presidente, a Vice-Diretora de Operação, o Diretor Cultural de Comunicação Social e o Vice-Diretor de Comunicação Social são membros, respectivamente, dos diretórios do PSB, do PT, do PTB e do PV, todos em Corumbiara - RO, o que configura vínculo político.

***CONCLUSÕES:

- Será elaborada Nota Técnica a fim de corrigir a(s) pendência(s) observada(s).

- Será encaminhado Memorando à CGAO para apurar eventual infração cometida pela Radiodifusora.

FRANCISCA LETICIA BARBOSA DUARTE

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

NOTA TÉCNICA Nº 28232/2015/SEI-MC

Processo nº: **53900.004276/2014-93.**

Assunto: **Constatação de pendências.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de requerimento da **ASSOCIACAO DE RADIO COMUNITARIA EDUCATIVA CRISTAL FM** para renovação da autorização de execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Corumbiara**, estado de **Rondônia**.

ANÁLISE

2. Tendo em vista a análise realizada no processo, observou-se a existência de pendências, conforme descrição a seguir:

O não atendimento, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, de qualquer das solicitações listadas abaixo, caracteriza hipótese de indeferimento .			
	Dispositivo	Descrição	Análise
Portaria 4334/2015, publicada no D.O.U de 21/09/2015.	Artigo 131, inciso V	Último relatório do Conselho Comunitário	No relatório do Conselho Comunitário não estão indicadas as entidades representadas pelos conselheiros. Além disso, o documento é subscrito por apenas <u>quatro</u> membros. Dessa forma, para prosseguimento do processo, é necessário que a Entidade sane essas irregularidades. Observação 1: poderão indicar representantes para compor o Conselho Comunitário, dentre outras, as entidades de classe, beneméritas, religiosas, de moradores, associações rurais, sindicatos, etc. Observação 2: os dirigentes da entidade interessada bem como representantes da Administração Pública ou de Conselhos Profissionais (OAB, CRM, CRA, etc.) não podem ser membros do Conselho Comunitário e, portanto, não podem assinar o relatório ora solicitado. Observação 3: o relatório do Conselho Comunitário deverá contar com a assinatura de todos

			os seus conselheiros, em número mínimo de 5 (cinco), <u>com a devida indicação acerca de qual entidade cada qual deles representa.</u>
Lei nº. 9.612/1998	Art. 6º, parágrafo único combinado com art. 9º, §2º, incisos III e IV	Comprovante de maioridade/nacionalidade	A entidade cumpriu apenas parcialmente a exigência constante na Nota Técnica nº 18065/2015/SEI-MC (0659533). Portanto, reitera-se a exigência, ou seja, a Entidade deverá enviar documento que demonstre a maioria e a nacionalidade dos seguintes ex-Diretores: 1 – Milca Angélica Carvalho da Silva; 2 – Francisco Firmino da Silva. Observação: serão aceitos como comprovantes de maioria e nacionalidade documentos como cópia do RG e certidão de casamento. Não serão aceitos como comprovantes de maioria/nacionalidade a Carteira Nacional de Habilitação (CNH) e cópia da inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF).
Portaria 4334/2015	Artigo 131, inciso IV		
Lei nº. 9.612/98	Artigo 11		A partir da análise do processo foram feitas pesquisas que levaram aos seguintes fatos: 1 – O Vice-Presidente, Leandro Teixeira Vieira, é membro do diretório do PSB, em Corumbiara - RO; 2 – A Vice-Diretora de Operação, Terezinha Aparecida Rosa Silva, é membro do diretório do PT, em Corumbiara - RO; 3 – O Diretor Cultural de Comunicação Social, Adivino Nolasco da Assunção, é membro do diretório do PTB, em Corumbiara - RO; e 4 – O Vice-Diretor de

Portaria 4334/2015	Artigo 25, §2º, I, "b"	Vínculos de subordinação	Comunicação Social, Mosair Pacheco Cassimiro, é membro do diretório do PV, em Corumbiara - RO. Isso configura vínculo político. A existência de vínculo, no curso do processo, consiste em um vício de caráter <i>insanável</i>. Nada obstante, em razão do que determina o art. 137, parágrafo único da Portaria 4334/2015, <u>durante o prazo indicado nesse artigo</u> a vinculação será tida como um vício de caráter sanável. Por tal razão, é imprescindível que a entidade desfça o vínculo acima apontado, para que seja possível dar continuidade ao processo de renovação. Ou seja, ou os diretores se retiram dos órgãos de direção dos partidos políticos, ou a Associação deve proceder à nova eleição para substituição dos membros impedidos.
-----------------------	---------------------------	--------------------------	---

3. É muito importante frisar que a solicitação referente aos documentos dos ex-diretores será a última que o Ministério das Comunicações fará à Entidade. Desta maneira, a ausência de resposta, a resposta com apenas parcela dos documentos ou mesmo com documentos desconformes com o que foi acima solicitado levará, inevitavelmente, ao **indeferimento do pedido de renovação da outorga**, na forma do que determina o art. 132, II da Portaria 4334/2015.

CONCLUSÃO

4. Em face do exposto, **intima-se** a entidade para que se manifeste apresentando os documentos e/ou esclarecimentos entendidos como pertinentes, conforme o acima exposto.

5. Informa-se que a entidade deverá apresentar resposta no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento desta Nota Técnica. Transcorrido esse prazo sem que haja manifestação por parte da entidade interessada, ou caso as respostas não atendam a todos os itens levantados, o pleito de renovação de outorga será indeferido.

6. Salienta-se que se a entidade tiver qualquer dúvida sobre como cumprir a solicitação feita por esta Nota Técnica, será possível obter os esclarecimentos por *e-mail* a

ser enviado para duvidasradcom@comunicacoes.gov.br.

7. Por fim, ressalta-se que é obrigação da entidade interessada manter o endereço de correspondência devidamente atualizado junto ao Ministério das Comunicações.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Francisca Leticia Barbosa Duarte Miele, Chefe de Serviço**, em 28/12/2015, às 17:47, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Eliane Almeida da Silva, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 07/01/2016, às 15:42, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0900998** e o código CRC **D22C456A**.

Minutas e Anexos

Certidões TSE SEI 0900994.



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar
CEP: 70044-900 / Brasília-DF
Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 42706/2015/SEI-MC

Ao(À) Senhor(a)

Representante Legal da **ASSOCIACAO DE RADIO COMUNITARIA EDUCATIVA CRISTAL FM**
Avenida Ítalo Franco, nº 2115 - Centro

76.995-000 - Corumbiara - RO

CNPJ nº 02.952.610/0001-10

Assunto: **Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53900.004276/2014-93.**

Senhor(a) Representante Legal,

1. Cumprimentando-o(a) cordialmente, refiro-me ao processo em epígrafe para encaminhar cópia da **NOTA TÉCNICA Nº 28323/2015/SEI-MC**, desta Secretaria, que trata de pendências encontradas nos autos.

2. A esse respeito, fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, contado a partir da data de recebimento deste ofício, para que essa entidade se manifeste sobre o assunto e apresente a documentação pendente, sob pena da **extinção da outorga**.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Eliane Almeida da Silva, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 07/01/2016, às 15:42, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0901022** e o código CRC **F82E632B**.

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE

SCE/CGRC

OFICIO nº 42706/ 2015/SEI-MC, de 04/01/2016.

Nº DO PROCESSO: 53900.004276/2014-93

Associação de Radio Comunitária Educativa Cristal FM

Avenida Ítalo Franco nº2115- Centro

76.995 -000

Corumbiara – RO

PAÍS / PAYS

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI

☐ PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE☐ EMS☐ SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR

DATA DE RECEBIMENTO
DATE DE LIVRATION

25/01/16

CARIMBO DE ENTREGA
UNIDADE DE DESTINO
BUREAU DE DESTINATION

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

Edmundo Paulo da Souza

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO
RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDORRUBRICA E MAT. DO EMPREGADO /
SIGNATURE DE L'AGENT

857.38955PIR Miguel 8574810-9

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO





**AVISO DE
RECEBIMENTO**
AVIS CN07

AR

JO 43057586 5 BR

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT

____/____/____

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT

AGÊNCIA MINICOM

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

____/____/____

: h

____/____/____

: h

____/____/____

: h

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / ADRESSE

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica
Esp. Paralelo dos Ministérios, Bloco R, Anexo B Sala 300-0
70044-900 - Brasília - DF

CIDADE / LOCALITÉ

UF

**BRASIL
BRÉSIL**

ENDEREÇO PARA
DEVOLUÇÃO
RETOUR

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Memorando nº 4740/2015/SEI-MC

AO COORDENADOR-GERAL DE ACOMPANHAMENTO DE OUTORGAS.

Assunto: **Solicitação de abertura de Processo de Apuração de Infração.**

Processo nº: **53900.004276/2014-93.**

1. Foram encontrados indícios de que a **ASSOCIACAO DE RADIO COMUNITARIA EDUCATIVA CRISTAL FM**, entidade que requer renovação de outorga para execução do serviço de radiodifusão comunitária na localidade de Corumbiara, estado de Rondônia, estaria infringindo o art. 11 da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, ao manter vínculo político, uma vez que o Vice-Presidente, Leandro Teixeira Vieira, a Vice-Diretora de Operação, Terezinha Aparecida Rosa Silva, o Diretor Cultural de Comunicação Social, Adivino Nolasco da Assunção, e o Vice-Diretor de Comunicação Social, Mosair Pacheco Cassimiro, são membros, respectivamente, dos diretórios do PSB, do PT, do PTB e do PV, todos em Corumbiara - RO, conforme consulta ao sítio do Tribunal Superior Eleitoral, 0900994.

2. Dessa forma, solicito abertura de Processo de Apuração de Infração.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Eliane Almeida da Silva, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 07/01/2016, às 15:42, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0901028** e o código CRC **8687645B**.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Serviços de Comunicação Eletrônica

Coordenação-Geral de Acompanhamento de Outorgas

Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3ª andar, Anexo, Ala Oeste - 70044-900 - Brasília – DF

(61) 2027-6464

Memorando nº 300/2016/SEI-MC

Ao Senhor Coordenador Geral de Radiodifusão Comunitária

Assunto: **Informação sobre a instauração de Processo de Apuração de Infração - PAI.**

1. Em atenção ao Memorando nº 4740/2015/SEI-MC, informamos que foi instaurado o Processo de Apuração de Infração - PAI nº 53900.005867/2016-40, em desfavor da ASSOCIAÇÃO DA RADIO COMUNITÁRIA EDUCATIVA CRISTAL FM, autorizada para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Corumbiara/RO.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Itamar Marques Teixeira, Coordenador-geral de Acompanhamento de Outorgas**, em 29/01/2016, às 09:01, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0942679** e o código CRC **24674A52**.

Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviço de Radiodifusão
Departamento de Outorga de Serviço de Radiodifusão
ROTEIRO DE ANÁLISE LEGAL DE RADCOM

Identificação do Processo

Número: 53900.004276/2014 Localidade / UF: CORUMBIARA/RO
Entidade: ASSOCIACAO DA RADIO COMUNITARIA EDUCATIVA CRISTAL FM
Aviso: 4 Publicação: 18/03/1999 Prazo: 30 Canal: 285

Processo

1. A Entidade é uma: Associação

2. Quadro Diretivo da Associação ou Fundação

Nome	CPF	Cargo	Mandato	Telefone
Valtemir dos Santos Schiavi	548.713.602-53	Vice-Presidente	22/02/2016 03/11/2016	
Mosair Pacheco Cassimiro	419.552.772-49	Vice Diretor Cultural	03/11/2012 03/11/2016	
Rafael Santos da Silva	014.176.292-66	1º Tesoureiro	18/09/2015 03/11/2016	
Galdino Raul de Souza	573.042.546-53	2º Tesoureiro	03/11/2012 03/11/2016	
Desim Lourenço da Silva	976.103.302-30	Diretor de Operações	03/11/2012 03/11/2016	
Judith Ferreira de Souza	586.715.012-72	Diretor de Patrimônio	03/11/2012 03/11/2016	
Edjane Maria de Lima Lopes	922.394.392-20	2º Secretário	03/11/2012 03/11/2016	
Margarida Ferreira de Moraes	533.757.421-34	Vice-Diretor de Operações	22/02/2016 03/11/2016	
ANTONIO MENDES VIEIRA	517.473.089-00	Presidente	03/11/2012 03/11/2016	
Elmira Paula de Souza	866.309.202-44	Secretário	03/11/2012 03/11/2016	
Adivino Nolasco da Assunção	191.489.099-04	Diretor Cultural	18/09/2015 03/11/2016	

3. Conclusão Geral (Parecer Legal)

Documentos exigidos para a renovação:

- 1) Requerimento de renovação: fl. 2 (Requerimento 0037449).
 - 1.1) Data de postagem/SEI: 4.6.2014.
 - 1.2) Tempestividade: (X) Sim () Não.
- 2) Estatuto Social: fls. 20 a 30 (Requerimento 0838806).
 - 2.1) Finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão: art. 2º;
 - 2.2) Garantia de ingresso gratuito, como associado: art. 3º;
 - 2.3) Direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas: art. 4º;
 - 2.4) Direito de votar e ser votado para os cargos de direção: art. 9º;
 - 2.5) Órgão administrativo e cargos: art. 10;
 - 2.6) Atribuições do Órgão administrativo: art. 18;
 - 2.7) Mandato dos membros que compõem a diretoria, limitado ao máximo de quatro anos: art. 9º;
 - 2.8) Conselho Comunitário e modo de funcionamento: art. 15.
- 3) Ata de Eleição da Diretoria: fls. 8/9 (Requerimento 0037449), fls. 18/19 (Requerimento SEI 0838806) e fls. 18 a 20 (Ata de Reunião 1110050). (3.11.2012/18.9.2015/22.2.2016 - 3.11.2016)
Presidente: Antônio Mendes Vieira;
Vice-Presidente: Valtemir dos Santos Schiavi;
Secretária Geral: Elmira Paula de Souza;
Secretária Adjunta: Edjane Maria de Lima Lopes;
Primeiro Tesoureiro: Rafael Santos da Silva;
Segundo Tesoureiro: Galdino Raul de Souza;

Diretor de Operação: Desim Lourenço da Silva;
Vice-Diretora de Operação: Margarida Ferreira de Moraes;
Diretor Cultural de Comunicação Social: Adivino Nolasco da Assunção;
Vice-Diretor de Comunicação Social: Mosair Pacheco Cassimiro;
Diretora de Patrimônio: Judith Ferreira de Souza.

4) Comprovantes de maioria e nacionalidade: fls. 11, 16, 18 e 22 (Requerimento 0037449), fls. 3, 10, 12, 13 e 15 (Requerimento 0838806) e fls. 10 e 14 (Ata de Reunião 1110050).

5) CNPJ: fl. 41 (Requerimento 0037449).

6) Certidão Negativa da Anatel: fl. 40 (Requerimento 0037449).

7) Declaração de conformidade: fl. 3 (Requerimento 0037449).

8) Relatório do Conselho Comunitário sobre a programação da emissora: fls. 2/3 (Ata de Reunião 1110050).

*****CONCLUSÕES:**

- Sobre o vínculo político apontado na Nota Técnica nº 28232/2015 0900998, a irregularidade foi sanada, uma vez que a Associação procedeu à eleição para substituição do Vice-Presidente e da Vice-Diretora de Operação, e encaminhou documentação que demonstra que o Diretor Cultural de Comunicação Social e o respectivo Vice não fazem parte de órgãos partidários.

- Será elaborada Nota Técnica a fim de corrigir a(s) pendência(s) observada(s).

- Será encaminhado Memorando à CGAO para apurar eventual infração cometida pela Radiodifusora.

FRANCISCA LETICIA BARBOSA DUARTE

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Memorando nº 1710/2016/SEI-MC

À COORDENADORA DE ANÁLISE DE DENÚNCIAS.

Assunto: **Informação sobre entidade comunitária que pleiteia a Renovação de Outorga .**

Processo nº: **53900.004276/2014-93.**

Solicito informação acerca da existência de eventual Processo de Apuração de Infração (concluído ou em trâmite) instaurado em desfavor da **ASSOCIAÇÃO DE RÁDIO COMUNITÁRIA EDUCATIVA CRISTAL FM**, autorizada para executar o serviço de radiodifusão comunitária na localidade de Corumbiara, estado de Rondônia, devendo ser esclarecida a situação, salientando, ainda, se e quando houve aplicação de sanção.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária, Substituta**, em 12/05/2016, às 16:56, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **1121942** e o código CRC **B759DF61**.

Sistemas
Interativos

Menu Principal ▾

SRD | menu ajuda

Consulta Geral - RADCOM

Identificação do Pedido RADCOM

UF: RO
Município: Corumbiara
Canal: 285
Fase: 3

Distrito: Corumbiara
Sub Distrito:
Local Especifico:

Dados da Entidade

Entidade: ASSOCIACAO DA RADIO COMUNITARIA EDUCATIVA CRISTAL FM
Nome Fantasia:
Logradouro: AVENIDA ITALIA FRANCO, 2115
Telefone: Não Informado
Situação: Entidade não possui débitos

CNPJ: 02.952.610/0001-10
Bairro: CENTRO
Número: .
Fax: Não Informado

Dados da Outorga

Dados da Entidade

CNPJ: 02952610000110

Pesquisar

Razão Social: ASSOCIACAO DA RADIO COMUNITARIA EDUCATIVA CRISTAL FM
Tipo de Usuário: Integral

Endereço Sede

País: Brasil
Número do CEP: 78966000
Número: .
Município: Corumbiara
Telefone:

Logradouro: AVENIDA ITALIA FRANCO, 2115
Complemento:
Distrito: Corumbiara

Bairro: CENTRO
SubDistrito:
Fax:

Estado: RO

Endereço de Correspondência

País: Brasil
Número do CEP: 78966000
Número: .
Município: Corumbiara
Telefone:

Logradouro: AVENIDA ITALIA FRANCO, 2115
Complemento:
Distrito:

Bairro: CENTRO
SubDistrito:

Estado: RO

Fax:

E-mail:

Dados da Outorga

Data Publicação Contrato/Convênio: 26/08/2004
Número do Processo: 538000000061999
Caixa:

Data Limite Instalação:
Fistel: 50012414999
Sequência:

Documentos Emitidos

Atualização de Documentos

Protocolo	Doc. SEI	Nº Ato	Tipo do documento	Órgão	Data Ato	Data DOU	Razão	Natureza
	987		Portaria	MC	12/02/2002	26/02/2002	Autoriza Executar Serviço	Jur. ▾
	32681		ATO	SCM	07/01/2003	09/01/2003	Autoriza o Uso de Radiofrequência de RADCOM	Téc. ▾
	749		Decreto Legislativo	CN	25/08/2004	26/08/2004	Deliber. do C. Nacional	Jur. ▾
	46840		ATO	SCM	23/09/2004	24/09/2004	Autoriza o Uso de Radiofrequência de RADCOM	Téc. ▾

Característica da Estação Instalada

Dados do Licenciamento

Dados da Estação

Entidade: ASSOCIACAO DA RADIO COMUNITARIA EDUCATIVA CRISTAL FM - CNPJ/CPF
(02.952.610/0001-10)
Município/UF: CORUMBIARA/RO
Indicativo: ZYL988

Situação: [Entidade não possui débitos](#)

Canal: 285

Dia Início

Dia Fim

Hora Início

Hora Fim

X

Domingo ▼

Sábado ▼

00:00 ▼

01:00 ▼

✗

Domingo ▼

Sábado ▼

05:00 ▼

24:00 ▼

✗



Tela Inicial



Imprimir

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Serviços de Comunicação Eletrônica

Coordenação-Geral de Acompanhamento de Outorgas

DESPACHO

À Coordenação Geral de Radiodifusão Comunitária – CGRC

Processo nº: **53900.004276/2014-93**

Interessado(a): **ASSOCIAÇÃO DE RADIO COMUNITÁRIA EDUCATIVA CRISTAL FM,
CNPJ Nº 02.952.610/0001-10**

Em atenção ao Memorando nº 1710/2016/SEI-MC, informamos que foram encontrados registros de processos atribuídos à Interessada no banco de dados de controle de Processos de Apuração de Infração - PAIs e no Sistema de Controle de Radiodifusão - SRD, cujo resultado segue abaixo:

Descrição	Nº Processo	Situação Atual
Registros de PAIs ativos	53900.005867/2016	• Em trâmite; • Processo aguardando análise da defesa; • Irregularidade apurada: art. 11 c/c art. 21, inciso IV da Lei n. 9.612/98. • Infração: (data de ocorrência: 07/01/2016, data do Memorando nº 4740/2015/SEI-MC).
Registros de PAIs concluídos (relação de antecedentes no SRD*)	-	NADA CONSTA

* SRD - Sistema de Controle de Radiodifusão



Documento assinado eletronicamente por **Itamar Marques Teixeira, Coordenador-Geral de Acompanhamento de Outorgas**, em 07/06/2016, às 13:17, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **1173003** e o código CRC **BCDA2DA9**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Ministério das Comunicações

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 701, DE 9 DE MAIO DE 2002

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, inciso II, do Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, resolve:

Renovar, de acordo com o art. 33, § 3º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, por dez anos, a partir de 13 de setembro de 1998, a permissão outorgada à Rádio Porto Brasil FM Estéreo Ltda., para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Porto Seguro, Estado da Bahia. A permissão ora renovada somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do artigo 223 da Constituição. (Processo nº 53640.000481/98).

JUAREZ QUADROS DO NASCIMENTO
(118-7- 06.06.2002 - 95,99)

PORTARIA Nº 705, DE 9 DE MAIO DE 2002

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, em conformidade com o disposto no artigo 96, item 3, alínea "b", do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, resolve:

Autorizar a Rádio Andaiá Ltda., permissionária do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Santo Antônio de Jesus, Estado da Bahia, a efetuar a transferência indireta da permissão. Aprovar, em consequência, os novos quadros societário e diretivo da entidade. (Processo n.º 53640.000290/00).

JUAREZ QUADROS DO NASCIMENTO
(120-9 - 03.06.2002 - 95,23)

PORTARIAS DE 12 DE JUNHO DE 2002

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto nos artigos 10 e 19 do Decreto n.º 2.615, de 3 de junho de 1998, resolve autorizar as entidades abaixo relacionadas a executar, pelo prazo de três anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária. Os atos de autorização somente produzirão efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do artigo 223 da Constituição.

Nº da Portaria	Nº do Processo	Nome da Entidade	Localidade/UF
980	53000.000865/01	Associação dos Amigos do Portal do Alvorada/Coronel João Sá-BA	Coronel João Sá/BA
981	53103.000304/01	Instituto Educacional e Assistencial Santana Caroca	São José de Espinhalas/PB
982	53700.001262/98	Associação Comunitária de Desenvolvimento Artístico e Cultural de Rio Negro-ACORI	Rio Negro/MS
983	53770.002967/98	Associação de Radiodifusão Comunitária Vista Alegre	Rio de Janeiro/RJ
984	53670.002386/01	Associação Cultural Comunitária Família de Jataí	Jataí/GO
985	53000.002231/01	União dos Moradores das Ruas Nova e Dom Pedro II	Graça Aranha/MA
986	53670.000555/98	Sociedade de Desenvolvimento Comunitário e Social do Céu Azul - SODESCCA	Valparaíso de Goiás/GO
987	53800.000006/99	Associação da Rádio Comunitária Educativa Cristal FM	Corumbiara/RO
988	53640.001726/98	Associação Comunitária Alto da Lagoa	Pintadas/BA
989	53710.000007/01	A Voz de Lagoa Santa - Associação Comunitária Lagoa-Santense de Assistência Social e Radiodifusão	Lagoa Santa/MG
990	53790.001312/01	Associação Rádio Comunitária Nova Trento	Flores da Cunha/RS
991	53790.000545/01	Associação Cultural, Comunitária Auxiliadora, de Progresso	Progresso/RS
992	53740.000765/99	Associação Comunitária Cultural e Artística Amigos de Tamarana	Tamarana/PR
993	53820.000697/98	Associação Cultural e Comunitária de Celso Ramos	Celso Ramos/SC

JUAREZ QUADROS DO NASCIMENTO

(Of. El. nº 253/02/SE/MC)

AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES CONSELHO DIRETOR

ATO Nº 26.539, DE 20 DE JUNHO DE 2002

Processo n.º 53500.003790/2000. Extingue a concessão conferida à TV DESCOBRIMENTO LTDA., pelo Ato n.º 22.433, de 28 de janeiro de 2002, para explorar, pelo prazo de quinze anos, sem exclusividade, o Serviço de TV a Cabo na Área de Prestação do Serviço de Eunápolis/BA, por não ter assinado o Contrato de Transmissão.

LUIZ GUILHERME SCHYMURA DE OLIVEIRA
Presidente do Conselho

(Of. El. nº 229/2002-GPR)

PORTARIA Nº 750, DE 13 DE MAIO DE 2002

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, em conformidade com o disposto no artigo 96, item 3, alínea "b", do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, resolve:

Autorizar a Rádio Pranchita FM Ltda., permissionária do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Pranchita, Estado do Paraná, a efetuar a transferência indireta da permissão. Aprovar, em consequência, os novos quadros societário e diretivo da entidade. (Processo n.º 53740.000052/02).

JUAREZ QUADROS DO NASCIMENTO
(4.456-9 - 04.06.2002 - 97,92)

PORTARIA Nº 751, DE 13 DE MAIO DE 2002

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, em conformidade com o disposto no artigo 96, item 3, alínea "b", do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, resolve:

Autorizar a Rádio Porto Brasil FM Estéreo Ltda., permissionária do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Porto Seguro, Estado da Bahia, a efetuar a transferência indireta da permissão. Aprovar, em consequência, os novos quadros societário e diretivo da entidade. (Processo n.º 53640.000091/02).

JUAREZ QUADROS DO NASCIMENTO
(123-3 - 06.06.2002 - 95,23)

PORTARIA Nº 753, DE 13 DE MAIO DE 2002

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, em conformidade com o disposto no artigo 96, item 3, alínea "b", do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, resolve:

Autorizar a Rádio Regional de Alagoinhas Ltda., permissionária do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Alagoinhas, Estado da Bahia, a efetuar a transferência indireta da permissão. Aprovar, em consequência, os novos quadros societário e diretivo da entidade. (Processo n.º 53640.000419/01).

JUAREZ QUADROS DO NASCIMENTO
(122-5 - 31.05.2002 - 95,23)

PORTARIA Nº 785, DE 15 DE MAIO DE 2002

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 13, § 1º, do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 2.108, de 24 de dezembro de 1996, resolve:

Outorgar permissão à Fundação Educativa e Cultural de Martinho Campos para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, na cidade de Martinho Campos, Estado de Minas Gerais. A permissão ora outorgada somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do artigo 223 da Constituição. (Processo n.º 53710.001387/99).

JUAREZ QUADROS DO NASCIMENTO
(3.883-6 - 11.06.02 - 97,92)

ATO Nº 26.660, DE 25 DE JUNHO DE 2002

O CONSELHO DIRETOR DA AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES - ANATEL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 22 da Lei n.º 9.472, de 16 de julho de 1997, e o art. 35 do Regulamento da Agência, aprovado pelo Decreto n.º 2.338, de 7 de outubro de 1997,

CONSIDERANDO que compete à Agência controlar, acompanhar e proceder à revisão de tarifas dos serviços prestados no regime público, podendo fixá-las, bem como homologar reajustes, em conformidade com o inciso VII do art. 19 da Lei n.º 9.472/97;

CONSIDERANDO que as empresas concessionárias possuem a faculdade de promover reajuste das tarifas em intervalo não inferior a doze meses, após homologação da Agência, em consonância com o disposto nas cláusulas 11.1 e 11.2 dos Contratos de Concessão do Serviço Telefônico Fixo Comutado destinado ao uso do público em geral (STFC) na modalidade de Serviço Longa Distância Nacional;

CONSIDERANDO que as concessionárias relacionadas nos Anexos deste Ato submeteram, formalmente, pedidos de homologação de reajuste das tarifas do STFC na modalidade de Serviço Longa Distância Nacional;

CONSIDERANDO decisão tomada por meio do Circuito Deliberativo nº 289, de 24 de junho de 2002, resolve:

Art. 1º Homologar, na forma do Anexo I deste Ato, os valores tarifários máximos dos Planos Básicos do STFC, modalidade de Serviço Longa Distância Nacional, das concessionárias de STFC, com tributos.

Art. 2º Estabelecer a vigência a partir de 2 de julho de 2002 para os valores tarifários constantes no Anexo I para Sercomtel S.A. Telecomunicações - SERCOMTEL, Companhia de Telecomunicações do Brasil Central - CTBC Telecom e Telecomunicações de São Paulo S/A - TELESAP, Concessionária de STFC no Setor 32 do Plano Geral de Outorgas (Anexo II) deste Ato.

Art. 3º Estabelecer a vigência a partir de sua publicação para as demais Concessionárias relacionadas no Anexo I deste Ato, revogando-se o Ato N.º 21.986, de 9 de janeiro de 2002, e o Anexo I do Ato N.º 17.150, de 21 de junho 2001, exceto os valores tarifários homologados para a Empresa Brasileira de Telecomunicações S.A. - Embratel.

Art. 4º Revogar, do Ato N.º 21.863, de 4 de janeiro de 2002 os valores tarifários homologados para a Sercomtel S.A. Telecomunicações - SERCOMTEL, Telemar Norte Leste S. A. no Setor 8 e Brasil Telecom S.A. nos Setores 19 e 28 do Plano Geral de Outorgas (Anexo II), todos desta Agência.

Art. 5º Estabelecer que a nova data base para futuros reajustes tarifários passa a ser 1º de junho de 2002.

Art. 6º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ GUILHERME SCHYMURA DE OLIVEIRA
Presidente do Conselho

ANEXO I

VALORES TARIFÁRIOS MÁXIMOS DOS PLANOS BÁSICOS DO STFC MODALIDADE DE SERVIÇO DE LONGA DISTÂNCIA NACIONAL (Valor do Minuto em R\$ Incluindo Tributos)

1. TELEMAR NORTE LESTE S.A.
SETOR 1 - Alíquota ICMS de 25%

Degrau	Característica ou Distância Geodésica (km)	VALORES EM R\$ POR MINUTO HORÁRIO DE TARIFA			
		Diferenciada	Normal	Reduzida	Super-Reduzida
DC	Conurbada	0,07009	0,03351	0,01402	0,00996
D1	< 50	0,26936	0,13760	0,06878	0,03436
D2	> 50 e < 100	0,38403	0,22937	0,11468	0,05733
D3	> 100 e < 300	0,40236	0,27440	0,14475	0,07586
D4	> 300	0,43363	0,42351	0,21226	0,10612



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS ADMINISTRADAS PELA ANATEL

Nome: ASSOCIACAO DA RADIO COMUNITARIA EDUCATIVA CRISTAL FM
CNPJ: 02.952.610/0001-10

Certificamos que não constam, até esta data, pendências em seu nome, relativas às receitas administradas pela Anatel, ressalvado o direito desta agência de cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Emitida às 12:44:30 do dia 19/07/2016 (hora e data de Brasília).

Válida até 18/08/2016.

Certidão expedida gratuitamente.



**ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**

PARECER Nº 475 / 2015 / SEI-MC

PROCESSO Nº 53900.030496/2015-53

INTERESSADO: Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

ASSUNTO: Renovação de outorga de radiodifusão comunitária.

Radiodifusão comunitária. Renovação de outorgas. Elaboração de manifestação jurídica referencial, nos termos da ON AGU nº 55/2014. Dispensa de análise jurídica individualizada. Documentos a serem conferidos pela área técnica. Hipóteses de renovação e de não renovação. Desnecessidade de remessa dos processos de renovação de outorga para esta CONJUR, salvo nas hipóteses especificadas no Parecer.

I – RELATÓRIO

1. Trata-se de solicitação do Consultor Jurídico para elaboração de manifestação jurídica referencial a respeito dos processos de renovação de outorga dos serviços de radiodifusão comunitária, nos termos do que autoriza a Orientação Normativa nº 55, de 23 de maio de 2014, do Advogado-Geral da União.
2. A elaboração desta manifestação referencial se soma aos esforços da Consultoria Jurídica do Ministério das Comunicações quanto à desburocratização e racionalização de procedimentos, além da atribuição de maior celeridade à tramitação de processos relativos aos serviços de radiodifusão.
3. É o relatório.

II – FUNDAMENTAÇÃO

II.I. Requisitos para elaboração de manifestação jurídica referencial.

4. A ON AGU nº 55/2014 autoriza a dispensa de análise jurídica individualizada nos casos repetitivos que sejam objeto de "manifestação jurídica referencial". Assim, nessas hipóteses, cabe à área técnica atestar no processo que o caso se amolda ao parecer referencial, ficando dispensada a remessa do processo à Consultoria Jurídica - CONJUR. Vejamos a íntegra do ato:

ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 55, DE 23 DE MAIO DE 2014.

O ADVOGADO-GERAL DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, X, XI e XIII, do art. 4º da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, considerando o que consta do Processo

nº 56377.000011/2009-12, resolve expedir a presente orientação normativa a todos os órgãos jurídicos enumerados nos arts. 2º e 17 da Lei Complementar nº 73, de 1993:

I - Os processos que sejam objeto de manifestação jurídica referencial, isto é, aquela que analisa todas as questões jurídicas que envolvam matérias idênticas e recorrentes, estão dispensados de análise individualizada pelos órgãos consultivos, desde que a área técnica ateste, de forma expressa, que o caso concreto se amolda aos termos da citada manifestação.

II - Para a elaboração de manifestação jurídica referencial devem ser observados os seguintes requisitos: a) o volume de processos em matérias idênticas e recorrentes impactar, justificadamente, a atuação do órgão consultivo ou a celeridade dos serviços administrativos; e b) a atividade jurídica exercida se restringir à verificação do atendimento das exigências legais a partir da simples conferência de documentos.

Referência: Parecer nº 004/ASMG/CGU/AGU/2014

LUÍS INÁCIO LUCENA ADAMS

5. Como se pode observar, a ON AGU nº 55/2014 prevê dois requisitos para a utilização desse expediente: (i) o volume elevado de processos com impacto sobre a atuação da CONJUR e sobre a celeridade dos serviços administrativos; e (ii) a atividade jurídica exercida se restringir à verificação do atendimento às exigências legais a partir da conferência de documentos.
6. Quanto ao primeiro requisito, verifica-se que, atualmente, cerca de 60% dos processos em tramitação na Coordenação-Geral de Assuntos Judiciais se referem à renovação de outorgas de rádios comunitárias. Ademais, segundo informações colhidas junto à área técnica, há mais de mil processos idênticos em tramitação na Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica – SCE, com previsão de serem encaminhados para a análise desta CONJUR.
7. Assim, fica demonstrado que o impacto sobre a atuação deste órgão consultivo é significativo, atendendo ao primeiro requisito previsto na ON AGU 55/2014.
8. A segunda exigência também está contemplada, isto porque, sob o aspecto jurídico, boa parte dos processos de renovação se resume a simples verificação de documentos.
9. Dessa maneira, este Parecer referencial tratará dos processos que não necessitem de uma análise mais aprofundada desta Consultoria, por constituir mera verificação de documentos.
10. É importante registrar, ainda, que a questão da renovação das outorgas já foi objeto de análise de diversos pareceres desta CONJUR, constituindo objeto da presente manifestação, tão somente, a consolidação desse entendimento.

II.II. Dos requisitos para a renovação das outorgas de radiodifusão comunitária.

11. A possibilidade de renovação das outorgas do serviço de radiodifusão comunitária está contemplada na Lei nº 9.612/1998 (art. 6º, parágrafo único), que permite “a renovação por igual período, se cumpridas as exigências desta Lei e demais disposições legais vigentes”.
12. Por sua vez, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615/1998, determina, em seu art. 36, que a autorizada deve: (i) apresentar requerimento de renovação no prazo compreendido entre os seis e os três meses anteriores ao término da vigência da outorga; e (ii) cumprir as exigências estabelecidas pelo Ministério das Comunicações.
13. O primeiro requisito tem a ver com a tempestividade do requerimento por meio do qual a

entidade manifesta interesse em continuar a prestar o serviço. A análise da tempestividade deve observar o disposto na Portaria nº 197, de 1º de julho de 2013:

Art. 1º Os pedidos de renovação de outorga de serviços de radiodifusão comunitária apresentados até 30 de novembro de 2013, por protocolo ou postagem pelos Correios, que não atendam ao prazo referido no item 20.2[1] da Norma nº 1/2011 – Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovada pela [Portaria nº 462, de 14 de outubro de 2011](#), serão conhecidos pelo Ministério das Comunicações, que dará prosseguimento aos respectivos processos e avaliará a sua conformidade com os demais requisitos previstos na legislação em vigor.

§ 1º As entidades que cumprirem o disposto no caput, poderão manter suas emissoras em funcionamento, em caráter precário, até a conclusão do processo de renovação.

§ 2º Serão considerados intempestivos e não serão conhecidos pelo Ministério das Comunicações, os pedidos de renovação de outorga de serviços de radiodifusão comunitária apresentados após a data a que se refere o caput e que não atendam ao prazo referido no item 20.2 da Norma nº 1/2011.

§ 3º Expirado o prazo de vigência da outorga, a autorização será declarada extinta:

I - na hipótese do § 2º deste artigo; e

II - nos casos em que a entidade não tenha apresentado pedido de renovação.

14. Dessa maneira, a tempestividade é condição para o deferimento do pedido de renovação, sendo a sua intempestividade causa de extinção da outorga, nos termos do art. 1º, §§ 2º e 3º da Portaria nº 197/2013 acima transcritos. Como a matéria refere-se apenas à conferência do cumprimento do prazo, entende-se que não há maiores empecilhos jurídicos, amoldando-se à hipótese da ON AGU nº 55/2014. Assim, caberá à área técnica averiguar, em cada caso concreto, se o pedido da entidade requerente é ou não tempestivo.

15. Verificada a tempestividade do requerimento, cabe analisar o atendimento às demais exigências fixadas pelo Ministério das Comunicações, conforme relação de documentos constante da legislação em vigor, em especial do item 20.3, da Norma nº 01/2011, com a redação dada pela Portaria nº 197/2013:

(1) declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação;

(2) certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel;

(3) comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ válido e atual;

(4) documentos atualizados revelando eventuais alterações ocorridas no Estatuto Social da interessada, durante o período de vigência da outorga, ou cópia atualizada do Estatuto Social;

(5) ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas;

(6) comprovante de nacionalidade e maioria dos dirigentes;

(7) último relatório do Conselho Comunitário, constituído nos moldes do item 21.4.1[2] da Norma nº 1/2011, sobre a programação veiculada pela emissora;

(8) Relatório de apuração de infrações da entidade durante o prazo de vigência da outorga.

16. A respeito desses documentos cabe tecer algumas considerações adicionais.

17. O documento 1 exige que o representante da entidade confirme que os seus equipamentos e instalações estão funcionando conforme os termos da autorização conferida pelo Ministério das

Comunicações.

18. Quanto às certidões referentes à regularidade perante a Anatel e ao CNPJ (documentos 2 e 3), recomenda-se que, sempre que disponível, a própria área técnica efetue a consulta e junte os documentos em questão aos autos.
19. Nesses casos, caberá à SCE instruir o processo com vistas à renovação, se demonstrada a regularidade no CNPJ e perante a Anatel. Em sentido contrário, e desde que a entidade não regularize as pendências encontradas, o processo deverá ser instruído com vistas a não renovação.
20. Por sua vez, o Estatuto social atualizado e a ata de eleição da diretoria em exercício (documentos 4 e 5) tem por objetivo confirmar os quadros societário e diretivo da entidade, bem como permitir a verificação de sua adequação às finalidades do serviço, conforme previstas na Lei nº 9.612/1998 e na regulamentação. Assim, caberá à área técnica analisar a referida documentação e tomar as providências cabíveis ante a infração de algum dispositivo. Somente deverá encaminhar à CONJUR em caso de dúvida jurídica, mediante formulação de consulta.
21. Quanto à comprovação de nacionalidade e maioria dos dirigentes (documento 6), trata-se de exigência que decorre do disposto no art. 9º, § 2º, incisos II e III, da Lei nº 9.612/1998. Para essa finalidade, deve ser admitida a apresentação de cópia, entre outros, dos seguintes documentos: certidão de nascimento ou casamento; certificado de reservista; título de eleitor; carteira profissional; cédula de identidade; certificado de naturalização expedido há mais de 10 anos e, para os portugueses, reconhecimento de igualdade de direitos civis ou prova de residência permanente no Brasil. A maioria pode ser comprovada, ainda, por meio de escritura pública de emancipação.
22. Em sentido contrário, não devem ser aceitos, a título de comprovação de maioria e de nacionalidade, os seguintes documentos: a) cartão de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) e b) Carteira Nacional de Habilitação (CNH).
23. O relatório do Conselho Comunitário (documento 7) é instrumento relevante para fins de avaliação da programação da entidade, além de constituir expressão do controle social exercido sobre a rádio comunitária. O conteúdo do relatório deve atender ao disposto no item 21.4.1 da Norma nº 01/2011:

21.4.1. O Conselho Comunitário deverá encaminhar ao Ministério das Comunicações, sempre que solicitado, relatório resumido contendo a descrição da grade de programação, bem como sua avaliação a respeito da mesma, considerando as finalidades legais do Serviço de Radiodifusão Comunitária.
24. Finalmente, o relatório de processos de apuração de infração (documento 8) instaurados durante o período da outorga tem por finalidade verificar a existência de sanção que impeça a renovação da outorga. Isso ocorrerá nos casos em que tenha sido aplicada, de forma definitiva, a pena de revogação de autorização. Ressalte-se que o mesmo princípio é aplicável às outorgas de radiodifusão comercial e educativa, para as quais não se admite a renovação “quando a pena de cassação tiver sido aplicada à outorga objeto do pedido de renovação” (art. 10, IV, Portaria nº 329, de 4 de julho de 2012).
25. Assim, constatado que foi aplicada, de forma definitiva, a pena de revogação de autorização, não será admissível a renovação da outorga.
26. De outro lado, havendo qualquer dúvida jurídica quanto ao relatório de infrações, o processo deverá ser encaminhado para a análise da CONJUR, notadamente quando se constatar a

ocorrência de infrações graves ou um número significativo de irregularidades, que possam ensejar a revogação da autorização.

27. Portanto, verificada a tempestividade do requerimento e apresentados os documentos acima mencionados, o pedido de renovação deverá ser deferido pelo Ministério das Comunicações, encaminhando-se os autos para a deliberação do Congresso Nacional.
28. Caso não atendidos os requisitos, o pedido de renovação deve ser indeferido, conforme prevê o item 20.6 da Norma nº 01/2011:

20.6. Nos casos de não envio pela entidade dos documentos listados nesta Norma e de não cumprimento das exigências feitas pelo Ministério das Comunicações, o pedido de renovação de outorga será indeferido, extinguindo-se a correspondente autorização.

29. Feitos esses comentários, no Anexo a este parecer foi elaborada *relação completa* dos documentos e das demais questões a serem observadas na análise dos processos de renovação. Essa relação, com a devida conferência dos documentos apresentados, deve ser juntada aos autos, acompanhando a Nota Técnica da SCE e cópia integral deste parecer, dispensando-se, assim, a remessa do processo para esta CONJUR e a análise jurídica individualizada.
30. Como afirmado antes, nos casos de dúvida jurídica fundada, os autos devem ser encaminhados para elaboração de análise específica por parte desta CONJUR.

III - CONCLUSÃO

31. Ante o exposto, opino pela aprovação deste Parecer como manifestação jurídica referencial, a ser adotada como parâmetro para a análise dos processos de renovação de outorga dos serviços de radiodifusão comunitária.
32. Recomenda-se, ainda, que, em cada caso concreto, a Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica ateste, de forma expressa, o atendimento aos termos deste Parecer, notadamente da relação de documentos anexa, que deve ser preenchida e juntada aos autos, dispensando-se a análise jurídica individualizada e a remessa dos processos a esta CONJUR, exceto nos casos de dúvida jurídica fundada.
33. À consideração superior.

LUCAS BORGES DE CARVALHO

Assessor do Consultor Jurídico

ANEXO

PARECER REFENCIAL Nº 475/2015

RENOVAÇÃO DE OUTORGA – RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

	DOCUMENTOS			
--	-------------------	--	--	--

		SIM	NÃO	Fls. / nº do doc.
1	Requerimento, solicitando a renovação, assinado pelo representante legal da pessoa jurídica interessada.			
1.1.	O requerimento é tempestivo?			
2	Declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação.			
3	Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel.			
4	Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ válido e atual.			
5	Documentos atualizados revelando eventuais alterações ocorridas no Estatuto Social da interessada, durante o período de vigência da outorga, ou cópia atualizada do Estatuto Social, adequado às finalidades da Lei nº 9.612/1998.			
6	Ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas.			
7	Comprovante de nacionalidade e maioridade dos dirigentes.			
8	Último relatório do Conselho Comunitário, constituído nos moldes do item 21.4.1 da Norma nº 1/2011, sobre a programação veiculada pela emissora.			
9	Relatório de apuração de infrações.			
9.1	Foi aplicada, de forma definitiva, pena de revogação de autorização?			
9.2	Existem outras situações que suscitem dúvidas quanto à renovação, tais como a ocorrência de infrações graves ou número significativo de irregularidades que possam ensejar a revogação da autorização? Em caso afirmativo, encaminhar os autos para a CONJUR com o posicionamento da área técnica.			

[1] 20.2. As entidades que pretenderem a renovação deverão obrigatoriamente dirigir ao Ministério das Comunicações, entre o terceiro e o último mês anterior ao vencimento das respectivas autorizações, requerimento assinado por seu representante legal, cujo modelo está disponível no Anexo 12 desta

Norma, nos termos do art. 36 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

[2] 21.4.1. O Conselho Comunitário deverá encaminhar ao Ministério das Comunicações, sempre que solicitado, relatório resumido contendo a descrição da grade de programação, bem como sua avaliação a respeito da mesma, considerando as finalidades legais do Serviço de Radiodifusão Comunitária.



Documento assinado eletronicamente por **Alan Emanuel Cavalcante Trajano, Consultor Jurídico**, em 19/06/2015, às 14:36, conforme art. 3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Lucas Borges de Carvalho, Assessor do Consultor Jurídico**, em 19/06/2015, às 18:18, conforme art. 3º, III, "a", da Portaria MC 89/2014.
Nº de Série do Certificado: 4809944487027627816



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0562589** e o código CRC **133A832C**.

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

NOTA TÉCNICA Nº 17655/2016/SEI-MCTIC

Processo nº: **53900.004276/2014-93.**

Assunto: **Renovação de outorga.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se da **ASSOCIAÇÃO DA RÁDIO COMUNITÁRIA EDUCATIVA CRISTAL FM**, entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Corumbiara**, estado de **Rondônia**, por meio da Portaria nº 987, publicada no DOU de 26/6/2002, e Decreto Legislativo nº 749, publicado no DOU de 26/8/2004.

ANÁLISE

2. O prazo de 10 (dez) anos concedido à entidade para exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária expirou em 26/8/2014. A entidade, que doravante passa a ser tratada como requerente, protocolou, tempestivamente, pedido de renovação de outorga em 4/6/2014, à fl. 2 (Requerimento 0037449), subscrito por seu representante legal, nos termos do art. 6º, Parágrafo Único da Lei nº 9.612/1998 e do art. 131 Norma nº 01/2015, aprovada pela Portaria nº 4334/2015.

REQUERENTE

ASSOCIAÇÃO DA RÁDIO COMUNITÁRIA EDUCATIVA CRISTAL FM

QUADRO DIRETIVO

Presidente: Antônio Mendes Vieira;

Vice-Presidente: Valtemir dos Santos Schiavi;

Secretária Geral: Elmira Paula de Souza;

Secretária Adjunta: Edjane Maria de Lima Lopes;

Primeiro Tesoureiro: Rafael Santos da Silva;

Segundo Tesoureiro: Galdino Raul de Souza;

Diretor de Operação: Desim Lourenço da Silva;

Vice-Diretora de Operação: Margarida Ferreira de Moraes;

Diretor Cultural de Comunicação Social: Adivino Nolasco da Assunção;

Vice-Diretor de Comunicação Social: Mosair Pacheco Cassimiro;

Diretora de Patrimônio: Judith Ferreira de Souza.

3. A análise da documentação apresentada, com base no que dispõem a Lei nº 9.612/1998 e a Norma nº 01/2015, indicou a completa instrução do pedido, conforme *check-list* abaixo:

ITEM		ANÁLISE
1.	Estatuto social registrado em conformidade com os preceitos do Código Civil e adequado às finalidades da Lei nº 9.612, de 1998, e aos pressupostos da Norma nº 01/2015.	Ok, fls. 20 a 30 (Requerimento 0838806)
2.	Ata de Eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Registro Civil de Pessoas Jurídicas.	Ok, fls. 8/9 (Requerimento 0037449), fls. 18/19 (Requerimento 0838806) e fls. 18 a 20 (Ata de Reunião 1110050)
3.	Comprovantes relativos à maioria e nacionalidade e CPF dos dirigentes.	Ok, fls. 11, 16, 18 e 22 (Requerimento 0037449), fls. 3, 10, 12, 13 e 15 (Requerimento 0838806) e fls. 10 e 14 (Ata de Reunião 1110050)
4.	Declaração, firmada pelo representante legal, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação.	Ok, fl. 3 (Requerimento 0037449)
5.	Certidão negativa de débitos das receitas administradas pela Anatel.	Ok, Certidões SIGEC 1242032
6.	Cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ, válido e atual.	Ok, fl. 41 (Requerimento 0037449)
7.	Último relatório do Conselho Comunitário, constituído nos moldes do art. 116 da Norma nº 01/2015, versando sobre a programação veiculada pela emissora.	Ok, fls. 2/3 (Ata de Reunião 1110050)

4. Ressalta-se que, conforme informação da Coordenação-Geral de Acompanhamento de Outorgas, Despacho Interno 1173003, não existem Processos de Apuração de Infração atribuídos para a entidade que impliquem em reincidência em intervalo menor que um ano para mesma infração, o que poderia ensejar revogação de outorga, nos termos do art. 38, III do Decreto nº 2.615/98.

5. Diante do exposto, esta Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária posiciona-se pelo **deferimento** do pedido de renovação de outorga da requerente, tendo em vista a completa instrução do feito, conforme *check-list* constante do **item 3** desta Nota Técnica. Sugere-se, ainda, que o processo seja encaminhado à apreciação do Sr. Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, com dispensa de análise individualizada pela Consultoria Jurídica, nos termos do Parecer Referencial nº 475/2015/SEI-MC (1242037).

À consideração superior.

MINUTA

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimo Senhor Presidente Interino da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53900.004276/2014-93, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 26 de agosto de 2014, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO DA RÁDIO COMUNITÁRIA EDUCATIVA CRISTAL FM, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Corumbiara/RO.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, § 3º, da Constituição da República, encaminho o Processo à Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

MINUTA

PORTARIA Nº DE DE DE 2016.

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos

Administrativos nº 53800.000006/1999 e nº 53900.004276/2014-93, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 26 de agosto de 2014, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO DA RÁDIO COMUNITÁRIA EDUCATIVA CRISTAL FM, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Corumbiara/RO.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Francisca Leticia Barbosa Duarte Miele, Chefe de Serviço**, em 19/07/2016, às 14:53, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária, Substituta**, em 22/07/2016, às 15:37, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Itamar Marques Teixeira, Diretor do Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Serviços de Comunic. Eletrônica, Substituto**, em 26/07/2016, às 17:24, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Vanda Jugurtha Bonna Nogueira, Secretária de Radiodifusão**, em 01/02/2017, às 19:56, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **1242046** e o código CRC **7C4019A1**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Processo nº: **53900.004276/2014-93**

Entidade: **ASSOCIAÇÃO DE RÁDIO COMUNITÁRIA EDUCATIVA CRISTAL FM**

Assunto: **Minutas de Portaria de Renovação e Exposição de Motivos**

À Secretaria Radiodifusão,

Diante da instrução do processo nº 53900.004276/2014-93 (ver documento 1242046), no qual a **Associação de Rádio Comunitária Educativa Cristal FM** solicita renovação de outorga do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Corumbiara/RO, encaminho as minutas da Portaria de Renovação e da Exposição de Motivos, para as providências cabíveis.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 07/03/2017, às 08:47, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **1662894** e o código CRC **2D5DE518**.

Minutas e Anexos

MINUTA

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53900.004276/2014-93, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 26 de agosto de 2014, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO DA RÁDIO COMUNITÁRIA EDUCATIVA CRISTAL FM, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Corumbiara/RO.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, § 3º, da Constituição da República, encaminho o Processo à Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

GILBERTO KASSAB

Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

MINUTA

PORTARIA Nº DE DE DE 2017.

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53800.000006/1999 e nº 53900.004276/2014-93, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 26 de agosto de 2014, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO DA RÁDIO COMUNITÁRIA EDUCATIVA CRISTAL FM, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Corumbiara/RO.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

Referência: Processo nº 53900.004276/2014-93

SEI nº 1662894

PORTARIA Nº 1095/2017/SEI-MCTIC

O **MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53800.000006/1999 e nº 53900.004276/2014-93, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 26 de agosto de 2014, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO DA RÁDIO COMUNITÁRIA EDUCATIVA CRISTAL FM, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Corumbiara/RO.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **GILBERTO KASSAB, Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações**, em 07/06/2017, às 11:21, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **1722368** e o código CRC **7864D069**.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53900.004276/2014-93, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 26 de agosto de 2014, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO DA RÁDIO COMUNITÁRIA EDUCATIVA CRISTAL FM, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Corumbiara/RO.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, § 3º, da Constituição da República, encaminho o Processo à Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

GILBERTO KASSAB

Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **GILBERTO KASSAB, Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações**, em 07/06/2017, às 11:21, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **1722359** e o código CRC **382B7FD1**.

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
GABINETE DA SECRETARIA DE RADIODIFUSÃO

DESPACHO INTERNO

Processo nº: 53900.004276/2014-93

Entidade: ASSOCIAÇÃO DE RÁDIO COMUNITÁRIA EDUCATIVA CRISTAL FM

Assunto: Minutas de Portaria de Renovação e Exposição de Motivos

Á: CODIN

Publique-se. Tendo em vista a assinatura da Portaria nº 1095/2017/SEI-MCTIC.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Maria dos Santos, Agente Administrativo**, em 23/06/2017, às 15:31, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **1982040** e o código CRC **FE340575**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53900.004276/2014-93

SEI nº 1982040

Imprimir Recibo

Página Principal

Presidência da República
Imprensa NacionalEnvio Eletrônico de Matérias
Comprovante de Recebimento

A Imprensa Nacional recebeu Ofício Eletrônico com a solicitação de publicação de matérias com as seguintes características:

Data de envio: 26/06/2017 15:45:43
Origem: Secretaria de Radiodifusão
Operador: ISRAEL ALEXANDRE BEZERRA DA SILVA
Ofício: 4396500
Data prevista de publicação: 27/06/2017
Local de publicação: Diário Oficial - Seção 1
Forma de pagamento: Empenho

As matérias enviadas somente serão publicadas na data e jornal indicados no Ofício Eletrônico após validação e análise de adequação à legislação que disciplina a publicação de matérias nos Jornais Oficiais.

Matérias				
Sequencial	Arquivo(s)	MD5	Tamanho (cm)	Valor
9955559	ATO PORTARIA Nº 1085 MIN.rtf	bdded69235939dc8 48a18bbc67b65802	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9955560	ATO PORTARIA Nº 1086 MIN .rtf	06d2433f933d22b3 1f895e01fac8ac08	7,00	
	Total da matéria		7,00	R\$ 231,28
9955561	ATO PORTARIA Nº 1087 MIN.rtf	d8603d96506d630e 96330cd9b358b5f9	7,00	
	Total da matéria		7,00	R\$ 231,28
9955602	ATO PORTARIA Nº 1089 MIN.rtf	cec6f2eaf73ef40f 335194575ad450d5	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9955603	ATO PORTARIA Nº 1094 MIN.rtf	40f90cf3860cf2d5 c9c02a50a0a54338	7,00	
	Total da matéria		7,00	R\$ 231,28
9955604	ATO PORTARIA Nº 1095 MIN.rtf	27aabc603b0eb70e a9e711efb601d9dc	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9955605	ATO PORTARIA Nº 1096 MIN.rtf	ae2683f16cf6bea3 d13e9ad403aa262b	7,00	
	Total da matéria		7,00	R\$ 231,28
9955606	ATO PORTARIA Nº 1097 MIN.rtf	9d14ed91dcc9972b 16465245cb83eb67	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9955607	ATO PORTARIA Nº 1098 MIN.rtf	cdbd62d046414688 90c27d55a89471e8	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9955608	ATO PORTARIA Nº 1099 MIN.rtf	8390e750e39bc349 24f13eaf4bcd6d30	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24

9955609	ATO PORTARIA Nº 1100 MIN.rtf	c975ed755f97cfdd 7f2d1ec48d4da9d9	7,00	
	Total da matéria		7,00	R\$ 231,28
9955610	ATO PORTARIA Nº 1101 MIN.rtf	f7cada3b56faec6c e24fca4ceb24aed1	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9955611	ATO PORTARIA Nº 1102 MIN.rtf	5c9115d2b1549333 118120df85e4e7be	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9955612	ATO PORTARIA Nº 1103 MIN.rtf	b8aad39fa87ff394 11b07456261ba77c	7,00	
	Total da matéria		7,00	R\$ 231,28
9955613	ATO PORTARIA Nº 1104 MIN.rtf	d9f93b211aee9d92 718ad43bada577fc	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9955614	ATO PORTARIA Nº 1105 MIN.rtf	9995cf03e3f17021 80b0ed7546b25913	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9955615	ATO PORTARIA Nº 1463 MIN.rtf	1fcfd96f79373a84 1a9006bdb3c18c33	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9955616	ATO PORTARIA Nº 1465 MIN.rtf	fac5948c306109ea 7b4e461493eeb304	7,00	
	Total da matéria		7,00	R\$ 231,28
9955617	ATO PORTARIA Nº 1466 MIN.rtf	b8fb8571bd342f57 10b63cb2fb774ae6	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9955618	ATO PORTARIA Nº 1822 MIN.rtf	55c8a545bcbea6f5 e325b9dd21a2672f	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
TOTAL DO OFICIO			127,00	R\$ 4.196,08

**Ministério da Ciência, Tecnologia,
Inovações e Comunicações****GABINETE DO MINISTRO****PORTARIA Nº 1.085-SEI, DE 7 DE JUNHO DE 2017**

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, parágrafo único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53830.002031/1998 e nº 53900.016739/2015-41, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 16 de junho de 2015, a autorização outorgada à Associação Cultural E Educativa de Radiodifusão Comunitária, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Santa Branca/SP.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 1.086-SEI, DE 7 DE JUNHO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.003269/2000 e nº 53900.034478/2015-41, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 16 de setembro de 2015, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO E JORNALISMO COMUNITÁRIO POPULAR DE SAMAMBAIA, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Brasília (Samambaia)/DF.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 1.087-SEI, DE 7 DE JUNHO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53710.001047/1998 e nº 53000.059475/2011-30, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 28 de setembro de 2011, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PARA O DESENVOLVIMENTO DE CARMÓPOLIS DE MINAS, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Carmópolis de Minas/MG.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 1.089-SEI, DE 7 DE JUNHO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, parágrafo único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53710.001021/1998 e nº 53900.046568/2015-84, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 30 de janeiro de 2016, a autorização outorgada à Associação Movimento Comunitário Nossa Bom Repouso, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Bom Repouso/MG.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 1.094-SEI, DE 7 DE JUNHO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53650.002560/1998 e nº 53900.006983/2014-14, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 19 de agosto de 2014, a autorização outorgada ao INSTITUTO DE RADIODIFUSÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DE MUCAMBO, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Mucambo/CE.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 1.095-SEI, DE 7 DE JUNHO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53800.000006/1999 e nº 53900.004276/2014-93, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 26 de agosto de 2014, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO DA RÁDIO COMUNITÁRIA EDUCATIVA CRISTAL FM, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Corumbiara/RO.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 1.096-SEI, DE 7 DE JUNHO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53780.000344/1998 e nº 53900.003474/2014-31, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 16 de agosto de 2014, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de São José de Mipibu/RN.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 1.097-SEI, DE 7 DE JUNHO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53640.001721/1998 e nº 53900.046389/2015-47, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 30 de janeiro de 2016, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE ABAÍRA, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Abaíra/BA.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 1.098-SEI, DE 7 DE JUNHO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, parágrafo único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53900.021997/2014-68 e nº 53900.021997/2014-68, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 8 de novembro de 2014, a autorização outorgada à Associação Comunitária Nova Aurora, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Mundo Novo/GO.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 1.099, DE 7 DE AGOSTO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53640.000607/1999 e nº 53900.034429/2015-16, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 16 de setembro de 2015, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL IBITITAENSE RÁDIO ROCHEDO FM, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Ibititá/BA.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 1.100-SEI, DE 7 DE JUNHO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53740.001168/1998 e nº 53900.017158/2015-26, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 24 de junho de 2015, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO DESENVOLVIMENTO CULTURAL E ARTÍSTICO DE BOA VISTA DA APARECIDA, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Boa Vista da Aparecida/PR.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 1.101-SEI, DE 7 DE JUNHO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, parágrafo único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53900.038863/2014-86 e nº 53900.038863/2014-86, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 28 de fevereiro de 2015, a autorização outorgada à Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Paulínia, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Paulínia/SP.



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE RADIODIFUSÃO

UNIDADE(S) DESTINATÁRIA(S):

CGGM_RÁDIO

DEMANDA:

Encaminhar a Presidência da República

OBSERVAÇÃO:

Tendo em vista a assinatura da Exposição de Motivos, encaminhe-se o processo, em cópia autenticada, a Coordenação-Geral do Gabinete do Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para inserção no SIDOF e posterior envio à Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Gloria Lorena Machado, Assistente Técnico do Gabinete da Secretaria de Radiodifusão**, em 07/06/2017, às 17:16, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **1939897** e o código CRC **998A22CE**.



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar

CEP: 70044-900 / Brasília-DF

Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 28453/2017/SEI-MCTIC

Ao(À) Senhor(a)

Representante Legal da **ASSOCIACAO DE RADIO COMUNITARIA EDUCATIVA CRISTAL FM**

Avenida Ítalo Franco, nº 2115 - Centro

76.995-000 - Corumbiara - RO

CNPJ nº 02.952.610/0001-10

Assunto: **Renovação da Outorga / Processo nº 53900.004276/2014-93.**

Senhor(a) Representante Legal,

1. Informamos que a outorga para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária concedida à Associação de rádio comunitária educativa cristal FM, CNPJ nº 02.952.610/0001-10, ANTONIO MENDES VIEIRA, sediada em **Corumbiara - RO**, foi renovada pelo prazo de dez anos, a partir de **06/06/2012**, conforme Portaria nº 1.095, de 07/06/2017, publicada no DOU de 27/06/2017 (cópia anexa).

2. Comunicamos ainda que a entidade deverá aguardar a emissão da nova Licença, que somente poderá ser emitida após a deliberação do Congresso Nacional acerca do ato de renovação, por meio de publicação do Decreto Legislativo no Diário Oficial da União.

3. Aproveitamos para solicitar que a entidade mantenha atualizado junto a este Ministério o seu endereço de correspondência.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 05/07/2017, às 10:03, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **1994175** e o código CRC **273B7552**.

AR

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE

SERAD/CGRC

Ofício nº 28453/2017/SEI-MCTIC, 05/07/2017

53900.004276/2014-93

ASS. DE RADIO COMUNITÁRIA EDUCATIVA CRISTAL

Avenida Ítalo Franco nº 2115 - Centro, .

76.995-000

Corumbiara - RO

UF

PAÍS / PAYS

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI

☐ PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE☐ EMS☐ SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR

DATA DE RECEBIMENTO
DATE DE LIVRATION

10/08/17

TIMBRE DE ENTREGA
AU BUREAU DE DESTINATION
BUREAU DE DESTINATION

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

Nº DO DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO
RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

001576-292-00

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO /
SIGNATURE DE L'AGENT

MIGUEL

83778W9

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO

75240203-0

FC0463 / 16

114 x 186 mm



AVISO DE
RECEBIMENTO
AVIS CN07

AR

(CÓDIGO DE BARRAS OU Nº DE REGISTRO DO OBJETO)

JR 43565921 9 BR

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT

25 JUL 2017

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT

AGÊNCIA MINICOM

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

07/08/17

:

h

:

h

:

h

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / ADRESSE

CIDADE / LOCALITÉ

UF

BRASIL
BRÉSIL

Serviço Público Federal
Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovação e Comunicações
Secretaria de Radiodifusão
Coordenação Geral de Radiodifusão Comunitária - CGRC
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sala 307, Anexo Oeste
70.044-900 Brasília-DF

ENDEREÇO PARA
DEVOLUÇÃO
RETOUR



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar

CEP: 70044-900 / Brasília-DF

Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 30308/2017/SEI-MCTIC

Ao(À) Senhor(a)

Representante Legal da **ASSOCIACAO DE RADIO COMUNITARIA EDUCATIVA CRISTAL FM**

Avenida Ítalo Franco, nº 2115 - Centro

76.995-000 - Corumbiara - RO

CNPJ nº 02.952.610/0001-10

Assunto: **Retificação de Ofício.**

Senhor(a) Representante Legal,

1. No ofício de nº 28453, encaminhado juntamente com este ofício, onde se lê "foi renovada pelo prazo de dez anos, a partir de **06/06/2012**" leia-se **26/08/2014**.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 11/07/2017, às 16:36, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **2024553** e o código CRC **7AD0E865**.

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício nº 30308/2017/SEI-MCTIC - Processo nº 53900.004276/2014-93 - Nº SEI: 2024553

Brasília, 23 de agosto de 2017.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53900.004276/2014-93, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 26 de agosto de 2014, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO DA RÁDIO COMUNITÁRIA EDUCATIVA CRISTAL FM, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Corumbiara/RO.
2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, § 3º, da Constituição da República, encaminho o Processo à Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Gilberto Kassab